



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



OS
S

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.001/2026

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 001/2026

MODALIDADE: ADESÃO

INTERESSADOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)

OBJETO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES PARA A REDE ESCOLAR MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

MOVIMENTAÇÃO

DATA

ÓRGÃO

RÚBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



025

FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME Secretaria Municipal de Educação

CNPJ 06.073.682/0001-49

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A rede municipal de ensino de Itinga do Maranhão enfrenta um desafio significativo com a insuficiência e inadequação dos materiais escolares disponibilizados aos alunos. A carência de recursos didáticos adequados compromete o ambiente educacional, resultando em dificuldades para os docentes ministrarem as aulas de forma eficaz e impactando diretamente no aprendizado e desempenho dos estudantes.

A falta de acesso a materiais escolares de qualidade tem implicações diretas na construção do conhecimento, uma vez que esses instrumentos são essenciais para facilitar processos de aprendizagem, promover a inclusão, e garantir a igualdade de oportunidades a todos os alunos. Tal situação agrava desigualdades já existentes, especialmente em comunidades vulneráveis, onde os estudantes frequentemente não possuem condições financeiras para adquirir esses materiais por conta própria.

Além disso, é necessário considerar que a boa qualidade dos materiais escolares está intrinsecamente relacionada à motivação e ao engajamento dos alunos no processo educativo. A ausência de ferramentas apropriadas pode levar à desmotivação e, conseqüentemente, a uma evasão escolar mais acentuada, perpetuando ciclos de baixa escolaridade e limitando as perspectivas de futuro dos jovens.

Portanto, torna-se imperativo atender a essa necessidade identificada, uma vez que a implementação de políticas eficazes para fornecer materiais escolares adequados não apenas melhorará a qualidade do ensino na rede municipal, mas também contribuirá para o desenvolvimento social e econômico da comunidade como um todo. O atendimento a essa demanda ressoa com os princípios de equidade e justiça social, promovendo um ambiente educacional mais inclusivo e eficaz, que serve ao interesse público em sua essência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Ailza Maria Aranha da Silva, Claudemir Vieira da Silva

Itinga do Maranhão - MA, 5 de Janeiro de 2026.

Ailza Maria Aranha da Silva
Secretária Adjunta Municipal de Educação
Decreto nº 048/2025 - GAB

Ailza Maria Aranha da Silva
Sec. Adj. Mun. de Educação
Decreto nº 048/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



04
S

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD, com vistas a dar início a Intenção de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 077/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 082/2025, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMECTI, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME Secretaria Municipal de Educação

CNPJ 06.073.682/0001-49

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de kits escolares

RESPONSÁVEL Claudemir Vieira da Silva

DATA PREVISTA A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 19 de Janeiro de 2026.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A rede municipal de ensino de Itinga do Maranhão enfrenta um desafio significativo com a insuficiência e inadequação dos materiais escolares disponibilizados aos alunos. A carência de recursos didáticos adequados compromete o ambiente educacional, resultando em dificuldades para os docentes ministrarem as aulas de forma eficaz e impactando diretamente no aprendizado e desempenho dos estudantes.

A falta de acesso a materiais escolares de qualidade tem implicações diretas na construção do conhecimento, uma vez que esses instrumentos são essenciais para facilitar processos de aprendizagem, promover a inclusão, e garantir a igualdade de oportunidades a todos os alunos. Tal situação agrava desigualdades já existentes, especialmente em comunidades vulneráveis, onde os estudantes frequentemente não possuem condições financeiras para adquirir esses materiais por conta própria.

Além disso, é necessário considerar que a boa qualidade dos materiais escolares está intrinsecamente relacionada à motivação e ao engajamento dos alunos no processo educativo. A ausência de ferramentas apropriadas pode levar à desmotivação e, conseqüentemente, a uma evasão escolar mais acentuada, perpetuando ciclos de baixa escolaridade e limitando as perspectivas de futuro dos jovens.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Portanto, torna-se imperativo atender a essa necessidade identificada, uma vez que a implementação de políticas eficazes para fornecer materiais escolares adequados não apenas melhorará a qualidade do ensino na rede municipal, mas também contribuirá para o desenvolvimento social e econômico da comunidade como um todo. O atendimento a essa demanda ressoa com os princípios de equidade e justiça social, promovendo um ambiente educacional mais inclusivo e eficaz, que serve ao interesse público em sua essência.

ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO
LOTE 01 – KITS MATERIAL ESCOLAR (EDUCAÇÃO INFANTIL)

Item	Descrição	Unidade	Quant.
3	02 (DOIS) - APONTADOR COM DEPÓSITO PET-R, DIMENSÕES 18MM X 26MM X 61MM, ESPESSURA 1MM PAREDE. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	KIT	900
5	04 (QUATRO)- BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONOMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO	KIT	900
6	02 - (DOIS) - CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA, FORMATO 200X275MM, 96 FOLHAS, COM LINHA, COM PAUTA, CERTIFICAÇÃO FSC, PAPEL 56G/ M² KIT3	KIT	900
9	02 (DUAS) - COLA LIQUIDA BRANCA: MÍNIMO 90G ATÓXICA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, ÁGUA E CONSERVANTES, SECAGEM RÁPIDA, TRAVA ANTE VAZAMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	KIT	900
12	01 (UM) - ESTOJO ESCOLAR INFANTIL - ESTOJO ESCOLAR IDEAL PARA GUARDAR LÁPIS, CANETA, BORRACHA, APONTADOR, CANETINHA, LAPISEIRA, MARCA TEXTO, TESOURA, COLA E MUITO MAIS. ESPECIFICAÇÕES: ESTOJO ESCOLAR DUPLO COM 2 ZÍPERS, TECIDO 100% NYLON 600 RÍGIDO NAS LATERAIS, FECHAMENTO COM ZÍPER, TAMANHO (AXCXL): 12X8X22 CM.	UNIDADE	900
13	01 (UMA) - GIZ DE CERA GROSSO, CAIXA COM 12 UNID, CORES VIVAS, REDONDO, NÃO TÓXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, GRAMATURA DE NO MINIMO 112 GR, 1ª LINHA COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS.	CAIXA	900
14	01 - (UMA) - CAIXA DE LAPIS DE COR : LÁPIS 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA REFLORESTADA, CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM, ISENTO DE NÓS, FARPAS OU REBARBAS; APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI, RESISTENTES A LUZ E DE EXCELENTE COBERTURA, COM APONTADOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO KIT2	CAIXA	900
16	01 - (UMA) - CAIXA DE MASSA DE MODELAR, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO DE 180G, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, MASSA SUPER MACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE - NÃO ESFARELA, PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE COM VALIDADE DE 24 MESES. PRODUTO COM SELO DO INMETRO. KIT2	CAIXA	900
19	01 (UMA) - TESOURA ESCOLAR: INFANTIL, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13CM, LÂMINA INOX. CABO ANATÔMICO REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO.	UNIDADE	900



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



06
15

21	CABO INTERIÇO ATÉ O PARAFUSO, COM VISOR PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES DO ESTUDANTE, COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM) KIT2 01 - (UMA) - CAIXA DE TINTA GUACHE - CONJUNTO DE TINTA GUACHE ESCOLAR CAIXA COM 06 CORES COM 15 ML CADA, COMPOSIÇÃO RESINA/ ÁGUA /PIGMENTO E CARGAS E CONSERVANTES CADA FRASCO, CORES VIVAS: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE. TINTA LAVÁVEL E SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA, PRODUTO ATÓXICO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	CAIXA	900
----	--	-------	-----

LOTE 02 – KITS MATERIAL ESCOLAR (FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)

Item	Descrição	Unidade	Quant.
3	02 (DOIS) - APONTADOR COM DEPÓSITO PET-R, DIMENSÕES 18MM X 26MM X 61MM, ESPESSURA 1MM PAREDE. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	KIT	1.730
4	04 (QUATRO)- BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATO) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO	KIT	1.730
5	02 (DOIS) - CADERNOS BROCHURA ¼ CAPA E CONTRA CAPA DURA COSTURADO FRONTISPÍCIO PADRÃO 48 FOLHAS, FOLHAS PAUTADAS, PRODUTO CERTIFICADO FSC, FORMATO: 140MM X 200MM, CAPA E CONTRACAPA: PAPELÃO (750G/M²) E REVESTIMENTO: PAPEL COUCHÉ (120G/M²), FOLHAS INTERNAS 56G/M² E GUARDA: KRAFT (110G/M²).	KIT	1.730
10	02 (DUAS) – CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. COR: AZUL; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	KIT	1.730
11	02 (DUAS) – CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. COR: PRETO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	KIT	1.730
13	02 (DUAS) - COLA LIQUIDA BRANCA: MÍNIMO 90G ATÓXICA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, ÁGUA E CONSERVANTES, SECAGEM RÁPIDA, TRAVA ANTE VAZAMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	KIT	1.730
15	01 (UMA) - CAIXA LAPIS DE COR: LÁPIS 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA REFLORESTADA, CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM, ISENTO DE NÓS, FARPAS OU REBARBAS; APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI, RESISTENTES A LUZ E DE EXCELENTE COBERTURA, COM APONTADOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO KIT2	CAIXA	1.730
16	01 (UM) - ESTOJO ESCOLAR - ESTOJO ESCOLAR IDEAL PARA GUARDAR LÁPIS, CANETA, BORRACHA, APONTADOR, CANETINHA, LAPISEIRA, MARCA TEXTO, TESOURA, COLA E MUITO MAIS. ESPECIFICAÇÕES: ESTOJO ESCOLAR DUPLO COM 2 ZÍPERS, TECIDO 100% NYLON 600 RÍGIDO NAS LATERAIS, FECHAMENTO COM ZÍPER, TAMANHO (AXCXL): 12X8X22 CM.	UNIDADE	1.730
17	04 - (QUATRO) - LÁPIS GRAFITE : LÁPIS GRAFITE PRETO, Nº2, CORPO SEXTAVADO OU REDONDO, PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA COM FSC KIT2	KIT	1.730
20	01 (UMA) - TESOURA ESCOLAR: INFANTIL, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13CM, LÂMINA INOX. CABO ANATÔMICO REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO. CABO INTERIÇO ATÉ O PARAFUSO, COM VISOR PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES DO ESTUDANTE, COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM) KIT2	UNIDADE	1.730

LOTE 03 – KITS MATERIAL ESCOLAR (FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS)

Item	Descrição	Unidade	Quant.
5	03 (TRES) - CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS 200 FOLHAS. CAPA: DURA; COR: SORTIDAS; ESPIRAL: COLORIDO; FOLHAS: PAUTADAS; FORMATO: 200MM X 275MM; GRAMATURA: 56 G/M²; MATERIAL: CAPA DURA; NÚMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS; NÚMERO DE MATÉRIAS: 10 MATÉRIAS; PRODUTO CERTIFICADO: FSC.	KIT	1.460
7	02 (DUAS) – CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. COR: AZUL; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	KIT	1.460
8	02 (DUAS) – CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. COR: PRETO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	KIT	1.460

LOTE 04 – 450 KITS MATERIAL ESCOLAR (FUNDAMENTAL - EJA)

01



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Item	Descrição	Unidade	Quant.
5	03 (TRES) - CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS 200 FOLHAS. CAPA: DURA; COR: SORTIDAS; ESPIRAL: COLORIDO; FOLHAS: PAUTADAS; FORMATO: 200MM X 275MM; GRAMATURA: 56 G/M ² ; MATERIAL: CAPA DURA; NÚMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS; NÚMERO DE MATÉRIAS: 10 MATÉRIAS; PRODUTO CERTIFICADO: FSC.	KIT	320
7	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. COR: AZUL; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	KIT	320
8	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. COR: PRETO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	KIT	320

Desse modo, Solicito de V. S^a a análise dos itens acima da referida ata (publicação em anexo), para que proceda a devida autorização para início das demais etapas do processo de contratação.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

NOME Ailza Maria Aranha da Silva, Claudemir Vieira da Silva
LOTAÇÃO Secretaria Municipal de Educação

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Itinga do Maranhão - MA, 5 de Janeiro de 2026.

Ailza Maria Aranha da Silva
Secretária Adjunta Municipal de Educação
Decreto nº 048/2025 - GAB

Ailza Maria Aranha da Silva
Sec. Adj. Mun. de Educação
Decreto nº 048/2025



08/03

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA

NOME Secretaria Municipal de Educação

CNPJ 06.073.682/0001-49

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A rede municipal de ensino de Itinga do Maranhão enfrenta um desafio significativo com a insuficiência e inadequação dos materiais escolares disponibilizados aos alunos. A carência de recursos didáticos adequados compromete o ambiente educacional, resultando em dificuldades para os docentes ministrarem as aulas de forma eficaz e impactando diretamente no aprendizado e desempenho dos estudantes.

A falta de acesso a materiais escolares de qualidade tem implicações diretas na construção do conhecimento, uma vez que esses instrumentos são essenciais para facilitar processos de aprendizagem, promover a inclusão, e garantir a igualdade de oportunidades a todos os alunos. Tal situação agrava desigualdades já existentes, especialmente em comunidades vulneráveis, onde os estudantes frequentemente não possuem condições financeiras para adquirir esses materiais por conta própria.

Além disso, é necessário considerar que a boa qualidade dos materiais escolares está intrinsecamente relacionada à motivação e ao engajamento dos alunos no processo educativo. A ausência de ferramentas apropriadas pode levar à desmotivação e, conseqüentemente, a uma evasão escolar mais acentuada, perpetuando ciclos de baixa escolaridade e limitando as perspectivas de futuro dos jovens.

Portanto, torna-se imperativo atender a essa necessidade identificada, uma vez que a implementação de políticas eficazes para fornecer materiais escolares adequados não apenas melhorará a qualidade do ensino na rede municipal, mas também contribuirá para o desenvolvimento social e econômico da comunidade como um todo. O atendimento a essa demanda ressoa com os princípios de equidade e justiça social, promovendo um ambiente educacional mais inclusivo e eficaz, que serve ao interesse público em sua essência.

9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



09
S

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Ailza Maria Aranha da Silva, Claudemir Vieira da Silva

Itinga do Maranhão - MA, 5 de Janeiro de 2026.

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025 - GAB



Handwritten signature in blue ink.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 06.073.682/0001-49



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Ailza Maria Aranha da Silva, Claudemir Vieira da Silva



Problema Resumido

A falta de acesso a materiais escolares adequados compromete a qualidade da educação e o desempenho dos alunos na rede municipal de ensino em Itinga do Maranhão.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A rede municipal de ensino de Itinga do Maranhão enfrenta um desafio significativo com a insuficiência e inadequação dos materiais escolares disponibilizados aos alunos. A carência de recursos didáticos adequados compromete o ambiente educacional, resultando em dificuldades para os docentes ministrarem as aulas de forma eficaz e impactando diretamente no aprendizado e desempenho dos estudantes.

A falta de acesso a materiais escolares de qualidade tem implicações diretas na construção do conhecimento, uma vez que esses instrumentos são essenciais para facilitar processos de aprendizagem, promover a inclusão, e garantir a igualdade de oportunidades a todos os alunos. Tal situação agrava desigualdades já existentes, especialmente em comunidades vulneráveis, onde os estudantes frequentemente não possuem condições financeiras para adquirir esses materiais por conta própria.

Além disso, é necessário considerar que a boa qualidade dos materiais escolares está intrinsecamente relacionada à motivação e ao engajamento dos alunos no processo educativo. A ausência de

Handwritten signature in blue ink.



ferramentas apropriadas pode levar à desmotivação e, conseqüentemente, a uma evasão escolar mais acentuada, perpetuando ciclos de baixa escolaridade e limitando as perspectivas de futuro dos jovens.

Portanto, torna-se imperativo atender a essa necessidade identificada, uma vez que a implementação de políticas eficazes para fornecer materiais escolares adequados não apenas melhorará a qualidade do ensino na rede municipal, mas também contribuirá para o desenvolvimento social e econômico da comunidade como um todo. O atendimento a essa demanda ressoa com os princípios de equidade e justiça social, promovendo um ambiente educacional mais inclusivo e eficaz, que serve ao interesse público em sua essência.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração do estudo técnico preliminar para a contratação de materiais escolares adequados à rede municipal de ensino em Itinga do Maranhão é fundamental para assegurar a qualidade da educação e o desempenho dos alunos. Os requisitos a seguir foram definidos para garantir que a solução contratada atenda plenamente às necessidades identificadas, promovendo a melhor proposta no processo de licitação.

Requisitos da solução contratada:

1. Fornecimento de conjuntos de materiais escolares que incluam, no mínimo, cadernos, lápis, canetas, borrachas, e tesouras, atendendo a uma lista predefinida para diferentes séries escolares.
2. Materiais escolares deverão ser fabricados com materiais não tóxicos e atóxicos, garantindo segurança ao uso por crianças.
3. Todos os itens devem possuir certificação de qualidade reconhecida, como o INMETRO, assegurando conformidade com padrões de segurança e qualidade estabelecidos.
4. O prazo de entrega deve ser de até 30 dias após a assinatura do contrato, garantindo que os materiais estejam disponíveis antes do início do período letivo.
5. A garantia dos materiais fornecidos deve ser de no mínimo 12 meses, cobrindo defeitos de fabricação e garantindo a troca de produtos que não atendam às especificações.
6. Disponibilidade de suporte técnico para esclarecimentos de dúvidas e assistência em caso de problemas com os materiais, durante o período de vigência do contrato.
7. O fornecedor deve ter experiência comprovada na área de fornecimento de materiais escolares, demonstrando pelo menos três contratos similares executados nos últimos cinco anos.
8. O custo do conjunto de materiais deverá estar dentro de um limite máximo estabelecido pela pesquisa de preços realizada, visando assegurar viabilidade econômica e competitividade na licitação.



Estes requisitos visam garantir a seleção da proposta mais vantajosa, adequando-se às necessidades da rede municipal de ensino e proporcionando um ambiente educacional adequado e seguro para os alunos.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

I. Fornecimento de Kit Escolar Completo

A. Vantagens

1. Custo: Normalmente, o fornecimento de kits escolares completos pode resultar em economia devido à compra em grande escala.
2. Qualidade: Os materiais podem ser padronizados, garantindo que todos os alunos tenham acesso a itens de qualidade semelhante.
3. Praticidade: Facilita a distribuição, centralizando todos os materiais em um único kit para cada aluno.
4. Redução de falta de materiais: A entrega de um conjunto completo minimiza a falta de itens essenciais ao longo do ano letivo.

B. Desvantagens

1. Flexibilidade: Pode não atender às necessidades específicas de alguns alunos (ex.: diferentes preferências de material).
2. Adaptação: Dificuldade de troca ou inclusão de materiais específicos ao longo do ano letivo, podendo resultar em desperdício.
3. Tempo de implementação: A montagem e logística dos kits podem demandar mais tempo do que entrega direta de produtos.
4. Manutenção: Caso algum item se perca ou estrague, a reposição pode ser complicada, gerando descontentamento.

II. Parceria com Comércio Local

A. Vantagens

1. Custo: Potencial redução nos custos de transporte e suporte, fortalecendo a economia local.
2. Flexibilidade: Alunos e pais podem escolher materiais que atendam melhor suas necessidades individuais.
3. Suporte: Comerciantes locais podem oferecer assistência imediata e personalizada.
4. Rapidez: Integração com fornecedores locais pode facilitar o fornecimento contínuo.

B. Desvantagens

1. Qualidade variável: Diferenças na qualidade dos materiais oferecidos por diferentes comerciantes podem afetar a uniformidade.
2. Tempo de implementação: Processo pode ser mais demorado, dependendo da capacidade de entrega dos parceiros locais.
3. Coordenação: Maior complexidade na gestão dos pedidos e controles de qualidade, exigindo mais



planejamento.

4. Limitação de opções: Dependência da oferta local pode restringir a variedade de materiais disponíveis.

III. Programas de Apoio Financeiro Direto a Alunos

A. Vantagens

1. Autonomia: Alunos e responsáveis têm liberdade para escolher os materiais que considerem mais adequados.
2. Estímulo à Economia Local: O fomento ao comércio local pode trazer benefícios adicionais para a comunidade.
3. Adequação: Cada aluno poderá adquirir materiais conforme suas necessidades pessoais e acadêmicas.

B. Desvantagens

1. Gestão: Controle e monitoramento das despesas podem ser desafiadores, resultando em dificuldades administrativas.
2. Custo: Pode ser mais caro em comparação com a compra em larga escala de kits escolares.
3. Insegurança: Risco de muitos alunos não utilizarem o auxílio financeiro para a compra de materiais, comprometendo o acesso.
4. Saturação do mercado: Se o valor do apoio for insuficiente, não garantirá a obtenção dos materiais necessários.

IV. Locação de Materiais Escolares

A. Vantagens

1. Sustentabilidade: Incentiva o reaproveitamento de materiais, reduzindo o desperdício e o impacto ambiental.
2. Custo: Pode representar economia significativa em comparação ao fornecimento de novos materiais a cada ano.
3. Variedade: Permite que os alunos utilizem uma gama variada de materiais durante o ano letivo.

B. Desvantagens

1. Condicionamento: O estado de conservação dos materiais locados pode variar, afetando a qualidade.
2. Logística complexa: A necessidade de devolução e manutenção dos materiais requer planejamento adicional e pode gerar conflitos.
3. Aceitação: Alguns alunos podem não aceitar utilizar materiais usados, gerando resistência.

Análise Comparativa:

- O fornecimento de kits escolares completos é eficaz em termos de padronização e simplicidade, mas falha em flexibilidade e personalização.
- Parcerias com o comércio local oferecem flexibilidade e suporte direto, porém apresentam variações na qualidade dos materiais e desafios logísticos.



- Programas de apoio financeiro permitem autonomia, mas têm riscos de desperdício e dificuldade de gestão, além de ser menos acessíveis em termos de custo.
- A locação de materiais é sustentável e pode ser econômica, no entanto, exige uma estrutura logística robusta e pode enfrentar resistência cultural.

Considerando os impactos no alcance dos objetivos de contratação, a escolha da solução deve ser ponderada com base nas características socioeconômicas da comunidade e suas demandas específicas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida para resolver a problemática da falta de acesso a materiais escolares adequados na rede municipal de ensino em Itinga do Maranhão é o fornecimento de Kit Escolar Completo. Esta decisão se justifica por atributos técnicos e operacionais que garantem a qualidade, eficiência e viabilidade da implementação.

Do ponto de vista técnico, a escolha do Kit Escolar Completo assegura a padronização dos materiais distribuídos, o que contribui para a equidade no acesso à educação. Os kits são elaborados com base nas diretrizes pedagógicas curriculares, proporcionando aos alunos tudo o que precisam para desenvolver suas atividades didáticas. Além disso, os materiais escolares escolhidos são de alta qualidade, garantindo durabilidade e desempenho adequado, o que minimiza a necessidade de reposição frequente. A compatibilidade entre os diversos itens do kit garante também que os alunos utilizem materiais relevantes para todas as disciplinas, promovendo um aprendizado mais integrado e eficiente. A facilidade de implementação dessa solução é outra vantagem significativa; o processo logístico de distribuição dos kits pode ser planejado e executado de forma a atingir todos os alunos matriculados de maneira rápida e eficaz, utilizando infraestrutura já existente nas escolas municipais.

Em termos operacionais, o fornecimento de um Kit Escolar Completo apresenta benefícios claros. A manutenção e reposição dos materiais se tornam menos frequentes, reduzindo assim o esforço administrativo necessário para a gestão dos recursos educacionais. Além disso, a solução oferece suporte integrado, como a orientação sobre o uso dos materiais, auxiliando professores e alunos a maximizarem o aproveitamento do que é fornecido. A escalabilidade dessa solução é outro ponto positivo; conforme a demanda por estudantes varia anualmente, é possível ajustar a quantidade e o conteúdo dos kits, garantindo que todos os alunos tenham acesso aos materiais necessários sem desperdícios.

Economicamente, a seleção do fornecimento de Kit Escolar Completo se revela vantajosa quando analisada sob a perspectiva de custo-benefício. Ao adquirir os materiais em forma de kit, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão pode negociar melhores preços junto aos fornecedores, obtendo economia devido à compra em larga escala. Essa redução de custos é especialmente relevante em um contexto de restrições orçamentárias, onde cada centavo investido deve trazer um retorno significativo. O retorno esperado em relação ao investimento é substancial, uma vez que proporcionar materiais escolares adequados diretamente impacta a qualidade do ensino e o desempenho dos alunos, fatores essenciais para o desenvolvimento educativo e social da comunidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Dessa forma, a implementação do fornecimento de Kit Escolar Completo não apenas atende à urgência de suprir a carência de materiais escolares, mas também configura-se como uma medida eficiente, viável e economicamente sustentável. Essa escolha está alinhada com o interesse público, pois busca garantir igualdade de oportunidades educacionais e melhorar a qualidade da educação oferecida aos alunos da rede municipal de Itinga do Maranhão.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO
LOTE 01 – KITS MATERIAL ESCOLAR (EDUCAÇÃO INFANTIL)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
3	02 (DOIS) - APONTADOR COM DEPÓSITO PET-R, DIMENSÕES 18MM X 26MM X 61MM, ESPESSURA 1MM PAREDE. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	KIT	900,00	R\$ 6,29	R\$ 5.661,00
5	04 (QUATRO)- BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO	KIT	900,00	R\$ 7,26	R\$ 6.534,00
6	02 - (DOIS) - CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA, FORMATO 200X275MM, 96 FOLHAS, COM LINHA, COM PAUTA, CERTIFICAÇÃO FSC, PAPEL 56G/ M² KIT3	KIT	900,00	R\$ 21,85	R\$ 19.665,00
9	02 (DUAS) - COLA LIQUIDA BRANCA: MÍNIMO 90G ATÓXICA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, ÁGUA E CONSERVANTES, SECAGEM RÁPIDA, TRAVA ANTE VAZAMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	KIT	900,00	R\$ 6,46	R\$ 5.814,00
12	01 (UM) - ESTOJO ESCOLAR INFANTIL - ESTOJO ESCOLAR IDEAL PARA GUARDAR LÁPIS, CANETA, BORRACHA, APONTADOR, CANETINHA, LAPISEIRA, MARCA TEXTO, TESOURA, COLA E MUITO MAIS. ESPECIFICAÇÕES: ESTOJO ESCOLAR DUPLO COM 2 ZÍPERS, TECIDO 100% NYLON 600 RÍGIDO NAS LATERAIS, FECHAMENTO COM ZÍPER, TAMANHO (AXCXL): 12X8X22 CM.	UNIDADE	900,00	R\$ 15,29	R\$ 13.761,00
13	01 (UMA) - GIZ DE CERA GROSSO, CAIXA COM 12 UNID, CORES VIVAS, REDONDO, NÃO TÓXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, GRAMATURA DE NO MINIMO 112 GR, 1ª LINHA COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS.	CAIXA	900,00	R\$ 7,65	R\$ 6.885,00
14	01 - (UMA) - CAIXA DE LAPIS DE COR : LÁPIS 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA REFLORESTADA, CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM, ISENTO DE NÓS, FARPAS OU REBARBAS; APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI, RESISTENTES A LUZ E DE EXCELENTE COBERTURA, COM APONTADOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO KIT2	CAIXA	900,00	R\$ 4,48	R\$ 4.032,00
16	01 - (UMA) - CAIXA DE MASSA DE MODELAR, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO DE 180G, A BASE DE CARBOIDRATOS DE	CAIXA	900,00	R\$ 6,54	R\$ 5.886,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Handwritten signature or initials in blue ink.

	CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, MASSA SUPER MACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE - NÃO ESFARELA, PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE COM VALIDADE DE 24 MESES. PRODUTO COM SELO DO INMETRO. KIT2				
19	01 (UMA) - TESOURA ESCOLAR: INFANTIL, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13CM, LÂMINA INOX. CABO ANATÔMICO REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO. CABO INTERIÇO ATÉ O PARAFUSO, COM VISOR PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES DO ESTUDANTE, COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM) KIT2	UNIDADE	900,00	R\$ 12,14	R\$ 10.926,00
21	01 - (UMA) - CAIXA DE TINTA GUACHE - CONJUNTO DE TINTA GUACHE ESCOLAR CAIXA COM 06 CORES COM 15 ML CADA, COMPOSIÇÃO RESINA/ ÁGUA /PIGMENTO E CARGAS E CONSERVANTES CADA FRASCO, CORES VIVAS: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE. TINTA LAVÁVEL E SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, TAMPÁ PLÁSTICA DE ROSCA, PRODUTO ATÓXICO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	CAIXA	900,00	R\$ 5,18	R\$ 4.662,00

LOTE 02 – KITS MATERIAL ESCOLAR (FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
3	02 (DOIS) - APONTADOR COM DEPÓSITO PET-R, DIMENSÕES 18MM X 26MM X 61MM, ESPESSURA 1MM PAREDE. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	KIT	1.730,00	R\$ 6,63	R\$ 11.469,00
4	04 (QUATRO)- BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO	KIT	1.730,00	R\$ 6,76	R\$ 11.694,80
5	02 (DOIS) - CADERNOS BROCHURA ¼ CAPA E CONTRA CAPA DURA COSTURADO FRONTISPÍCIO PADRÃO 48 FOLHAS, FOLHAS PAUTADAS, PRODUTO CERTIFICADO FSC, FORMATO: 140MM X 200MM, CAPA E CONTRACAPA: PAPELÃO (750G/M²) E REVESTIMENTO: PAPEL COUCHÉ (120G/M²), FOLHAS INTERNAS 56G/M² E GUARDA: KRAFT (110G/M²).	KIT	1.730,00	R\$ 15,52	R\$ 26.849,60
10	02 (DUAS) – CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. COR: AZUL; TAMPÁ VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	KIT	1.730,00	R\$ 1,96	R\$ 3.390,80
11	02 (DUAS) – CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. COR: PRETO; TAMPÁ VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	KIT	1.730,00	R\$ 1,90	R\$ 3.287,00
13	02 (DUAS) - COLA LIQUIDA BRANCA: MÍNIMO 90G ATÓXICA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, ÁGUA E CONSERVANTES, SECAGEM RÁPIDA, TRAVA ANTE VAZAMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	KIT	1.730,00	R\$ 6,29	R\$ 10.881,70
15	01 (UMA) - CAIXA LAPIS DE COR: LÁPIS 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA REFLORESTADA, CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM, ISENTO DE NÓS, FARPAS OU REBARBAS; APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI, RESISTENTES A LUZ E DE EXCELENTE COBERTURA, COM APONTADOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO KIT2	CAIXA	1.730,00	R\$ 4,29	R\$ 7.421,70

Handwritten signature or initials in blue ink.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



16	01 (UM) - ESTOJO ESCOLAR - ESTOJO ESCOLAR IDEAL PARA GUARDAR LÁPIS, CANETA, BORRACHA, APONTADOR, CANETINHA, LAPISEIRA, MARCA TEXTO, TESOURA, COLA E MUITO MAIS. ESPECIFICAÇÕES: ESTOJO ESCOLAR DUPLO COM 2 ZÍPERS, TECIDO 100% NYLON 600 RÍGIDO NAS LATERAIS, FECHAMENTO COM ZÍPER, TAMANHO (AXCXL): 12X8X22 CM.	UNIDADE	1.730,00	R\$ 15,37	R\$ 26.590,10
17	04 - (QUATRO) - LÁPIS GRAFITE : LÁPIS GRAFITE PRETO, Nº2, CORPO SEXTAVADO OU REDONDO, PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA COM FSC KIT2	KIT	1.730,00	R\$ 2,28	R\$ 3.944,40
20	01 (UMA) - TESOURA ESCOLAR: INFANTIL, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13CM, LÂMINA INOX. CABO ANATÔMICO REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO. CABO INTERIÇO ATÉ O PARAFUSO, COM VISOR PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES DO ESTUDANTE, COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM) KIT2	UNIDADE	1.730,00	R\$ 11,83	R\$ 20.465,90

LOTE 03 – KITS MATERIAL ESCOLAR (FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
5	03 (TRES) - CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS 200 FOLHAS. CAPA: DURA; COR: SORTIDAS; ESPIRAL: COLORIDO; FOLHAS: PAUTADAS; FORMATO: 200MM X 275MM; GRAMATURA: 56 G/M²; MATERIAL: CAPA DURA; NÚMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS; NÚMERO DE MATÉRIAS: 10 MATÉRIAS; PRODUTO CERTIFICADO: FSC.	KIT	1.460,00	R\$ 100,23	R\$ 146.335,80
7	02 (DUAS) – CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. COR: AZUL; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	KIT	1.460,00	R\$ 1,90	R\$ 2.774,00
8	02 (DUAS) – CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. COR: PRETO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	KIT	1.460,00	R\$ 1,90	R\$ 2.774,00

LOTE 04 – 450 KITS MATERIAL ESCOLAR (FUNDAMENTAL - EJA)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
5	03 (TRES) - CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS 200 FOLHAS. CAPA: DURA; COR: SORTIDAS; ESPIRAL: COLORIDO; FOLHAS: PAUTADAS; FORMATO: 200MM X 275MM; GRAMATURA: 56 G/M²; MATERIAL: CAPA DURA; NÚMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS; NÚMERO DE MATÉRIAS: 10 MATÉRIAS; PRODUTO CERTIFICADO: FSC.	KIT	320,00	R\$ 100,23	R\$ 32.073,60
7	02 (DUAS) – CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. COR: AZUL; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	KIT	320,00	R\$ 1,96	R\$ 627,20
8	02 (DUAS) – CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. COR: PRETO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	KIT	320,00	R\$ 1,90	R\$ 608,00

Valor Total

R\$ 395.014,50

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A contratação para o fornecimento de Kit Escolar Completo não será parcelada devido a aspectos técnicos e operacionais que favorecem uma única aquisição em vez de um fracionamento. A entrega simultânea dos kits garante que todos os alunos da rede municipal de ensino recebam os materiais necessários no início do ano letivo, evitando lacunas no aprendizado e promovendo a igualdade de



AS
D

condições entre os estudantes. Uma entrega conjunta também reduz riscos logísticos, como a possibilidade de atrasos ou falhas na distribuição, que poderiam ocorrer se a contratação fosse fragmentada em diversas etapas.

Além disso, a não parcelamento contribui para a eficiência da execução da solução proposta. Com uma única contratação, é possível negociar melhores preços e condições com os fornecedores, resultando em economia para os cofres públicos. O fornecimento direto e completo evita a insegurança quanto à disponibilidade de materiais ao longo do ano letivo, permitindo um planejamento mais eficaz por parte das escolas e garantindo que as expectativas de aprendizado sejam atendidas de forma integral e contínua.

Por fim, o atendimento ao interesse público se dá, principalmente, pela celeridade na disponibilização dos kits escolares. A contratação unificada permite uma resposta rápida às necessidades educacionais da comunidade, assegurando que todos os alunos tenham acesso aos recursos didáticos imprescindíveis para seu desenvolvimento. Assim, a decisão de não parcelar a contratação alinha-se aos objetivos de promover equidade na educação e maximizar a eficiência governamental.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do fornecimento de Kit Escolar Completo para a rede municipal de ensino de Itinga do Maranhão visa melhorar a qualidade da educação e o desempenho dos alunos, abordando diretamente a falta de acesso a materiais escolares adequados. Em termos de economicidade, essa solução foi escolhida por permitir a aquisição em quantidade e diversidade adequada a um custo global menor do que se as escolas comprassem os materiais individualmente. A compra coletiva reduz custos operacionais e logísticos, proporcionando um melhor custo-benefício ao município.

Além disso, a centralização da compra simplifica o processo de aquisição, permitindo à Prefeitura negociar melhores preços com fornecedores e garantindo produtos de qualidade. Essa abordagem evita a fragmentação de compras que, muitas vezes, resulta em desperdício de recursos financeiros e materiais. Com a contratação do kit escolar, há uma otimização direta do orçamento, uma vez que todos os alunos receberão uniformemente os mesmos materiais, assegurando igualdade de condições para todos.

Quanto aos recursos humanos, essa solução permite que os profissionais da educação se concentrem em atividades pedagógicas, já que a distribuição dos kits pode ser organizada de forma articulada pela Administração Municipal, evitando que os professores dediquem esforço extra para garantir que cada aluno tenha acesso aos materiais necessários. Além disso, a redução de tempo gasto em compras individuais facilita o planejamento e a execução de outras iniciativas educacionais.

Os recursos materiais também são otimizados com a contratação dos kits, pois a padronização dos materiais escolares evita a acumulação de itens desnecessários e garante que todos os alunos utilizem produtos compatíveis que podem facilitar a aprendizagem. Com isso, a gestão dos insumos disponíveis nas escolas fica mais eficiente, já que será feita uma maior utilização dos materiais adquiridos de forma planejada.

1



Em resumo, a implementação do fornecimento de Kit Escolar Completo não apenas proporciona um acessível e adequado suporte material aos alunos, mas também representa uma ação econômica e eficaz que concentra esforços e recursos, melhorando significativamente a eficiência na utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis na rede municipal de ensino de Itinga do Maranhão.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da solução de fornecimento de Kit Escolar Completo na Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, algumas providências operacionais e estruturais devem ser consideradas para garantir que o problema da falta de acesso a materiais escolares adequados seja solucionado de maneira eficiente.

Primeiramente, é necessário realizar uma análise aprofundada das necessidades específicas dos alunos em relação aos materiais escolares incluídos no kit. Essa análise deve considerar os diferentes níveis de ensino, as características socioeconômicas da população atendida e as demandas pedagógicas. Compreender essas variáveis permitirá que o kit escolar seja desenhado de forma a realmente atender às necessidades dos estudantes, evitando gastos desnecessários com itens que não serão utilizados.

Outra providência importante é o mapeamento e a identificação de fornecedores qualificados e que possuam um histórico comprovado na entrega de materiais escolares. Esse levantamento deve incluir critérios como capacidade de fornecimento, qualidade dos produtos, prazos de entrega e condições de garantia. Estabelecer parcerias com fornecedores locais pode favorecer o desenvolvimento econômico da região e ainda facilitar a logística de entrega.

Além disso, é fundamental prever a criação de um comitê de acompanhamento e avaliação da execução do contrato. Este comitê deve ser composto por representantes da Secretaria de Educação, da gestão do contrato e, se possível, representantes da comunidade escolar. A participação da comunidade contribuirá para maior transparência e eficiência na fiscalização da entrega dos kits escolares, assegurando que os materiais sejam entregues em conformidade com as especificações contratuais.

Adicionalmente, diante da particularidade dos insumos que compõem o kit escolar, a Administração deverá estabelecer critérios de qualidade rigorosos que serão exigidos durante a fase de recebimento dos produtos. Isso inclui a definição de padrões mínimos para os materiais, como durabilidade e funcionalidade, garantindo que os itens disponíveis para os alunos sejam, de fato, adequados ao uso escolar.

Considerando a implementação desta solução, é desejável uma capacitação específica para servidores que atuarão na fiscalização e gestão do contrato. Esta capacitação deve incluir tópicos relacionados ao controle da qualidade dos materiais fornecidos, além de técnicas de planejamento e gestão orçamentária pública voltadas para aquisição de bens educacionais. Tal medida assegura que os



profissionais responsáveis compreendam as especificidades do fornecimento de kits escolares e possam atuar com eficiência e eficácia na sua supervisão.

Por fim, é essencial promover uma comunicação contínua com os gestores escolares para avaliar o impacto dos kits na experiência educativa, possibilitando ajustes na composição do kit nas edições seguintes do programa. O feedback das escolas pode fornecer informações valiosas sobre a adequação dos materiais e seu efeito no desempenho dos alunos. Com estas providências, a implementação do fornecimento de Kit Escolar Completo pode ser realizada de forma ordenada e alinhada aos princípios de economicidade, eficiência e eficácia.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução proposta, que é o fornecimento de Kit Escolar Completo, revela que não há dependências técnicas ou operacionais que demandem a realização de contratações adicionais antes dessa ação. O foco principal do problema identificado é a falta de acesso a materiais escolares adequados, o que pode ser prontamente resolvido por meio do fornecimento do kit.

Em termos de contratações possíveis, somente seriam relevantes aquelas ligadas à infraestrutura escolar. No entanto, considerando que a solução em questão se refere exclusivamente ao fornecimento de kits de materiais escolares, destaca-se que as escolas já dispõem de espaços adequados para o recebimento e distribuição desses kits. Assim, não há necessidade de realizar adequações prediais ou manutenção específica nas instalações, pois as escolas atendem aos requisitos básicos para operar com os materiais propostos.

Além disso, não são necessárias contratações relacionadas a transporte ou logística para entrega dos kits, visto que a Prefeitura possui recursos humanos e veículos suficientes para garantir a distribuição eficiente dos materiais. Portanto, todas as infraestruturas essenciais e processos existentes na rede municipal de ensino são competentes para absorver a implementação do fornecimento de kits escolares sem a necessidade de contratações adicionais.

Diante desta análise, conclui-se que a contratação do fornecimento de Kit Escolar Completo pode ser realizada de forma independente, sem a exigência de contratações correlatas ou interdependentes prévias, assegurando assim que a solução atenda de maneira eficaz às necessidades educacionais da população de Itinga do Maranhão.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Na análise dos impactos ambientais relacionados ao fornecimento de kits escolares completos para a rede municipal de ensino de Itinga do Maranhão, é importante considerar diversos aspectos, desde a produção dos materiais até o seu eventual descarte. Os principais impactos identificados incluem a





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



geração de resíduos sólidos, consumo excessivo de água e energia durante a fabricação, e a questão do transporte dos kits até as escolas.

Um impacto significativo é a geração de resíduos provenientes dos materiais descartáveis e da embalagem dos kits escolares. Medidas mitigadoras eficazes incluem a priorização de fornecedores que utilizem materiais recicláveis ou biodegradáveis nas embalagens. Além disso, pode-se estimular a prática da reutilização dos materiais, como cadernos e folhas, incentivando as escolas a adotarem programas educativos sobre reciclagem e reaproveitamento.

O consumo de água e energia na produção dos itens do kit escolar também deve ser abordado. A escolha de produtos que apresentem eficiência energética em sua fabricação e que sejam produzidos por empresas que implementam práticas sustentáveis é fundamental. Essa abordagem não só reduz o impacto ambiental, mas também promove um consumo responsável entre os alunos, refletindo em suas atitudes em relação aos recursos naturais.

A logística reversa é outra proposta essencial na minimização dos impactos ambientais. Para isso, é recomendável estabelecer parcerias com entidades especializadas para o retorno e reciclagem dos materiais após o uso. Por exemplo, organizar campanhas nas escolas para a devolução de itens como mochilas, cadernos e outros materiais que possam ser reutilizados ou reciclados. Isso não apenas reduzirá o volume de resíduos enviados para aterros sanitários, mas também fomentará uma cultura de responsabilidade ambiental entre os estudantes.

Em suma, ao implementar o fornecimento de kits escolares, é crucial que as medidas mitigadoras tenham como foco a redução de resíduos, a escolha consciente de materiais e a implementação de soluções de logística reversa. Essas ações não apenas minimizarão os impactos ambientais, mas também contribuirão para a formação de cidadãos mais conscientes e responsáveis em relação ao meio ambiente.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Itinga do Maranhão - MA, 5 de Janeiro de 2026.


Ailza Maria Aranha da Silva
Secretária Adjunta Municipal de Educação
Decreto nº 048/2025 - GAB

Ailza Maria Aranha da Silva
Sec. Adj. Mun. de Educação
Decreto nº 048/2025



**PREFEITURA DE
ARAIOSES**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 082/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202509131/2025 - CPL/PMA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ARAIOSES/MA**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Sete de Setembro, S/N.º, Centro - CEP n.º 65.570-000, na cidade de Araíoses/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMECTI**, inscrita no CNPJ N.º 30.963.750/0001-20, representado neste ato pelo Sr. **JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF n.º 099.155.914-49, residente e domiciliado na cidade de Araíoses/MA, **RESOLVE**, registrar os preços da empresa **I A DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 46.690.109/0001-07, sediada na Avenida Leonardo de Carvalho Castelo Branco, n.º 2.857, Loja 101, São Benedito - CEP n.º 64.202-260, na cidade de Parnaíba/PI, representada neste ato pela Sra. **LUANE RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CPF n.º 066.683.273-03, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail ladistribuidora99@gmail.com, nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e no Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de kits escolares para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Araíoses/MA**, nas quantidades especificado(s) no(s) item(s) do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico SRP n.º 082/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

PLANILHA:

LOTE 01- KITS MATERIAL ESCOLAR (EDUCAÇÃO INFANTIL)							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANT.	RS UNID.	RS TOTAL
1	MOCHILA INFANTIL - MOCHILA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL COM CARRINHO, COMPOSTA POR QUATRO COMPARTIMENTOS, COM AS MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 360 MM DE ALTURA POR 280 MM DE LARGURA POR 130 MM DE PROFUNDIDADE, PANTONE 18-4735 TPG, "TILE BLUE" COM DETALHES NA PANTONE 14-0756 TPG, "AMARELO", CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL ESCAMADO COM GRAMATURA DE 435 G/M², PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA.	GENÉRICO	ESCOLAR COM RODINHAS	UNIDADE	1800	R\$ 93,77	R\$ 168.800,00



PREFEITURA DE ARAIOSSES

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

2	01 (UMA) - AGENDA ESCOLAR - AGENDA DO ALUNO COMPOSTA POR ESPIRAL PLÁSTICO, BOLSA CANGURU, ELÁSTICO E RÉGUA MARCADORA EM PP, DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 200 MM, MILO DEVERÁ POSSUIR 200 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X1, COM SEMANA E MÊS, SENDO 2 DIAS POR PÁGINA, EM PAPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75/GM², CAPAS PLÁSTICAS, ESPESSURA 0,50 MM COM IMPRESSÃO EM CROMIA, COM TINTAS ATÓXICAS E DE ALTA RESISTÊNCIA, NA CONTRA CAPA DEVERÁ ESTAR FIXADO ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, COM TERMINAIS PLÁSTICOS, PARA FACILITAR O FECHAMENTO, ENTRE AS PÁGINAS DEVERÁ HAVER UMA RÉGUA DE APROXIMADAMENTE 18CM COM FUNÇÃO MARCA TEXTO. TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRÁFICA DA AGENDA SERÁ POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.	Nisti Print	COMPOSTA POR ESPIRAL PLÁSTICO	UNIDADE	1800	RS 69,05	RS 124 40
3	02 (DOIS) - APONTADOR COM DEPÓSITO PET-R, DIMENSÕES 18MM X 26MM X 61MM, ESPESSURA 1MM PAREDE. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	LEO&LEO	PLÁSTICO - 4534	KIT	1800	RS 6,29	RS 11 32
4	02 (DOIS) - AVENTAL INFANTIL DE VESTIR - AVENTAL INFANTIL ESCOLAR PLÁSTICO 45CM X 40CM.	BEMPRAT	AVENTAL INFANTIL	KIT	1800	RS 25,29	RS 45 52
5	04 (QUATRO)- BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATO) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÓMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO	LEO&LEO	PLÁSTICO - BRANCO	KIT	1800	RS 7,26	RS 13 08
6	02 - (DOIS) - CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA, FORMATO 200X275MM, 96 FOLHAS, COM LINHA, COM PAUTA, CERTIFICAÇÃO FSC, PAPEL 56G M² KIT3	JANDALA	CADERNO CAPA DURA BROCHURA	KIT	1800	RS 21,85	RS 39 30
7	02 (DOIS) - CADERNO CARTOGRAFIA: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO 275MM X 200MM, PAPEL 63G M², 80 FOLHAS, COM FSC KIT5	SPIRAL	MILIMETRADO	KIT	1800	RS 19,15	RS 34 27
8	02 - (DOIS) - CADERNO ESPIRAL MEIA PAUTA CAPA DURA 80 FLS, FOLHA PARA COLORIR E FOLHAS COM A METADE DA PÁGINA PAUTADA. ESPECIFICAÇÕES: CAPA DURA, ESPIRAL, 80 FOLHAS; FOLHAS COM MEIA PAUTA; GRAMATURA 63 G/M²; PRODUTO CERTIFICADO FSC. FORMATO: 27,5 X 20 X 01 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	TILIBRA	MEIA PALTA AMPLIADA	KIT	1800	RS 35,63	RS 64 00
9	02 (DUAS) - COLA LÍQUIDA BRANCA: MÍNIMO 90G ATÓXICA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, ÁGUA E CONSERVANTES, SECAGEM RÁPIDA, TRAVA ANTE VAZAMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	LEO&LEO	COLA LÍQUIDA BRANCA 90G	KIT	1800	RS 6,46	RS 11 25
10	02 (DUAS) - CAIXA DE COLA COLORIDA NÃO TÓXICA CAIXA COM 6 CORES 25G CADA TUBO. ESPECIFICAÇÕES: BICO APLICADOR; 6 CORES (VARIADAS); EMBALAGEM RECICLÁVEL; LAVÁVEL. IDEAL PARA COLAGENS, DECORAÇÕES, PINTURAS E TRABALHOS EM ALTO-RELEVO.	ACRILEX	COLORIDA	KIT	1800	RS 8,28	RS 14 00
11	01 (UM) - CONJUNTO COM 4 PINCEIS DE PINTURA ESCOLARES REDONDO (PINCEL 220 (REDONDO) TAMANHO 2 - 1 UNIDADE; PINCEL 230 (CHATO) TAMANHO 4 - 1 UNIDADE; PINCEL 231 (REDONDO) TAMANHO 6 - 1 UNIDADE; PINCEL 267 (CHATO) TAMANHO 8 - 1 UNIDADE).	CONDOR	PELO NATURAAL	CAIXA	1800	RS 10,44	RS 18 92

23



PREFEITURA DE ARAIOSSES

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

12	01 (UM) - ESTOJO ESCOLAR INFANTIL - ESTOJO ESCOLAR IDEAL PARA GUARDAR LÁPIS, CANETA, BORRACHA, APONTADOR, CANETINHA, LAPISEIRA, MARCA TEXTO, TESOURA, COLA E MUITO MAIS. ESPECIFICAÇÕES: ESTOJO ESCOLAR DUPLO COM 2 ZÍPERS, TECIDO 100% NYLON 600 RÍGIDO NAS LATERAIS, FECHAMENTO COM ZÍPER, TAMANHO (AXCXL): 12X8X22 CM.	GENÉRICO	ESCOLAR COM BOLSO DUPLO	UNIDADE	1800	R\$ 15,29	R\$ 27
13	01 (UMA) - GIZ DE CERA GROSSO, CAIXA COM 12 UNID. CORES VIVAS, REDONDO, NÃO TOXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 112 GR. 1ª LINHA COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS.	LEONORA	MEU PRIMEIRO GIZ DE CERA	CAIXA	1800	R\$ 7,65	R\$ 13
14	01 - (UMA) - CAIXA DE LÁPIS DE COR : LÁPIS 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6,5MM, COM FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA REFLORESTADA, CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM, ISENTO DE NÓS, FARPAS OU REBARBAS, APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, DEVERA ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI, RESISTENTES A LUZ E DE EXCELENTE COBERTURA, COM APONTADOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO KIT2	LFO&LFO	12 CORES	CAIXA	1800	R\$ 4,48	R\$ 8
15	04 - (QUATRO) - LÁPIS GRAFITE : LÁPIS GRAFITE PRETO, Nº2, CORPO SEXTAVADO OU REDONDO, PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA COM FSC KIT2	LEO&LEO	SEXTAVADO REDONDO	KIT	1800	R\$ 2,20	R\$ 3
16	01 - (UMA) - CAIXA DE MASSA DE MODELAR, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO DE 180G, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREJAS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, MASSA SUPER MACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA, PRODUTO ATOXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE COM VALIDADE DE 24 MESES, PRODUTO COM SELO DO INMETRO, KIT2	ACRILEX	01 CAIXA DE MASSINHA SOFT ACRILEX 180G	CAIXA	1800	R\$ 6,54	R\$ 1
17	01 (UM) - PACOTE C 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE A4 COLORIDO	CHAMEX	TAM A4 COLORIDO	PACOTE	1800	R\$ 10,38	R\$ 18
18	01 (UM) - PACOTE C 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO ALCALINO	CHAMEX	TAM A4 branco	PACOTE	1800	R\$ 10,30	R\$ 18
19	01 (UMA) - TESOURA ESCOLAR: INFANTIL, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13CM, LÂMINA INOX, CABO ANATÔMICO REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO, CABO INTERIÇO ATÉ O PARAFUSO, COM VISOR PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES DO ESTUDANTE, COM HASTE FLEXÍVEL (VALE VEM) KIT2	PDE	LE6016	UNIDADE	1800	R\$ 12,14	R\$ 21
20	01 (UMA) - CAIXA DE TINTA PARA PINTURA A DEDO COM 6 CORES. CAIXA COM 6 FRASCOS PLÁSTICOS EM CORES VARIADAS (AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, VERDE E VERMELHO) COM 30ML CADA.COMPOSIÇÃO: RESINA DE P. V. A. CONSERVANTE E PIGMENTOS, INDICADO PARA MAIORES DE 3 ANOS	ACRILEX	6 FRASCOS PLÁSTICOS EM CORES VARIADAS	CAIXA	1800	R\$ 6,24	R\$ 11

274



PREFEITURA DE ARAIOSSES

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

21	01 - (UMA) - CAIXA DE TINTA GUACHE - CONJUNTO DE TINTA GUACHE ESCOLAR CAIXA COM 06 CORES COM 15 ML CADA. COMPOSIÇÃO RESINA ÁGUA /PIGMENTO E CARGAS E CONSERVANTES CADA FRASCO. CORES VIVAS: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE. TINTA LAVÁVEL E SOLÚVEL EM ÁGUA. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. TAMPAS PLÁSTICAS DE ROSCA. PRODUTO ATÓXICO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	ACRILEX	7 FRASCOS PLÁSTICOS EM CORES VARIADAS	CAIXA	1800	R\$ 5,18	R\$ 9.324,00
22	02 (DUAS) - TOALHA DE MÃO FELPUDA INFANTIL CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO E GRAMATURA DE 335G/M². COM UM TAMANHO DE 30CM X 45CM.	LAUNE HAUS	SOCILA MÃO	KIT	1800	R\$ 3,71	R\$ 6.678,00

VALOR DO LOTE 01

R\$ 697.444,00

LOTE 02 - KITS MATERIAL ESCOLAR (FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANT.	RS UNID.	RS TOTAL
1	MOCHILA ESCOLAR INFANTO-JUVENIL - MOCHILA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL: COM MEDIDAS DE 400 MM DE ALTURA POR 330 MM DE LARGURA POR 140 MM DE PROFUNDIDADE. MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS. CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL ESCAMADO COM GRAMATURA DE 435 G/M². PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA. COR PRINCIPAL PANTONE 18-4735 TPG, "TILE BLUE" E DETALHES NA COR PANTONE 14-0756 TPG, "AMARELO".	GENÉRICO	MOCHILA ESCOLAR TACTEL	UNIDADE	3500	R\$ 94,98	R\$ 332.430,00
2	01 (UMA) - AGENDA ESCOLAR - AGENDA DO ALUNO COMPOSTA POR ESPIRAL PLÁSTICO, BOLSA CANGURU ELÁSTICO E RÉGUA MARCADORA EM PP. DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 200 MM. MIOLO DEVERÁ POSSUIR 200 PÁGINAS. IMPRESSO EM 4X1, COM SEMANA E MÊS, SENDO 2 DIAS POR PÁGINA, EM PAPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75 GM². CAPAS PLÁSTICAS. ESPESSURA 0,50 MM COM IMPRESSÃO EM CROMIA, COM TINTAS ATÓXICAS E DE ALTA RESISTÊNCIA. NA CONTRA CAPA DEVERÁ ESTAR FIXADO ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, COM TERMINAIS PLÁSTICOS, PARA FACILITAR O FECHAMENTO. ENTRE AS PÁGINAS DEVERÁ HAVER UMA RÉGUA DE APROXIMADAMENTE 18CM COM FUNÇÃO MARCA TEXTO. TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRÁFICA DA AGENDA SERÁ POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS. INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.	Nisti Print	COMPOSTA POR ESPIRAL PLÁSTICO	UNIDADE	3500	R\$ 69,00	R\$ 241.500,00
3	02 (DOIS) - APONTADOR COM DEPOSITO PET-R. DIMENSÕES 18MM X 26MM X 61MM. ESPESSURA 1MM PAREDE. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	LEO&LEO	PLÁSTICO - 4534	KIT	3500	R\$ 6,63	R\$ 23.205,00
4	04 (QUATRO)- BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO.	LEO&LEO	PLÁSTICO-BRANCO	KIT	3500	R\$ 6,76	R\$ 23.660,00
5	02 (DOIS) - CADERNOS BROCHURA ¼ CAPA E CONTRA CAPA DURA COSTURADO FRONTISPIÇO PADRÃO 48 FOLHAS. FOLHAS PAUTADAS. PRODUTO CERTIFICADO FSC. FORMATO: 140MM X 200MM. CAPA E CONTRACAPA: PAPELÃO (750G/M²) E REVESTIMENTO: PAPEL COUCHÉ (120G/M²). FOLHAS INTERNAS 56G/M² E GUARDA: KRAFT (110G/M²).	JANDAIA	CADERNO CAPA DURA BROCHURA	KIT	3500	R\$ 15,52	R\$ 54.320,00



PREFEITURA DE ARAIÓSES

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

6	02 (DOIS) - CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA, FORMATO 200X275MM, 96 FOLHAS, COM LINHA, COM PAUTA, CERTIFICAÇÃO FSC, PAPEL 56G/M² KIT3	JANDAIA	CADERNO CAPA DURA BROCHURA	KIT	3500	RS 21,34	RS 74,19
7	02 (DOIS) - CADERNO CALIGRAFIA CAPA E CONTRA CAPA DURA, FORMATO: 200MM X 275MM; NÚMERO DE FOLHAS: 96 FOLHAS; NÚMERO DE MATERIAS: 1 MATERIA; CAPA E CONTRACAPA: DURA COM PAPELÃO 750G/M², COM BOPP BRILHO; REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHE 120G/M² COM PARTE INTERNA DA CAPA BRANCA EM PAPEL EM KRAFT 110G/M²; MILO PAUTADO EM PAPEL OFFSET 56G/M²; PRODUTO CERTIFICADO: FSCOM.	JANDALA	CADERNO CAPA DURA BROCHURA	KIT	3500	RS 16,93	RS 59,21
8	02 (DOIS) - CADERNO CARTOGRAFIA: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO 275MM X 200MM, PAPEL 63G/M², 80 FOLHAS, COM FSC KIT5	SPIRAL	MILIMETRADO	KIT	3500	RS 18,79	RS 65,61
9	02 - (DOIS) - CADERNO ESPIRAL MEIA PAUTA CAPA DURA 80 FLS, FOLHA PARA COLORIR E FOLHAS COM A METADE DA PÁGINA PAUTADA. ESPECIFICAÇÕES: CAPA DURA; ESPIRAL: 80 FOLHAS; FOLHAS COM MEIA PAUTA; GRAMATURA 63 G/M²; PRODUTO CERTIFICADO FSC, FORMATO: 27,5 X 20 X 01 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	TILIBRA	MEIA PALTA AMPLIADA	KIT	3500	RS 30,95	RS 108,27
10	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, COR: AZUL; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1,0 MM.	COMPACTOR	ESFEROGRAFICA MEDIA, PLASTICA RESINA	KIT	3500	RS 1,96	RS 6,86
11	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, COR: PRETO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1,0 MM.	COMPACTOR	ESFEROGRAFICA MEDIA, PLASTICA RESINA	KIT	3500	RS 1,90	RS 6,59
12	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, COR: VERMELHO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1,0 MM.	COMPACTOR	ESFEROGRAFICA MEDIA, PLASTICA RESINA	KIT	3500	RS 2,03	RS 7,12
13	02 (DUAS) - COLA LIQUIDA BRANCA: MÍNIMO 90G ATÓXICA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, ÁGUA E CONSERVANTES, SECAGEM RÁPIDA, TRAVA ANTE VAZAMENTO PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	LEO&LEO	COLA LIQUIDA BRANCA 90G	KIT	3500	RS 6,29	RS 22,01
14	01 (UM) - CONJUNTO COM 4 PINCEIS DE PINTURA ESCOLARES REDONDO (PINCEL 220 (REDONDO) TAMANHO 2 - 1 UNIDADE; PINCEL 230 (CHATO) TAMANHO 4 - 1 UNIDADE; PINCEL 231 (REDONDO) TAMANHO 6 - 1 UNIDADE; PINCEL 267 (CHATO) TAMANHO 8 - 1 UNIDADE).	CONDOR	PELO NATURAAL	CAIXA	3500	RS 10,06	RS 35,00
15	01 (UMA) - CAIXA LAPIS DE COR: LAPIS 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6,5MM, COM FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA REFLORESTADA, CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM, ISENTO DE NÓS, FARPAS OU REBARBAS; APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI, RESISTENTES A LUZ E DE EXCELENTE COBERTURA, COM APONTADOR, O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO KIT2	LEO&LEO	12 CORES	CAIXA	3500	RS 4,29	RS 15,01
16	01 (UM) - ESTOJO ESCOLAR - ESTOJO ESCOLAR IDEAL PARA GUARDAR LAPIS, CANETA, BORRACHA, APONTADOR, CANETINHA, LAPISEIRA, MARCA TEXTO, TESOURA, COLA E MUITO MAIS. ESPECIFICAÇÕES: ESTOJO ESCOLAR DUPLO COM 2 ZÍPERS, TECIDO 100% NYLON 600 RÍGIDO NAS LATERAIS, FECHAMENTO COM ZIPER, TAMANHO (AXCXL): 12X8X22 CM.	GENÉRICO	ESCOLAR COM BOLSO DUPLO	UNIDADE	3500	RS 15,37	RS 53,79



PREFEITURA DE ARAIOSSES

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

17	04 - (QUATRO) - LÁPIS GRAFITE : LÁPIS GRAFITE PRETO, Nº2, CORPO SEXTAVADO OU REDONDO, PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA COM FSC KIT2	LEO&LEO	SEXTAVADO REDONDO	KIT	3500	R\$ 2,28	R\$ 7.980,00
18	01 (UM) - PACOTE C/ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE A4 COLORIDO	CHAMEX	TAM A4 COLORIDO	PACOTE	3500	R\$ 10,64	R\$ 37.240,00
19	01 (UM) - PACOTE C/ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO ALCALINO	CHAMEX	TAM A4 branco	PACOTE	3500	R\$ 9,10	R\$ 31.850,00
20	01 (UMA) - TESOURA ESCOLAR: INFANTIL, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13CM, LÂMINA INOX, CABO ANATÔMICO REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO, CABO INTERIORE ATE O PARAFUSO, COM VISOR PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES DO ESTUDANTE, COM HASTE FLEXÍVEL (VALE VEM) KIT2	PDE	LE6016	UNIDADE	3500	R\$ 11,83	R\$ 41.405,00
21	01 - (UMA) - CAIXA DE TINTA GUACHE - CONJUNTO DE TINTA GUACHE ESCOLAR CAIXA COM 06 CORES COM 15 ML CADA, COMPOSIÇÃO RESINA/ ÁGUA /PIGMENTO E CARGAS E CONSERVANTES CADA FRASCO, CORES VIVAS: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE, TINTA LAVÁVEL E SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA, PRODUTO ATÓXICO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	ACRILEX	6 FRASCOS PLÁSTICOS EM CORES VARIADAS	CAIXA	3500	R\$ 4,94	R\$ 17.290,00
VALOR LOTE 02							R\$ 1.265.505,00

LOTE 03 - KITS MATERIAL ESCOLAR (FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANT.	RS UNID.	RS TOTAL
1	MOCHILA ESCOLAR JUVENIL - MOCHILA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL: COM MEDIDAS DE 400 MM DE ALTURA POR 330 MM DE LARGURA POR 140 MM DE PROFUNDIDADE, MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL, ESCAMADO COM GRAMATURA DE 435 G/M², PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA, COR PRINCIPAL PANTONE 18-4735 TPG, "TILE BLUE" E DETALHES NA COR PANTONE 14-0756 TPG, "AMARELO"	GENÉRICO	MOCHILA ESCOLAR TACTEL	UNIDADE	3000	R\$ 93,58	R\$ 280.740,00
2	01 (UMA) - AGENDA ESCOLAR - AGENDA DO ALUNO COMPOSTA POR ESPIRAL PLÁSTICO, BOLSA CANGURU, ELÁSTICO E RÉGUA MARCADORA EM PP, DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 200 MM, MIOLO DEVERÁ POSSUIR 200 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X1, COM SEMANA E MÊS, SENDO 2 DIAS POR PÁGINA, EM PAPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75 GM², CAPAS PLÁSTICAS, ESPESSURA 0,50 MM COM IMPRESSÃO EM CROMIA, COM TINTAS ATÓXICAS E DE ALTA RESISTÊNCIA, NA CONTRA CAPA DEVERÁ ESTAR FIXADO ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, COM TERMINAIS PLÁSTICOS, PARA FACILITAR O FECHAMENTO, ENTRE AS PÁGINAS DEVERÁ HAVER UMA RÉGUA DE APROXIMADAMENTE 18CM COM FUNÇÃO MARCA TEXTO, TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRÁFICA DA AGENDA SERÁ POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA, A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACÓRDO COM A ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA, A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR	Nisti Print	COMPOSTA POR ESPIRAL PLÁSTICO	UNIDADE	3000	R\$ 69,00	R\$ 207.000,00
3	02 (DOIS) - APONTADOR COM DEPÓSITO PET-R, DIMENSÕES 18MM X 26MM X 61MM, ESPESSURA 1MM PARIEDE, O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	LEO&LEO	PLÁSTICO - 4534	KIT	3000	R\$ 6,14	R\$ 18.420,00

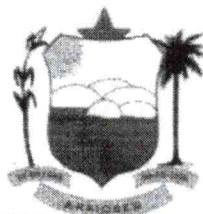


PREFEITURA DE ARAIOSSES

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

LOTE 04 - 450 KITS MATERIAL ESCOLAR (FUNDAMENTAL - EJA)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANT.	RS UNID.	RS TOTAL
1	MOCHILA EJA - MOCHILA ESCOLAR - EJA: COM MEDIDAS DE 450 MM DE ALTURA POR 330 MM DE LARGURA POR 140 MM DE PROFUNDIDADE, MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL, ESCAMADO COM GRAMATURA DE 435 G/M², PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA, COR PRINCIPAL PANTONE 18-4735 TPG, "TILE BLUE" E DETALHES NA COR PANTONE 14-0756 TPG, "AMARELO".	GENÉRICO	ESCOLAR COM RODINHAS	UNIDADE	1000	R\$ 95,85	R\$ 95.850,00
2	01 (UMA) - AGENDA ESCOLAR - AGENDA DO ALUNO COMPOSTA POR ESPIRAL PLÁSTICO, BOLSA CANGURU, ELÁSTICO E RÉGUA MARCADORA EM PP, DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 200 MM, MILO DEVERÁ POSSUIR 200 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X1, COM SEMANA E MÊS, SENDO 2 DIAS POR PÁGINA, EM PAPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75 GM², CAPAS PLÁSTICAS, LSPRESSURA 0,50 MM COM IMPRESSÃO EM CROMIA, COM TINTAS ATÓXICAS E DE ALTA RESISTÊNCIA, NA CONTRA CAPA DEVERÁ ESTAR FIXADO ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, COM TERMINAIS PLÁSTICOS, PARA FACILITAR O FECHAMENTO, ENTRE AS PÁGINAS DEVERÁ HAVER UMA RÉGUA DE APROXIMADAMENTE 18CM COM FUNÇÃO MARCA TEXTO. TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRAFICA DA AGENDA SERÁ POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR	Nisti Print	COMPOSTA POR ESPIRAL PLÁSTICO	UNIDADE	1000	R\$ 67,42	R\$ 67.420,00
3	02 (DOIS) - APONTADOR COM DEPOSITO PET-R, DIMENSÕES 18MM X 26MM X 61MM, ESPESSURA 1MM PAREDE, O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO	LEO&LEO	PLÁSTICO - 4534	KIT	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
4	04 (QUATRO) - BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM, BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATO) DE EXCELENTE DESLIMPENHO AO APAGAR, CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO	LEO&LEO	PLÁSTICO - BRANCO	KIT	1000	R\$ 6,54	R\$ 6.540,00
5	03 (TRES) - CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS 200 FOLHAS, CAPA: DURA; COR: SORTIDAS; ESPIRAL: COLORIDO; FOLHAS: PAUTADAS; FORMATO: 200MM X 275MM; GRAMATURA: 56 G/M²; MATERIAL: CAPA DURA; NUMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS; NUMERO DE MATERIAS: 10 MATERIAS; PRODUTO CERTIFICADO: FSC.	MAXIMA TILIBRA	UNIVERSITÁRIO ESPIRAL	KIT	1000	R\$ 100,23	R\$ 100.230,00
6	02 (DOIS) - CADERNO CARTOGRAFIA, CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO 275MM X 200MM, PAPEL 63G M², 80 FOLHAS, COM FSC KITS	SPIRAL	MILIMETRADO	KIT	1000	R\$ 18,49	R\$ 18.490,00
7	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, COR: AZUL; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL, ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1,0 MM.	COMPACTOR	ESFEROGRAFICA MEDIA, PLASTICA RESINA	KIT	1000	R\$ 1,96	R\$ 1.960,00
8	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, COR: PRETO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL, ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1,0 MM.	COMPACTOR	ESFEROGRAFICA MEDIA, PLASTICA RESINA	KIT	1000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
9	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, COR: VERMELHO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL, ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1,0 MM.	COMPACTOR	ESFEROGRAFICA MEDIA, PLASTICA RESINA	KIT	1000	R\$ 1,96	R\$ 1.960,00



PREFEITURA DE ARAÍOSES

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

10	02 (DUAS) - COLA LÍQUIDA BRANCA: MÍNIMO 90G ATÓXICA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, ÁGUA E CONSERVANTES, SECAGEM RÁPIDA, TRAVA ANTE VAZAMENTO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	LEO&LEO	COLA LÍQUIDA BRANCA 90G	KIT	1000	R\$ 6,21	R\$ 6.210,00
11	01 (UMA) - CAIXA LÁPIS DE COR: LÁPIS 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM. E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6,5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA REFLORESTADA, CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM. ISENTO DE NÓS, FARPAS OU REBARBAS; APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI, RESISTENTES A LUZ E DE EXCELENTE COBERTURA, COM APONTADOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO KIT2	LEO&LEO	12 CORES	CAIXA	1000	R\$ 4,24	R\$ 4.240,00
12	01 (UM) - ESTOJO ESCOLAR - ESTOJO ESCOLAR IDEAL PARA GUARDAR LÁPIS, CANETA, BORRACHA, APONTADOR, CANETINHA, LAPISEIRA, MARCA TEXTO, TESOURA, COLA E MUITO MAIS. ESPECIFICAÇÕES: ESTOJO ESCOLAR DUPLO COM 2 ZÍPERS, TECIDO 100% NYLON 600 RÍGIDO NAS LATERAIS, FECHAMENTO COM ZÍPER, TAMANHO (AXCXI): 12X8X22 CM.	GENÉRICO	ESCOLAR COM BOLSO DUPLO	UNIDADE	1000	R\$ 15,03	R\$ 15.030,00
13	04 - (QUATRO) - LÁPIS GRAFITE : LÁPIS GRAFITE PRETO, Nº2, CORPO SEXTAVADO OU REDONDO, PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA COM FSC KIT2	LEO&LEO	SEXTAVADO REDONDO	KIT	1000	R\$ 2,43	R\$ 2.430,00
14	01 (UM) - PACOTE C/ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO ALCALINO	CHAMEX	TAM A4 branco	PACOTE	1000	R\$ 9,33	R\$ 9.330,00
15	02 (DOIS) - CADERNO CALIGRAFIA CAPA E CONTRA CAPA DURA, FORMATO: 200MM X 275MM; NÚMERO DE FOLHAS: 96 FOLHAS; NÚMERO DE MATÉRIAS: 1 MATÉRIA; CAPA E CONTRACAPA: DURA COM PAPELÃO 750G/M², COM BOPP BRILHO; REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHE 120G/M² COM PARTE INTERNA DA CAPA BRANCA EM PAPEL EM KRAFT 110G/M²; MIOLO PAUTADO EM PAPEL OFFSET 56G/M²; PRODUTO CERTIFICADO: FSC OM	TAMOIO	CADERNO DE CALIGRAFIA CAPA DURA	KIT	1000	R\$ 16,04	R\$ 16.040,00
VALOR DO LOTE 04							R\$ 353.330,00
TOTAL DE TODOS OS LOTES							R\$ 3.327.089,00
TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E SETE MIL E OITENTA E NOVE REAIS							

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação do Município de Araíoses/MA.

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM N.º	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE



PREFEITURA DE ARAÍOSES

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

4.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estaduais ou municipais, ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

4.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

4.5 - A Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios obedece ao descrito na LEI N.º 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade dos créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



PREFEITURA DE ARAIOSSES

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

5.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO CADASTRO RESERVA

6.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observada a classificação da licitação; e

6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



339

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento e repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou



PREFEITURA DE ARAIOSES

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

1334

- 9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- 9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1 Por razão de interesse público;
- 9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
- 10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificou a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata de Registro de Preços, na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;
- b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à **CONTRATADA**;
- b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:



PREFEITURA DE ARAIÕES

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;

- 10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

- 10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

- 10.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

- 10.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 11.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 12.1.1 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura e o termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
- 12.1.2 – Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 082/2025 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.
- 12.1.3 – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

13. DO FORO

- 13.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Araiões, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DE ARAIOSES

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

36
5

13.2 – E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em **03 (três) vias** de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da **CONTRATANTE**, na forma do Art. da Lei nº 14.133/2021.

Araioses/MA, 13 de outubro de 2021

JOAO CANDIDO
CARVALHO
NETO:09915591349

Assinado de forma digital por JOAO
CANDIDO CARVALHO
NETO:09915591349
Dados: 2025.10.13 08:27:42 -03'00'

JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO

CPF n.º 099.155.913-49

Prefeito da cidade de Araioses/MA

CONTRATANTE

IA DISTRIBUIDORA
LTDA:4669010900
0107

Assinado de forma digital
por IA DISTRIBUIDORA
LTDA:46690109000107
Dados: 2025.10.13 09:19:16
-03'00'

IA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ n.º 46.690.109/0001-07

Representante Legal: LUANE RODRIGUES DA SILVA

CPF n.º 066.683.273-03

CONTRATADA

TESTEMUNHA: Polyanne Silva Moura
CPF: 043.525.143-06

TESTEMUNHA: Chizell de Silva
CPF: 614.690.523-03



Ata > 077

Ata nº 077/2025

Última atualização 14/10/2025

Local: Araioses/MA Órgão: MUNICIPIO DE ARAIOSES Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 14/10/2025 Data de assinatura: 13/10/2025 Vigência: de 13/10/2025 a 13/10/2026

Id ata PNCP: 06450191000170-1-000081/2025-000001 Fonte: Bolsa Nacional De Compras - BNC

Id contratação PNCP: 06450191000170-1-000081/2025

Objeto:

Registro de Preço para contratação de empresa para futuro e eventual Aquisição de kit escolar para atendimento da Prefeitura Municipal de Araioses/MA

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
ATA_DE_REGISTRO_N_077.pdf	14/10/2025	Ata de Registro de Preço	

Exibir 5 1-1 de 1 item(s) Página 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



ÍNDICE

ARP N.º 077/2025 - PE SRP N.º 082/2025 - PROC. ADMIN. N.º 202509131/2025 - CPL/PMA	21
ARP N.º 078/2025 - PE SRP N.º 083/2025 - PROC. ADMIN. N.º 202509132/2025 - CPL/PMA	27
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAIÓSES/MA E O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA	

JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO

Prefeito

RAIMUNDO NONATO LIMA COSTA

Vice-Prefeito

DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA

Responsável Técnico do Diário Oficial

E-mail para contato

conato@araioses.ma.gov.br

<https://dom.araioses.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Araióses

Rua Sete de Setembro S/nº - Centro - ARAIÓSES - MA \ CEP: 65570-000

Contato: (98) 98140-0944

Instituído pela Lei Municipal nº 746 de 09 de Março de 2025

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.araioses.ma.gov.br/autenticidade/>



ARP N.º 077/2025 - PE SRP N.º 082/2025 - PROC. ADMIN. N.º 202509131/2025 - CPL/PMA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ARAIOSES/MA**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Sete de Setembro, S/N.º, Centro - CEP n.º 65.570-000, na cidade de Araioses/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMECTI**, inscrita no CNPJ N.º 30.963.750/0001-20, representado neste ato pelo Sr. **JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF n.º 099.***.***3-49, residente e domiciliado na cidade de Araioses/MA, **RESOLVE**, registrar os preços da empresa **I A DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 46.690.109/0001-07, sediada na Avenida Leonardo de Carvalho Castelo Branco, n.º 2.857, Loja 01, São Benedito - CEP n.º 64.202-260, na cidade de Parnaíba/PI, representada neste ato pela Sra. **LUANE RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CPF n.º 066.***.***3-03, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail iadistribuidora99@gmail.com, nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de kits escolares para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Araioses/MA**, nas quantidades especificado(s) no(s) item(s) do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico SRP n.º 082/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

PLANILHA:

LOTE 01- KITS MATERIAL ESCOLAR (EDUCAÇÃO INFANTIL):

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNID.
1	MOCHILA INFANTIL - MOCHILA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL COM CARRINHO, COMPOSTA POR QUATRO COMPARTIMENTOS, COM AS MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 360 MM DE ALTURA POR 280 MM DE LARGURA POR 130 MM DE PROFUNDIDADE, PANTONE 18-4735 TPG, "TILE BLUE" COM DETALHES NA PANTONE 14-0756 TPG, "AMARELO", CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL ESCAMADO COM GRAMATURA DE 435 G/M², PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA.	GENÉRICO	ESCOLAR COM RODINHAS	UNIDADE	1800	R\$ 93,77
2	01 (UMA) - AGENDA ESCOLAR - AGENDA DO ALUNO COMPOSTA POR ESPIRAL PLÁSTICO, BOLSA CANGURU, ELÁSTICO E RÉGUA MARCADORA EM PP, DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 200 MM, MIOLO DEVERÁ POSSUIR 200 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X1, COM SEMANA E MÊS, SENDO 2 DIAS POR PÁGINA, EM PAPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75/GM², CAPAS PLÁSTICAS, ESPESSURA 0,50 MM COM IMPRESSÃO EM CROMIA, COM TINTAS ATÓXICAS E DE	Nisti Print	COMPOSTA POR ESPIRAL PLÁSTICO	UNIDADE	1800	R\$ 69,05



CERTIFICADO
DIGITALMENTE E COM
CARIMBO DE TEMPO

araioses.ma.gov.br

2 / 28

	ALTA RESISTÊNCIA, NA CONTRA CAPA DEVERÁ ESTAR FIXADO ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, COM TERMINAIS PLÁSTICOS, PARA FACILITAR O FECHAMENTO. ENTRE AS PÁGINAS DEVERÁ HAVER UMA RÉGUA DE APROXIMADAMENTE 18CM COM FUNÇÃO MARCA TEXTO. TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRÁFICA DA AGENDA SERÁ POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.					
3	02 (DOIS) - APONTADOR COM DEPÓSITO PET-R, DIMENSÕES 18MM X 26MM X 61MM, ESPESSURA 1MM PAREDE. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	LEO&LEO	PLÁSTICO - 4534	KIT	1800	R\$ 6,29
4	02 (DOIS) - AVENTAL INFANTIL DE VESTIR - AVENTAL INFANTIL ESCOLAR PLÁSTICO 45CM X 40CM.	BEMPRAT	AVENTAL INFANTIL	KIT	1800	R\$ 25,29
5	04 (QUATRO)- BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO	LEO&LEO	PLÁSTICO - BRANCO	KIT	1800	R\$ 7,26
6	02 - (DOIS) - CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA, FORMATO 200X275MM, 96 FOLHAS, COM LINHA, COM PAUTA, CERTIFICAÇÃO FSC, PAPEL 56G/ M² KIT3	JANDAIA	CADERNO CAPA DURA BROCHURA	KIT	1800	R\$ 21,85
7	02 (DOIS) - CADERNO CARTOGRAFIA: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO 275MM X	SPIRAL	MILIMETRADO	KIT	1800	R\$ 19,15



CERTIFICADO
DIGITALMENTE E COM
CARIMBO DE TEMPO

araioses.ma.gov.br

3 / 28

	200MM, PAPEL 63G/ M², 80 FOLHAS, COM FSC KIT5					
8	02 - (DOIS) - CADERNO ESPIRAL MEIA PAUTA CAPA DURA 80 FLS, FOLHA PARA COLORIR E FOLHAS COM A METADE DA PÁGINA PAUTADA. ESPECIFICAÇÕES: CAPA DURA; ESPIRAL; 80 FOLHAS; FOLHAS COM MEIA PAUTA; GRAMATURA 63 G/M²; PRODUTO CERTIFICADO FSC. FORMATO: 27,5 X 20 X 01 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	TILIBRA	MEIA PALTA AMPLIADA	KIT	1800	R\$ 35,63
9	02 (DUAS) - COLA LIQUIDA BRANCA: MÍNIMO 90G ATÓXICA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, ÁGUA E CONSERVANTES, SECAGEM RÁPIDA, TRAVA ANTE VAZAMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	LEO&LEO	COLA LÍQUIDA BRANCA 90G	KIT	1800	R\$ 6,46
10	02 (DUAS) - CAIXA DE COLA COLORIDA NÃO TÓXICA CAIXA COM 6 CORES 25G CADA TUBO. ESPECIFICAÇÕES: BICO APLICADOR; 6 CORES (VARIADAS); EMBALAGEM RECICLÁVEL; LAVÁVEL. IDEAL PARA COLAGENS, DECORAÇÕES, PINTURAS E TRABALHOS EM ALTO-RELEVO.	ACRILEX	COLORIDA	KIT	1800	R\$ 8,28
11	01 (UM) - CONJUNTO COM 4 PINCEIS DE PINTURA ESCOLARES REDONDO (PINCEL 220 (REDONDO) TAMANHO 2 - 1 UNIDADE; PINCEL 230 (CHATO) TAMANHO 4 - 1 UNIDADE; PINCEL 231 (REDONDO) TAMANHO 6 - 1 UNIDADE; PINCEL 267 (CHATO) TAMANHO 8 - 1 UNIDADE).	CONDOR	PELO NATURAAL	CAIXA	1800	R\$ 10,44
12	01 (UM) - ESTOJO ESCOLAR INFANTIL - ESTOJO ESCOLAR IDEAL PARA GUARDAR LÁPIS, CANETA, BORRACHA, APONTADOR, CANETINHA, LAPISEIRA, MARCA TEXTO, TESOURA, COLA E MUITO MAIS. ESPECIFICAÇÕES: ESTOJO ESCOLAR DUPLO COM 2 ZÍPERS, TECIDO 100% NYLON 600 RÍGIDO NAS LATERAIS, FECHAMENTO COM ZÍPER, TAMANHO (AXCXL): 12X8X22 CM.	GENÉRICO	ESCOLAR COM BOLSO DUPLO	UNIDADE	1800	R\$ 15,29



13	01 (UMA) - GIZ DE CERA GROSSO, CAIXA COM 12 UNID, CORES VIVAS, REDONDO, NÃO TÓXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 112 GR, 1ª LINHA COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS.	LEONORA	MEU PRIMEIRO GIZ DE CERA	CAIXA	1800	R\$ 7,65
14	01 - (UMA) - CAIXA DE LAPIS DE COR : LÁPIS 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA REFLORESTADA, CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM, ISENTO DE NÓS, FARPAS OU REBARBAS; APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI, RESISTENTES A LUZ E DE EXCELENTE COBERTURA, COM APONTADOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO KIT2	LEO&LEO	12 CORES	CAIXA	1800	R\$ 4,48
15	04 - (QUATRO) - LÁPIS GRAFITE : LÁPIS GRAFITE PRETO, Nº2, CORPO SEXTAVADO OU REDONDO, PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA COM FSC KIT2	LEO&LEO	SEXTAVADO REDONDO	KIT	1800	R\$ 2,20
16	01 - (UMA) - CAIXA DE MASSA DE MODELAR, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO DE 180G, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, MASSA SUPER MACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE - NÃO ESFARELA, PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADA	ACRILEX	01 CAIXA DE MASSINHA SOFT ACRILEX 180G	CAIXA	1800	R\$ 6,54



	PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE COM VALIDADE DE 24 MESES. PRODUTO COM SELO DO INMETRO. KIT2					
17	01 (UM) - PACOTE C/ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE A4 COLORIDO	CHAMEX	TAM A4 COLORIDO	PACOTE	1800	R\$ 10,38
18	01 (UM) - PACOTE C/ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO ALCALINO	CHAMEX	TAM A4 branco	PACOTE	1800	R\$ 10,30
19	01 (UMA) - TESOURA ESCOLAR: INFANTIL, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13CM, LÂMINA INOX. CABO ANATÔMICO REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO. CABO INTERIÇO ATÉ O PARAFUSO, COM VISOR PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES DO ESTUDANTE, COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM) KIT2	PDE	LE6016	UNIDADE	1800	R\$ 12,14
20	01 (UMA) - CAIXA DE TINTA PARA PINTURA A DEDO COM 6 CORES. CAIXA COM 6 FRASCOS PLÁSTICOS EM CORES VARIADAS (AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, VERDE E VERMELHO) COM 30ML CADA.COMPOSIÇÃO: RESINA DE P. V. A., CONSERVANTE E PIGMENTOS. INDICADO PARA MAIORES DE 3 ANOS	ACRILEX	6 FRASCOS PLÁSTICOS EM CORES VARIADAS	CAIXA	1800	R\$ 6,24
21	01 - (UMA) - CAIXA DE TINTA GUACHE - CONJUNTO DE TINTA GUACHE ESCOLAR CAIXA COM 06 CORES COM 15 ML CADA, COMPOSIÇÃO RESINA/ ÁGUA /PIGMENTO E CARGAS E CONSERVANTES CADA FRASCO, CORES VIVAS: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE. TINTA LAVÁVEL E SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA, PRODUTO ATÓXICO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	ACRILEX	7 FRASCOS PLÁSTICOS EM CORES VARIADAS	CAIXA	1800	R\$ 5,18
22	02 (DUAS) - TOALHA DE MÃO FELPUDA INFANTIL CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO E GRAMATURA DE 335G/M². COM UM TAMANHO DE 30CM X 45CM.	LAUNE HAUS	SOCILA MÃO	KIT	1800	R\$ 3,71

LOTE 02 - KITS MATERIAL ESCOLAR (FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS):



CERTIFICADO
DIGITALMENTE E COM
CARIMBO DE TEMPO

araioses.ma.gov.br

6 / 28

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNID.
1	MOCHILA ESCOLAR INFANTO-JUVENIL - MOCHILA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL: COM MEDIDAS DE 400 MM DE ALTURA POR 330 MM DE LARGURA POR 140 MM DE PROFUNDIDADE, MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL ESCAMADO COM GRAMATURA DE 435 G/M², PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA. COR PRINCIPAL PANTONE 18-4735 TPG, "TILE BLUE" E DETALHES NA COR PANTONE 14-0756 TPG, "AMARELO".	GENÉRICO	MOCHILA ESCOLAR TACTEL	UNIDADE	3500	R\$ 94,98
2	01 (UMA) - AGENDA ESCOLAR - AGENDA DO ALUNO COMPOSTA POR ESPIRAL PLÁSTICO, BOLSA CANGURU, ELÁSTICO E RÉGUA MARCADORA EM PP, DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 200 MM, MIOLO DEVERÁ POSSUIR 200 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X1, COM SEMANA E MÊS, SENDO 2 DIAS POR PÁGINA, EM PAPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75/GM², CAPAS PLÁSTICAS, ESPESSURA 0,50 MM COM IMPRESSÃO EM CROMIA, COM TINTAS ATÓXICAS E DE ALTA RESISTÊNCIA, NA CONTRA CAPA DEVERÁ ESTAR FIXADO ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, COM TERMINAIS PLÁSTICOS, PARA FACILITAR O FECHAMENTO. ENTRE AS PÁGINAS DEVERÁ HAVER UMA RÉGUA DE APROXIMADAMENTE 18CM COM FUNÇÃO MARCA TEXTO. TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRÁFICA DA AGENDA SERÁ POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.	Nisti Print	COMPOSTA POR ESPIRAL PLÁSTICO	UNIDADE	3500	R\$ 69,00



CERTIFICADO
DIGITALMENTE E COM
CARIMBO DE TEMPO

araioses.ma.gov.br

7 / 28

3	02 (DOIS) - APONTADOR COM DEPÓSITO PET-R, DIMENSÕES 18MM X 26MM X 61MM, ESPESSURA 1MM PAREDE. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	LEO&LEO	PLÁSTICO - 4534	KIT	3500	R\$ 6,63
4	04 (QUATRO)- BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO	LEO&LEO	PLÁSTICO - BRANCO	KIT	3500	R\$ 6,76
5	02 (DOIS) - CADERNOS BROCHURA ¼ CAPA E CONTRA CAPA DURA COSTURADO FRONTISPÍCIO PADRÃO 48 FOLHAS, FOLHAS PAUTADAS, PRODUTO CERTIFICADO FSC, FORMATO: 140MM X 200MM, CAPA E CONTRACAPA: PAPELÃO (750G/M²) E REVESTIMENTO: PAPEL COUCHÉ (120G/M²), FOLHAS INTERNAS 56G/M² E GUARDA: KRAFT (110G/M²).	JANDAIA	CADERNO CAPA DURA BROCHURA	KIT	3500	R\$ 15,52
6	02 (DOIS) - CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA, FORMATO 200X275MM, 96 FOLHAS, COM LINHA, COM PAUTA, CERTIFICAÇÃO FSC, PAPEL 56G/M² KIT3	JANDAIA	CADERNO CAPA DURA BROCHURA	KIT	3500	R\$ 21,34
7	02 (DOIS) - CADERNO CALIGRAFIA CAPA E CONTRA CAPA DURA. FORMATO: 200MM X 275MM; NÚMERO DE FOLHAS: 96 FOLHAS; NÚMERO DE MATÉRIAS: 1 MATÉRIA; CAPA E CONTRACAPA: DURA COM PAPELÃO 750G/M², COM BOPP BRILHO; REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÉ 120G/M² COM PARTE INTERNA DA CAPA BRANCA EM PAPEL EM KRAFT 110G/M²; MIOLO PAUTADO EM PAPEL OFFSET 56G/M²;	JANDAIA	CADERNO CAPA DURA BROCHURA	KIT	3500	R\$ 16,93



	PRODUTO FSC®M.	CERTIFICADO:					
8	02 (DOIS) - CADERNO CARTOGRAFIA: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO 275MM X 200MM, PAPEL 63G/ M², 80 FOLHAS, COM FSC KIT5	SPIRAL	MILIMETRADO	KIT	3500	R\$ 18,79	
9	02 - (DOIS) - CADERNO ESPIRAL MEIA PAUTA CAPA DURA 80 FLS, FOLHA PARA COLORIR E FOLHAS COM A METADE DA PÁGINA PAUTADA. ESPECIFICAÇÕES: CAPA DURA; ESPIRAL; 80 FOLHAS; FOLHAS COM MEIA PAUTA; GRAMATURA 63 G/M²; PRODUTO CERTIFICADO FSC. FORMATO: 27,5 X 20 X 01 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	TILIBRA	MEIA PALTA AMPLIADA	KIT	3500	R\$ 30,95	
10	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. COR: AZUL; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	COMPACTOR	ESFEROGRAFICA MEDIA, PLASTICA RESINA	KIT	3500	R\$ 1,96	
11	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. COR: PRETO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	COMPACTOR	ESFEROGRAFICA MEDIA, PLASTICA RESINA	KIT	3500	R\$ 1,90	
12	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA. COR: VERMELHO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	COMPACTOR	ESFEROGRAFICA MEDIA, PLASTICA RESINA	KIT	3500	R\$ 2,03	
13	02 (DUAS) - COLA LIQUIDA BRANCA: MÍNIMO 90G ATÓXICA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, ÁGUA E CONSERVANTES, SECAGEM RÁPIDA, TRAVA ANTE VAZAMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	LEO&LEO	COLA LÍQUIDA BRANCA 90G	KIT	3500	R\$ 6,29	
14	01 (UM) - CONJUNTO COM 4 PINCEIS DE PINTURA ESCOLARES REDONDO (PINCEL 220 (REDONDO) TAMANHO 2 - 1 UNIDADE; PINCEL 230 (CHATO) TAMANHO 4 - 1 UNIDADE; PINCEL 231 (REDONDO) TAMANHO 6 - 1 UNIDADE;	CONDOR	PELO NATURAAL	CAIXA	3500	R\$ 10,06	



CERTIFICADO
DIGITALMENTE E COM
CARIMBO DE TEMPO

araioeses.ma.gov.br

9 / 28

	PINCEL 267 (CHATO) TAMANHO 8 - 1 UNIDADE).					
15	01 (UMA) - CAIXA LAPIS DE COR: LAPIS 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA REFLORESTADA, CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM, ISENTO DE NÓS, FARPAS OU REBARBAS; APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI, RESISTENTES A LUZ E DE EXCELENTE COBERTURA, COM APONTADOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO KIT2	LEO&LEO	12 CORES	CAIXA	3500	R\$ 4,29
16	01 (UM) - ESTOJO ESCOLAR - ESTOJO ESCOLAR IDEAL PARA GUARDAR LAPIS, CANETA, BORRACHA, APONTADOR, CANETINHA, LAPISEIRA, MARCA TEXTO, TESOURA, COLA E MUITO MAIS. ESPECIFICAÇÕES: ESTOJO ESCOLAR DUPLO COM 2 ZÍPERS, TECIDO 100% NYLON 600 RÍGIDO NAS LATERAIS, FECHAMENTO COM ZÍPER, TAMANHO (AXCXL): 12X8X22 CM.	GENÉRICO	ESCOLAR COM BOLSO DUPLO	UNIDADE	3500	R\$ 15,37
17	04 - (QUATRO) - LAPIS GRAFITE : LAPIS GRAFITE PRETO, Nº2, CORPO SEXTAVADO OU REDONDO, PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA COM FSC KIT2	LEO&LEO	SEXTAVADO REDONDO	KIT	3500	R\$ 2,28
18	01 (UM) - PACOTE C/ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE A4 COLORIDO	CHAMEX	TAM A4 COLORIDO	PACOTE	3500	R\$ 10,64
19	01 (UM) - PACOTE C/ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO ALCALINO	CHAMEX	TAM A4 branco	PACOTE	3500	R\$ 9,10



CERTIFICADO
DIGITALMENTE E COM
CARIMBO DE TEMPO

araioses.ma.gov.br

10 / 28

20	01 (UMA) - TESOURA ESCOLAR: INFANTIL, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13CM, LÂMINA INOX. CABO ANATÔMICO REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO. CABO INTERIÇO ATÉ O PARAFUSO, COM VISOR PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES DO ESTUDANTE, COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM) KIT2	PDE	LE6016	UNIDADE	3500	R\$ 11,83
21	01 - (UMA) - CAIXA DE TINTA GUACHE - CONJUNTO DE TINTA GUACHE ESCOLAR CAIXA COM 06 CORES COM 15 ML CADA, COMPOSIÇÃO RESINA/ ÁGUA /PIGMENTO E CARGAS E CONSERVANTES CADA FRASCO, CORES VIVAS: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE. TINTA LAVÁVEL E SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA, PRODUTO ATÓXICO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	ACRILEX	6 FRASCOS PLÁSTICOS EM CORES VARIADAS	CAIXA	3500	R\$ 4,94

LOTE 03 – KITS MATERIAL ESCOLAR (FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS):

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNID.
1	MOCHILA ESCOLAR JUVENIL - MOCHILA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL: COM MEDIDAS DE 400 MM DE ALTURA POR 330 MM DE LARGURA POR 140 MM DE PROFUNDIDADE, MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL ESCAMADO COM GRAMATURA DE 435 G/M², PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA. COR PRINCIPAL PANTONE 18-4735 TPG, "TILE BLUE" E DETALHES NA COR PANTONE 14-0756 TPG, "AMARELO".	GENÉRICO	MOCHILA ESCOLAR TACTEL	UNIDADE	3000	R\$ 93,58
2	01 (UMA) - AGENDA ESCOLAR - AGENDA DO ALUNO COMPOSTA POR ESPIRAL PLÁSTICO, BOLSA CANGURU, ELÁSTICO E RÉGUA MARCADORA EM PP, DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 200 MM, MIOLO DEVERÁ POSSUIR 200 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X1, COM SEMANA E MÊS, SENDO 2 DIAS	Nisti Print	COMPOSTA POR ESPIRAL PLÁSTICO	UNIDADE	3000	R\$ 69,00



CERTIFICADO
DIGITALMENTE E COM
CARIMBO DE TEMPO

araioses.ma.gov.br

11 / 28

249
G

	POR PÁGINA, EM PAPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75/GM², CAPAS PLÁSTICAS, ESPESSURA 0,50 MM COM IMPRESSÃO EM CROMIA, COM TINTAS ATÓXICAS E DE ALTA RESISTÊNCIA, NA CONTRA CAPA DEVERÁ ESTAR FIXADO ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, COM TERMINAIS PLÁSTICOS, PARA FACILITAR O FECHAMENTO. ENTRE AS PÁGINAS DEVERÁ HAVER UMA RÉGUA DE APROXIMADAMENTE 18CM COM FUNÇÃO MARCA TEXTO. TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRÁFICA DA AGENDA SERÁ POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.					
3	02 (DOIS) - APONTADOR COM DEPÓSITO PET-R, DIMENSÕES 18MM X 26MM X 61MM, ESPESSURA 1MM PAREDE. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	LEO&LEO	PLÁSTICO - 4534	KIT	3000	R\$ 6,14
4	04 (QUATRO)- BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO	LEO&LEO	PLÁSTICO - BRANCO	KIT	3000	R\$ 6,61
5	03 (TRES) - CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS 200 FOLHAS. CAPA: DURA; COR: SORTIDAS; ESPIRAL: COLORIDO; FOLHAS: PAUTADAS; FORMATO: 200MM X 275MM; GRAMATURA: 56 G/M²; MATERIAL: CAPA DURA;	MAXIMA/TILIBRA	UNIVERSITÁRIO ESPIRAL	KIT	3000	R\$ 100,23



	NÚMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS; NÚMERO DE MATÉRIAS: 10 MATÉRIAS; PRODUTO CERTIFICADO: FSC.					
6	02 (DOIS) - CADERNO CARTOGRAFIA: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO 275MM X 200MM, PAPEL 63G/ M², 80 FOLHAS, COM FSC KIT5	SPIRAL	MILIMETRADO	KIT	3000	R\$ 18,54
7	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. COR: AZUL; TAMP A VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	COMPACTOR	ESFEROGRAFICA MEDIA,PLASTICA RESINA	KIT	3000	R\$ 1,90
8	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. COR: PRETO; TAMP A VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	COMPACTOR	ESFEROGRAFICA MEDIA,PLASTICA RESINA	KIT	3000	R\$ 1,90
9	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA. COR: VERMELHO; TAMP A VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	COMPACTOR	ESFEROGRAFICA MEDIA,PLASTICA RESINA	KIT	3000	R\$ 2,05
10	02 (DUAS) - COLA LIQUIDA BRANCA: MÍNIMO 90G ATÓXICA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, ÁGUA E CONSERVANTES, SECAGEM RÁPIDA, TRAVA ANTE VAZAMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	LEO&LEO	COLA LÍQUIDA BRANCA 90G	KIT	3000	R\$ 6,57
11	01 (UMA) - CAIXA LAPIS DE COR: LÁPIS 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA REFLORESTADA, CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM, ISENTO DE NÓS, FARPAS OU REBARBAS; APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE	LEO&LEO	12 CORES	CAIXA	3000	R\$ 3,94



	CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI, RESISTENTES A LUZ E DE EXCELENTE COBERTURA, COM APONTADOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO KIT2					
12	01 (UM) - ESTOJO ESCOLAR - ESTOJO ESCOLAR IDEAL PARA GUARDAR LÁPIS, CANETA, BORRACHA, APONTADOR, CANETINHA, LAPISEIRA, MARCA TEXTO, TESOURA, COLA E MUITO MAIS. ESPECIFICAÇÕES: ESTOJO ESCOLAR DUPLO COM 2 ZÍPERS, TECIDO 100% NYLON 600 RÍGIDO NAS LATERAIS, FECHAMENTO COM ZÍPER, TAMANHO (AXCXL): 12X8X22 CM.	GENÉRICO	ESCOLAR COM BOLSO DUPLO	UNIDADE	3000	R\$ 15,07
13	04 - (QUATRO) - LÁPIS GRAFITE : LÁPIS GRAFITE PRETO, Nº2, CORPO SEXTAVADO OU REDONDO, PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA COM FSC KIT2	LEO&LEO	SEXTAVADO REDONDO	KIT	3000	R\$ 2,05
14	01 (UM) - PACOTE C/ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO ALCALINO	CHAMEX	TAM A4 branco	PACOTE	3000	R\$ 9,17

LOTE 04 - 450 KITS MATERIAL ESCOLAR (FUNDAMENTAL - EJA):

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNID.
1	MOCHILA EJA - MOCHILA ESCOLAR - EJA: COM MEDIDAS DE 450 MM DE ALTURA POR 330 MM DE LARGURA POR 140 MM DE PROFUNDIDADE, MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL ESCAMADO COM GRAMATURA DE 435 G/M², PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA. COR PRINCIPAL PANTONE 18-4735 TPG, "TILE BLUE" E DETALHES NA COR PANTONE 14-0756 TPG, "AMARELO".	GENÉRICO	ESCOLAR COM RODINHAS	UNIDADE	1000	R\$ 95,85
2	01 (UMA) - AGENDA ESCOLAR - AGENDA DO ALUNO COMPOSTA POR ESPIRAL PLÁSTICO, BOLSA CANGURU, ELÁSTICO E RÉGUA	Nisti Print	COMPOSTA POR ESPIRAL PLÁSTICO	UNIDADE	1000	R\$ 67,42



CERTIFICADO
DIGITALMENTE E COM
CARIMBO DE TEMPO

araioses.ma.gov.br

14 / 28

	MARCADORA EM PP, DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 200 MM, MIOLO DEVERÁ POSSUIR 200 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X1, COM SEMANA E MÊS, SENDO 2 DIAS POR PÁGINA, EM PAPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75/GM², CAPAS PLÁSTICAS, ESPESSURA 0,50 MM COM IMPRESSÃO EM CROMIA, COM TINTAS ATÓXICAS E DE ALTA RESISTÊNCIA, NA CONTRA CAPA DEVERÁ ESTAR FIXADO ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, COM TERMINAIS PLÁSTICOS, PARA FACILITAR O FECHAMENTO. ENTRE AS PÁGINAS DEVERÁ HAVER UMA RÉGUA DE APROXIMADAMENTE 18CM COM FUNÇÃO MARCA TEXTO. TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRÁFICA DA AGENDA SERÁ POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.					
3	02 (DOIS) - APONTADOR COM DEPÓSITO PET-R, DIMENSÕES 18MM X 26MM X 61MM, ESPESSURA 1MM PAREDE. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	LEO&LEO	PLÁSTICO - 4534	KIT	1000	R\$ 6,00
4	04 (QUATRO)- BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO	LEO&LEO	PLÁSTICO - BRANCO	KIT	1000	R\$ 6,54

52
b



5	03 (TRES) - CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS 200 FOLHAS. CAPA: DURA; COR: SORTIDAS; ESPIRAL: COLORIDO; FOLHAS: PAUTADAS; FORMATO: 200MM X 275MM; GRAMATURA: 56 G/M²; MATERIAL: CAPA DURA; NÚMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS; NÚMERO DE MATÉRIAS: 10 MATÉRIAS; PRODUTO CERTIFICADO: FSC.	MAXIMA/TILIBRA	UNIVERSITÁRIO ESPIRAL	KIT	1000	R\$ 100,23
6	02 (DOIS) - CADERNO CARTOGRAFIA: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO 275MM X 200MM, PAPEL 63G/ M², 80 FOLHAS, COM FSC KIT5	SPIRAL	MILIMETRADO	KIT	1000	R\$ 18,49
7	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. COR: AZUL; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	COMPACTOR	ESFEROGRÁFICA MÉDIA, PLÁSTICA RESINA	KIT	1000	R\$ 1,96
8	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. COR: PRETO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	COMPACTOR	ESFEROGRÁFICA MÉDIA, PLÁSTICA RESINA	KIT	1000	R\$ 1,90
9	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA. COR: VERMELHO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	COMPACTOR	ESFEROGRÁFICA MÉDIA, PLÁSTICA RESINA	KIT	1000	R\$ 1,96
10	02 (DUAS) - COLA LÍQUIDA BRANCA: MÍNIMO 90G ATÓXICA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, ÁGUA E CONSERVANTES, SECAGEM RÁPIDA, TRAVA ANTE VAZAMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	LEO&LEO	COLA LÍQUIDA BRANCA 90G	KIT	1000	R\$ 6,21
11	01 (UMA) - CAIXA LÁPIS DE COR: LÁPIS 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA REFLORESTADA, CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM, ISENTOS DE NÓS, FARPAS OU REBARBAS;	LEO&LEO	12 CORES	CAIXA	1000	R\$ 4,24



	APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI, RESISTENTES A LUZ E DE EXCELENTE COBERTURA, COM APONTADOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO KIT2					
12	01 (UM) - ESTOJO ESCOLAR - ESTOJO ESCOLAR IDEAL PARA GUARDAR LÁPIS, CANETA, BORRACHA, APONTADOR, CANETINHA, LAPISEIRA, MARCA TEXTO, TESOURA, COLA E MUITO MAIS. ESPECIFICAÇÕES: ESTOJO ESCOLAR DUPLO COM 2 ZÍPERS, TECIDO 100% NYLON 600 RÍGIDO NAS LATERAIS, FECHAMENTO COM ZÍPER, TAMANHO (AXCXL): 12X8X22 CM.	GENÉRICO	ESCOLAR COM BOLSO DUPLO	UNIDADE	1000	R\$ 15,03
13	04 - (QUATRO) - LÁPIS GRAFITE : LÁPIS GRAFITE PRETO, Nº2, CORPO SEXTAVADO OU REDONDO, PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA COM FSC KIT2	LEO&LEO	SEXTAVADO REDONDO	KIT	1000	R\$ 2,43
14	01 (UM) - PACOTE C/ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO ALCALINO	CHAMEX	TAM A4 branco	PACOTE	1000	R\$ 9,33
15	02 (DOIS) - CADERNO CALIGRAFIA CAPA E CONTRA CAPA DURA. FORMATO: 200MM X 275MM; NÚMERO DE FOLHAS: 96 FOLHAS; NÚMERO DE MATÉRIAS: 1 MATÉRIA; CAPA E CONTRACAPA: DURA COM PAPELÃO 750G/M², COM BOPP BRILHO; REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÉ 120G/M² COM PARTE INTERNA DA CAPA BRANCA EM PAPEL EM KRAFT 110G/M²; MIOLO PAUTADO EM PAPEL OFFSET 56G/M²; PRODUTO CERTIFICADO: FSC®M.	TAMOIO	CADERNO DE CALIGRAFIA CAPA DURA	KIT	1000	R\$ 16,04

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



CERTIFICADO
DIGITALMENTE E COM
CARIMBO DE TEMPO

araioeses.ma.gov.br

17 / 28

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1** O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação do Município de Araióses/MA.
3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM N.º	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

- 4.1** – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.
4.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
4.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente
4.5 – A Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios obedece ao descrito na **LEI N.º 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 5.1** O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.
5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.
5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.
5.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO CADASTRO RESERVA

- 6.1** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
6.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
6.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.
6.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à **CONTRATADA**;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.



10.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.1.1 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

12.1.2 – Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 082/2025 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

12.1.3 – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

13. DO FORO

13.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Araioses, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 – E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em **03 (três) vias** de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da **CONTRATANTE**, na forma do Art. da Lei 14.133/2021. Araioses/MA, 13 de outubro de 2025. **JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO**, Prefeito da cidade de Araioses/MA.

Publicado por: Davi Cornélio Oliveira

Código Identificador: IFK43MUJP61DPZ1760350776TIHNRTN8U

ARP N.º 078/2025 - PE SRP N.º 083/2025 - PROC. ADMIN. N.º 202509132/2025 - CPL/PMA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ARAIOSES/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Sete de Setembro, S/N.º, Centro - CEP n.º 65.570-000, na cidade de Araioses/MA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARAIOSES**, inscrito no CNPJ n.º **14.313.938/0001-76**, representado neste ato pelo Sr. **JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF n.º 099.***.3-49, residente e domiciliado na cidade de Araioses/MA, **RESOLVE**, registrar os preços da empresa **NOTA 10 DISTRIBUIDORA LTDA - MATRIZ**, inscrita no CNPJ n.º 62.798.758/0001-74, sediada na Rua Itauna, n.º 11.510, Bairro Planalto Monteserra THE - CEP n.º 64.207-535, na cidade de Parnaíba/PI, representada neste ato pelo Sr. **MAURICIO PORTELA MARTINS BRITO PASSOS**, inscrito no CPF n.º 984.***.3-87 e com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail **nota10distribuidora@hotmail.com**, nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de kits de enxovais com itens básicos de higiene e vestimentas, indispensáveis para o bebê em seus primeiros meses de vida, para atendimento às necessidades da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Araioses/MA**, nas quantidades especificado(s) no(s) item(s) do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 083/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

PLANILHA:

N.º	OBJETO	MARCA/ MODELO	UND	QUANT.	VLR UNIT
1	BANHEIRA – Medindo 40x74x24cm, com peso de até 20KG, confeccionada com plástico resistente, cantos arredondados, espaço para saboneteira. Compacta e confortável.	CAJOVIL	UND	1000	R\$ 41,92



CERTIFICADO
DIGITALMENTE E COM
CARIMBO DE TEMPO

araioeses.ma.gov.br

21 / 28

2	BOLSA INFANTIL – Material sintético. Medidas aproximadas: altura:25cm/comprimento: 18cm. 01 fêcho de zíper na abertura principal. 01 bolso interno com zíper. 01 bolso frontal com zíper na abertura principal. 01 bolso interno, 02 bolsos laterais pequenos. Alças de mãos e alças removíveis transversais removíveis.	SUELLEN	UND	1000	R\$ 53,30
3	CALÇA ENXUTA – 100% poliéster com botão na lateral, tamanho P e M, cores variadas.	DERICK BABY	UND	1000	R\$ 15,30
4	CAMISETINHA – 100% algodão, tamanho P e M, cores variadas.	DERICK BABY	UND	1000	R\$ 29,77
5	COBERTOR INFANTIL – 100% algodão, medindo 90cm x 1,10m cores e estampas variadas.	CAMESA	UND	1000	R\$ 48,55
6	SAPATINHO INFANTIL – 100% algodão, pacote com 03 unidades, cores variadas.	DERICK BABY	UND	1000	R\$ 14,57
7	LUVAS INFANTIS – feitas em tecido 100% algodão, com elástico nas pontas, tamanho 19x9cm, pacote com 03 unidades, cores variadas.	DERICK BABY	UND	1000	R\$ 14,48
8	CONJUNTINHO DE PENTE E ESCOVA PARA CABELO - Conjunto de pente e escova infantil em cabo de plástico e com cerdas super macias, medindo 3,5cm x 14cm.	MURANO	UND	1000	R\$ 9,72
9	CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO – 100% algodão, cores variadas.	DERICK BABY	UND	1000	R\$ 16,25
10	CONJUNTO PAGÃO – 100% algodão, cores variadas.	DERICK BABY	UND	1000	R\$ 16,34
11	CUEIRO – 100% algodão, tamanho 80cm x 50cm.	LD	UND	1000	R\$ 30,99
12	MANTA INFANTIL – 100% algodão, tamanho 80cm x 80cm, cores variadas.	DERICK BABY	UND	1000	R\$ 35,77
13	MOSQUETEIRO PARA REDE – De microtule 100% poliéster.	SÃO JOSÉ	UND	1000	R\$ 32,68
14	REDE INFANTIL – dimensões 1,60m x 1,20m, capacidade máxima de carga 30kg, unid. 01 composição brim 100% algodão.	ARTESANAL	UND	1000	R\$ 49,23

59



CERTIFICADO
DIGITALMENTE E COM
CARIMBO DE TEMPO

araioses.ma.gov.br

22 / 28

15	FRALDA DE TECIDO – Confeccionada com tecido duplo de fibras 100% algodão, medindo 65cm x 65cm, cor branca.	LD	UND	1000	R\$ 22,54
16	SABONETE INFANTIL – em barra de 80g.	TURMA DA MÔNICA	UND	1000	R\$ 6,39
17	TOALHA INFANTIL DE BANHO – Com tecido 95% de algodão e 5% poliéster, com capuz, medindo 71cm x 71cm.	CHUMBINHO	UND	1000	R\$ 27,33
18	Toalha fralda, em tecido duplo extra absorvente, medindo 70 x 110cm	CHUMBINHO	UND	1000	R\$ 27,55
19	Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalérgica, tamanho P para crianças de até 5kg. Pct c/09 unidades.	LIMPOU	PCT	1000	R\$ 18,04
20	Par de meias para bebê. Material 70% algodão, 26% poliéster, 2% elastano e 2% elastômero.	DERICK BABY	UND	1000	R\$ 4,86
21	Colônia lavanda, fragrância suave testado dermatologicamente 100ml.	HALLEY BABY	UND	1000	R\$ 13,12
22	Pacote de algodão 100g.	TOPZ	UND	1000	R\$ 6,62
23	Refil lenço umedecido 75 unidades, fragrância suave em álcool, testado dermatologicamente, dimensões aproximadas do lenço 20cm x 12cm.	MAMYPOK	UND	1000	R\$ 15,51
24	Kit saboneteira: escova confeccionada com cerdas de nylon macia e antialérgica. Pente com bolinhas nas pontas para massagear o couro cabeludo do bebê + saboneteira e prendedor boton em PVC.	MURANO	KIT	1000	R\$ 21,04
25	Bolsa para mamãe, material sintético, resistente, impermeável, com proteção térmica, com alças de mão e tiracolo removível, metais cromados, com bolso de zíper externo, com compartimentos internos com divisões para melhor organização de pequenos objetos, de boa qualidade, bordada com desenhos infantis, dimensões mínimas: comp x alt x prof) 37x25x17 cm	SUELLEN	UND	1000	R\$ 53,68

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Araiozes/MA.



CERTIFICADO
DIGITALMENTE E COM
CARIMBO DE TEMPO

araiozes.ma.gov.br

23 / 28

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE

4. **DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL**

4.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

4.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

4.5 – A Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios obedece ao descrito na **LEI N.º 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

5. **VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. **DO CADASTRO RESERVA**

6.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



6.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à **CONTRATADA**;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

10.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

12.1.2 - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 083/2025 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

12.1.3 - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

13. DO FORO

13.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Araioses, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 – E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em **03 (três) vias** de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da **CONTRATANTE**, na forma do Art. da Lei 14.133/2021. Araioses/MA, 13 de outubro de 2025. **JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO**, Prefeito da cidade de Araioses/MA.

Publicado por: Davi Cornélio Oliveira

Código Identificador: RHOARWP8P61XBF1760351579YPN9ZE1Q

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAIOSES/MA E O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

OBJETIVO: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 066/2025 do Município de Araioses/MA, na condição de Carona, que tem por objeto o **Registro de Preço para contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Contínuos de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS) dos Grupos "A", "B" e "E" gerados pelas Unidades de Saúde administradas pela Prefeitura Municipal de Araioses/MA. PARTES:** Município de Araioses/MA x Município de São Bernardo/MA. **ITENS REQUERIDOS:** Conforme quantidade Requerida. **Finalidade:** Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. **DATA:** 29/08/2025. João Cândido Carvalho Neto, Prefeito Municipal.

Publicado por: Davi Cornélio Oliveira

Código Identificador: I4KE6D60U61ZC61760368023YOLSOXMK3





PREFEITURA DE
ARAIOSSES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO

Prefeito (a)

araioses.ma.gov.br

Prefeitura de Prefeitura Municipal de Araiões

R. Sete de Setembro, s/nº, CEP: 65570-000

Araiões - MA

Contato: (98) 34781-322



Acesse o Diário Oficial através do QR Code

Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE ARAIOSES



CERTIFICADO
DIGITALMENTE E COM
CARIMBO DE TEMPO

araioses.ma.gov.br

28 / 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 06.073.682/0001-49



Equipe de Planejamento

Ailza Maria Aranha da Silva, Claudemir Vieira da Silva



Objeto Detalhado

Fornecimento de Kit Escolar Completo

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	indicam moderadamente essa possibilidade.	
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA

PROBABILIDADE

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Risco de Entrega de Itens com Qualidade Inferior

Etapas	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Alta
Dano		
Fornecimento de itens de baixa qualidade, inadequados para uso escolar, resultando em insatisfação dos usuários e necessidade de reposição.		
Ações Preventivas		
Definir critérios objetivos de qualidade mínima na especificação do edital (exemplo: gramatura do papel, material do lápis/caneta).		Responsável
		Secretaria Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exigir amostras dos produtos antes da entrega total para aprovação.

Ações de Contingência

Rejeitar itens fora do padrão durante o recebimento e exigir substituição em prazo estipulado em contrato.

Aplicar penalidade contratual por descumprimento das especificações.

Secretaria Municipal

Responsável

Fiscal do Contrato

Fiscal do Contrato

Risco Alto - Risco de Atraso na Entrega dos Kits

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Entrega dos kits fora do prazo combinado, prejudicando o início das atividades escolares e gerando insatisfação entre os beneficiários.

Ações Preventivas

Estabelecer prazo claro e cronograma detalhado de entrega em contrato.

Exigir plano logístico do fornecedor como parte da habilitação.

Ações de Contingência

Aplicar penalidades contratuais em caso de atraso.

Acionar fornecedor reserva (se previsto) em caso de não cumprimento do prazo pelo contratado.

Responsável

Secretaria Municipal

Secretaria Municipal

Responsável

Fiscal de Contrato

Secretaria Municipal

Risco Médio - Risco de Divergência na Quantidade Fornecida

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média

Dano

Entrega de quantidade diferente da solicitada, resultando em deficiência no atendimento dos usuários finais ou excesso de material.

Ações Preventivas

Definir procedimento de conferência quantitativa detalhado no recebimento dos kits.

Realizar vistoria física na entrega para checagem da quantidade entregue com o pedido.

Ações de Contingência

Solicitar complementação imediata em caso de déficit ou devolução do excedente.

Registrar o ocorrido para eventual aplicação de sanções e ajuste de pagamentos.

Responsável

Secretaria Municipal

Fiscal do Contrato

Responsável

Fiscal do Contrato

Fiscal do Contrato

ETP nº 3846/2026 - Fornecimento de Kit Escolar Completo

Itinga do Maranhão - MA, 5 de Janeiro de 2026.

Ailza Maria Aranha da Silva
Secretária Adjunta Municipal de Educação
Decreto nº 048/2025 - GAB

Ailza Maria Aranha da Silva
Sec. Adj. Mun. de Educação
Decreto nº 048/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CS
69
2

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 08.001/2026**, no dia **6 de Janeiro de 2026** que tem por finalidade Contratação de empresa para fornecimento de kits escolares.

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



40

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
CONSULTA DE VIABILIDADE DE ADESAO SRP

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE
MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE
REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18
DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante, para fins de ateste ou não de viabilidade de adesão à Ata de Registro de Preços em anexo.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Itinga do Maranhão - MA, 6 de Janeiro de 2026.

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 06/01/2026 13:18:07 | Finalizado em: 06/01/2026 14:35:36
Gerado em: 06/01/2026 14:36:51 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva
IP: 138.185.195.59

LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO

Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 06073682000149

Responsável pelo Levantamento

Claudemir Vieira da Silva

Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de kits escolares

METODOLOGIA ADOPTADA NA DEFINIÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Para definição do preço estimado dos itens, foi adotada a **média aritmética simples dos valores válidos coletados**, conforme previsto no art. 6º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Foram desconsiderados eventuais valores considerados excessivos ou inexequíveis, com base em análise de coerência técnica e comercial.

Todos os preços utilizados foram extraídos do **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, garantindo a veracidade e atualidade das informações, conforme exigido pela legislação vigente.

Total de itens: 26

Valor total: R\$ 433.544,50

87



ESTADO DO MARANHÃO
Preeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Educação
Iniciado em: 06/01/2026 13:18:07 | Finalizado em: 06/01/2026 14:35:36
Gerado em: 06/01/2026 14:36:51 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva
IP: 138.185.195.59

01 - LOTE 01 - KITS MATERIAL ESCOLAR (EDUCAÇÃO INFANTIL)

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
3	02 (DOIS) - APONTADOR COM DEPÓSITO PET-R, DIMENSÕES 18MM X 26MM X 61MM, ESPESSURA 1MM PAREDE. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	900 KIT	R\$ 6,83	R\$ 6.147,00
5	04 (QUATRO)- BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONOMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO	900 KIT	R\$ 8,06	R\$ 7.254,00
6	02 - (DOIS) - CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA, FORMATO 200X275MM, 96 FOLHAS, COM LINHA, COM PAUTA, CERTIFICAÇÃO FSC, PAPEL 56G/ M² KIT3	900 KIT	R\$ 25,72	R\$ 23.148,00
9	02 (DUAS) - COLA LIQUIDA BRANCA: MÍNIMO 90G ATÓXICA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, ÁGUA E CONSERVANTES, SECAGEM RÁPIDA, TRAVA ANTE VAZAMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	900 KIT	R\$ 7,73	R\$ 6.957,00
12	01 (UM) - ESTOJO ESCOLAR INFANTIL - ESTOJO ESCOLAR IDEAL PARA GUARDAR LÁPIS, CANETA, BORRACHA, APONTADOR, CANETINHA, LAPISEIRA, MARCA TEXTO, TESOURA, COLA E MUITO MAIS. ESPECIFICAÇÕES: ESTOJO ESCOLAR DUPLO COM 2 ZÍPERS, TECIDO 100% NYLON 600 RÍGIDO NAS LATERAIS, FECHAMENTO COM ZÍPER, TAMANHO (AXCXL): 12X8X22 CM.	900 UNIDADE	R\$ 18,38	R\$ 16.542,00
13	01 (UMA) - GIZ DE CERA GROSSO, CAIXA COM 12 UNID, CORES VIVAS, REDONDO, NÃO TÓXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 112 GR, 1ª LINHA COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS.	900 CAIXA	R\$ 7,98	R\$ 7.182,00

6872



ESTADO DO MARANHÃO
Preeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 06/01/2026 13:18:07 | Finalizado em: 06/01/2026 14:35:36
Gerado em: 06/01/2026 14:36:51 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva
IP: 138.185.195.59

01 - LOTE 01 - KITS MATERIAL ESCOLAR (EDUCAÇÃO INFANTIL)

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
14	01 - (UMA) - CAIXA DE LÁPIS DE COR : LÁPIS 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA REFLORESTADA, CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM, ISENTO DE NÓS, FARPAS OU REBARBAS; APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI, RESISTENTES A LUZ E DE EXCELENTE COBERTURA, COM APONTADOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO KIT2	900 CAIXA	R\$ 5,51	R\$ 4.959,00
16	01 - (UMA) - CAIXA DE MASSA DE MODELAR, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO DE 180G, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, MASSA SUPER MACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE - NÃO ESFARELA, PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE COM VALIDADE DE 24 MESES. PRODUTO COM SELO DO INMETRO. KIT2	900 CAIXA	R\$ 7,58	R\$ 6.822,00
19	01 (UMA) - TESOURA ESCOLAR: INFANTIL, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13CM, LÂMINA INOX. CABO ANATÔMICO REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO. CABO INTERIÇO ATÉ O PARAFUSO, COM VISOR PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES DO ESTUDANTE, COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM) KIT2	900 UNIDADE	R\$ 15,24	R\$ 13.716,00
21	01 - (UMA) - CAIXA DE TINTA GUACHE - CONJUNTO DE TINTA GUACHE ESCOLAR CAIXA COM 06 CORES COM 15 ML CADA, COMPOSIÇÃO RESINA/ ÁGUA /PIGMENTO E CARGAS E CONSERVANTES CADA FRASCO. CORES VIVAS: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE. TINTA LAVÁVEL E SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA, PRODUTO ATÓXICO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	900 CAIXA	R\$ 5,73	R\$ 5.157,00

83



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 06/01/2026 13:18:07 | Finalizado em: 06/01/2026 14:35:36
Gerado em: 06/01/2026 14:36:51 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva
IP: 138.185.195.59

02 - LOTE 02 - KITS MATERIAL ESCOLAR (FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
3	02 (DOIS) - APONTADOR COM DEPÓSITO PET-R, DIMENSÕES 18MM X 26MM X 61MM, ESPESSURA 1MM PAREDE. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	1730 KIT	R\$ 6,83	R\$ 11.815,90
4	04 (QUATRO)- BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONOMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO	1730 KIT	R\$ 8,06	R\$ 13.943,80
5	02 (DOIS) - CADERNOS BROCHURA ¼ CAPA E CONTRA CAPA DURA COSTURADO FRONTISPIÇO PADRÃO 48 FOLHAS, FOLHAS PAUTADAS, PRODUTO CERTIFICADO FSC, FORMATO: 140MM X 200MM, CAPA E CONTRACAPA: PAPELÃO (750G/M²) E REVESTIMENTO: PAPEL COUCHÉ (120G/M²), FOLHAS INTERNAS 56G/M² E GUARDA: KRAFT (110G/M²).	1730 KIT	R\$ 15,67	R\$ 27.109,10
10	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. COR: AZUL; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	1730 KIT	R\$ 1,97	R\$ 3.408,10
11	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. COR: PRETO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	1730 KIT	R\$ 2,00	R\$ 3.460,00
13	02 (DUAS) - COLA LIQUIDA BRANCA: MÍNIMO 90G ATÓXICA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, ÁGUA E CONSERVANTES, SECAGEM RÁPIDA, TRAVA ANTE VAZAMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	1730 KIT	R\$ 6,50	R\$ 11.245,00
15	01 (UMA) - CAIXA LAPIS DE COR: LÁPIS 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM, COM FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA REFLORESTADA, CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM, ISENTO DE NÓS, FARPAS OU REBARBAS; APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERA ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI, RESISTENTES A LUZ E DE EXCELENTE COBERTURA, COM APONTADOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO KIT2	1730 CAIXA	R\$ 5,36	R\$ 9.272,80

673



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 06/01/2026 13:18:07 | Finalizado em: 06/01/2026 14:35:36
Gerado em: 06/01/2026 14:36:51 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva
IP: 138.185.195.59

02 - LOTE 02 - KITS MATERIAL ESCOLAR (FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
16	01 (UM) - ESTOJO ESCOLAR IDEAL PARA GUARDAR LÁPIS, CANETA, BORRACHA, APONTADOR, CANETINHA, LAPISEIRA, MARCA TEXTO, TESOURA, COLA E MUITO MAIS. ESPECIFICAÇÕES: ESTOJO ESCOLAR DUPLO COM 2 ZÍPERS, TECIDO 100% NYLON 600 RÍGIDO NAS LATERAIS, FECHAMENTO COM ZÍPER, TAMANHO (AXCXL): 12X8X22 CM.	1730 UNIDADE	R\$ 18,25	R\$ 31.572,50
17	04 - (QUATRO) - LÁPIS GRAFITE PRETO, Nº2, CORPO SEXTAVADO OU REDONDO, PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA COM FSC KIT2	1730 KIT	R\$ 2,75	R\$ 4.757,50
20	01 (UMA) - TESOURA ESCOLAR: INFANTIL, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13CM, LÂMINA INOX. CABO ANATÔMICO REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO. CABO INTERIÇO ATÉ O PARAFUSO, COM VISOR PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES DO ESTUDANTE, COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM) KIT2	1730 UNIDADE	R\$ 13,84	R\$ 23.943,20

03 - LOTE 03 - KITS MATERIAL ESCOLAR (FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS)

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
5	03 (TRES) - CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS 200 FOLHAS. CAPA: DURA; COR: SORTIDAS; ESPIRAL: COLORIDO; FOLHAS: PAUTADAS; FORMATO: 200MM X 275MM; GRAMATURA: 56 G/M²; MATERIAL: CAPA DURA; NÚMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS; NÚMERO DE MATÉRIAS: 10 MATÉRIAS; PRODUTO CERTIFICADO: FSC.	1460 KIT	R\$ 103,66	R\$ 151.343,60
7	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. COR: AZUL; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	1460 KIT	R\$ 2,00	R\$ 2.920,00
8	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. COR: PRETO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	1460 KIT	R\$ 2,09	R\$ 3.051,40

675



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 06/01/2026 13:18:07 | Finalizado em: 06/01/2026 14:35:36
Gerado em: 06/01/2026 14:36:51 | Responsável: Claudemir Viera da Silva
IP: 138.185.195.59

04 - LOTE 04 - KITS MATERIAL ESCOLAR (FUNDAMENTAL - EJA)

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
5	03 (TRES) - CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS 200 FOLHAS. CAPA: DURA; COR: SORTIDAS; ESPIRAL: COLORIDO; FOLHAS: PAUTADAS; FORMATO: 200MM X 275MM; GRAMATURA: 56 G/M²; MATERIAL: CAPA DURA; NÚMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS; NÚMERO DE MATÉRIAS: 10 MATÉRIAS; PRODUTO CERTIFICADO: FSC.	320 KIT	R\$ 114,20	R\$ 36.544,00
7	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. COR: AZUL; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	320 KIT	R\$ 2,02	R\$ 646,40
8	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. COR: PRETO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	320 KIT	R\$ 1,96	R\$ 627,20

DETALHAMENTO DOS ITENS

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
3	02 (DOIS) - APONTADOR COM DEPÓSITO PET-R, DIMENSÕES 18MM X 26MM X 61MM, ESPESURA 1MM PAREDE. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	900 KIT	R\$ 6,83	R\$ 6.147,00

626



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itainga do Maranhão
Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 06/01/2026 13:18:07 | Finalizado em: 06/01/2026 14:35:36
Gerado em: 06/01/2026 14:36:51 | Responsável: Claudemir Viera da Silva
IP: 138.185.195.59

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 003/2025 Fornecedor: VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA (29013780000196) Código PNCP: 19738706000183-1-000003/2025 Data de Publicação: 28/01/2025 Data de Proposta: 10/02/2025	apontador com depósito jumbo	85 unidade	R\$ 6,02
Órgão: MUNICIPIO DE SAO CARLOS - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 151/2024/2025 Fornecedor: M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (33487152000110) Código PNCP: 45358249000101-1-000002/2025 Data de Publicação: 17/12/2024 Data de Proposta: 13/01/2025	APONTADOR COM DEPÓSITO TRIANGULAR JUMBO.	2250 UNIDADE	R\$ 6,50
Órgão: MUNICIPIO DE JAPARATUBA - SE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 12/2025 Fornecedor: SUPERMERCADO SANTOS NASCIMENTO LTDA (23848335000160) Código PNCP: 13093786000180-1-000053/2025 Data de Publicação: 06/02/2025 Data de Proposta: 18/02/2025	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO COM DEPOSITO. Especificação: APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO COM DEPOSITO	3110 UND	R\$ 7,98

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
5	04 (QUATRO)- BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONOMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO	900 KIT	R\$ 8,06	R\$ 7.254,00

827



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 06/01/2026 13:18:07 | Finalizado em: 06/01/2026 14:35:36
Gerado em: 06/01/2026 14:36:51 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva
IP: 138.185.195.59

Procedimento

Órgão: MUNICIPIO DE IBIUNA - SP
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 06/2025
Fornecedor: Cerezzo Comercial de Produtos e Serviços LTDA
(26994083000175)
Código PNCP: 46634531000137-1-000026/2025
Data de Publicação: 29/05/2025
Data de Proposta: 12/06/2025

Órgão: MUNICIPIO DE TATUI - SP
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 114/2024
Fornecedor: TR2 Comércio e Serviços de Papelaria Eireli
(08610916000175)
Código PNCP: 46634564000187-1-001435/2024
Data de Publicação: 13/12/2024
Data de Proposta: 27/12/2024

Órgão: CODAMMA CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA AREA
DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DA MANTIQUEIRA - MG
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 00092025/2025
Fornecedor: M UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
(11371364000102)
Código PNCP: 20885172000105-1-000009/2025
Data de Publicação: 09/05/2025
Data de Proposta: 12/06/2025

Descrição	Quantidade	Preço
BORRACHA ESCOLAR BRANCA - BORRACHA ESCOLAR GRANDE COM CAPA PROTETORA, FORMATO 55 X 32 X 10MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA, NA COR AZUL ESCURO, COM IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO.	9210 UND	R\$ 8,92
BORRACHA ESCOLAR EM FORMATO GRANDE COM CAPA PROTETORA, FORMATO MÍNIMO 55 X 32 X 10MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA BRANCA, COM IMPRESSÃO EM CROMIA DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO. APRESENTAR CERTIFICADO VÁLIDO DO INMETRO PARA O CONJUNTO BORRACHA COM CAPA. - KIT PRÉ ESCOLA	3514 UN	R\$ 7,33
BORRACHA COM CAPA PROTETORABorracha com capa - Borracha escolar com capa protetora plástica em PP Reciclado, formato mínimo 60 x 32 x 10 mm. Borracha branca (livre de pvc). Capa plástica protetora na cor azul, com marca do fabricante e simbologia da matéria-prima em alto relevo Apresentar amostra e laudo de conformidade com as normas abnt nbr 15236:2021 e abnt nbr 16040:2020 (toxicologia, metais pesados, ftlatos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório acreditado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa-free). Os laudos deverão ser do conjunto borracha e capa protetora. Obrigatório certificado válido do inmetro para o conjunto borracha com capa. (APRESENTAR AMOSTRA) - Produto igual ou similar.	21920 UND	R\$ 7,93

68



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 06/01/2026 13:18:07 | Finalizado em: 06/01/2026 14:35:36
Gerado em: 06/01/2026 14:36:51 | Responsável: Claudemir Viera da Silva
IP: 138.185.195.59

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
6	02 - (DOIS) - CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA, FORMATO 200X275MM, 96 FOLHAS, COM LINHA, COM PAUTA, CERTIFICAÇÃO FSC, PAPEL 56G/M² KIT3	900 KIT	R\$ 25,72	R\$ 23.148,00
Procedimento		Quantidade	Preço	
Órgão: MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO DOURADO - MG Modalidade: Pregão - Presencial nº 4/2025 Fornecedor: PA COMERCIAL LTDA (53431851000155) Código PNCP: 1867590000102-1-000047/2025 Data de Publicação: 17/03/2025 Data de Proposta: 31/03/2025		3600 UN	R\$ 21,00	
Órgão: MUNICIPIO DE CAMACHO - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 00006725/2025 Fornecedor: DISTRIBUIDORA MENDONCA E FILHOS (28900750000139) Código PNCP: 18308726000151-1-000073/2025 Data de Publicação: 03/07/2025 Data de Proposta: 21/07/2025		40 UN	R\$ 23,20	
Órgão: MUNICIPIO DE SAO LUIS DO CURU - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 2804.01-2025-PE/2025 Fornecedor: VENEZA COMERCIAL E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (55290874000112) Código PNCP: 07623051000119-1-000056/2025 Data de Publicação: 29/04/2025 Data de Proposta: 15/05/2025		1200 UND	R\$ 32,95	

679



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 06/01/2026 13:18:07 | Finalizado em: 06/01/2026 14:35:36
Gerado em: 06/01/2026 14:36:51 | Responsável: Claudemir Viera da Silva
IP: 138.185.195.59

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
9	02 (DUAS) - COLA LIQUIDA BRANCA: MÍNIMO 90G ATÓXICA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, ÁGUA E CONSERVANTES, SECAGEM RÁPIDA, TRAVA ANTE VAZAMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	900 KIT	R\$ 7,73	R\$ 6.957,00

Procedimento

Descrição

Preço

Quantidade

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE IGARAPE-ACU - PA
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 01/2025/2025
Fornecedor: W N SOLUCOES E COMERCIO LTDA
(23116179000142)
Código PNCP: 04554168000108-1-000002/2025
Data de Publicação: 24/03/2025
Data de Proposta: 04/04/2025

Lote 2 - Cola liquida branca não tóxica de 90g, secagem rápida.

50 Caixa

R\$ 8,00

Órgão: MUNICIPIO DE TRINDADE - GO
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 017/2025
Fornecedor: GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
(13712784000122)
Código PNCP: 01217538000115-1-000124/2025
Data de Publicação: 17/06/2025
Data de Proposta: 15/07/2025

COLA BRANCA LÍQUIDA LAVÁVEL DE 90G A 120G Cola líquida branca a base de acetato de polivinila disperso em solução aquosa), para uso escolar e artesanal, lavável, atóxica, alta força de colagem, secagem rápida, bico aplicador com sistema de anti entupimento, aplicável em papel, papel cartão, cartolina, madeira, tecido e similares, com selo do INMETRO, não classificado como produto químico perigoso conforme norma ABNT NBR 14725-2, embalagem com 90 gramas a 120 gramas.

1800 Unidade

R\$ 7,28

Órgão: MUNICIPIO DE FAGUNDES - PB
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 00006/2025
Fornecedor: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
(22526394000159)
Código PNCP: 08737694000156-1-000005/2025
Data de Publicação: 15/04/2025
Data de Proposta: 05/05/2025

COLA BRANCA LIQUIDA, C/ 90G NÃO TOXICA E LAVAVEL C/ 6 UND

170 PCT

R\$ 7,90

880



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 06/01/2026 13:18:07 | Finalizado em: 06/01/2026 14:35:36
Gerado em: 06/01/2026 14:36:51 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva
IP: 138.185.195.59

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
12	01 (UM) - ESTOJO ESCOLAR INFANTIL - ESTOJO ESCOLAR IDEAL PARA GUARDAR LÁPIS, CANETA, BORRACHA, APONTADOR, CANETINHA, LAPISEIRA, MARCA TEXTO, TESOURA, COLA E MUITO MAIS. ESPECIFICAÇÕES: ESTOJO ESCOLAR DUPLO COM 2 ZÍPERS, TECIDO 100% NYLON 600 RÍGIDO NAS LATERAIS, FECHAMENTO COM ZÍPER, TAMANHO (AXCXL): 12X8X22 CM.	900 UNIDADE	R\$ 18,38	R\$ 16.542,00

Procedimento

Órgão: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS - SC
Modalidade: Dispensa Com Disputa nº PDE 3/2025
Fornecedor: PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA
(19032430000113)
Código PNCP: 83074294000123-1-0000006/2025
Data de Publicação: 03/02/2025
Data de Proposta: 10/02/2025

Descrição	Quantidade	Preço
ESTOJO ESCOLAR DUPLO - ESTOJO ESCOLAR COM DUAS REPARTIÇÕES, SENDO QUE AS REPARTIÇÕES DEVERÃO POSSUIR O MESMO TAMANHO. ESTOJO CONFECCIONADO EM NYLON 100% POLIÉSTER (COMPOSIÇÃO: NYLON 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 370.0G/M² VARIÁVEL +/- 1%, TÍTULO DE FIO TRAMA: DTEX 255,9; DENIER 231,90; CV% 1,03 - TÍTULO DE FIO URDUME: DTEX 398,0; DENIER 360,58; CV% 1,42). MEDINDO NO MÍNIMO 18 CM DE COMPRIMENTO X 05 CM DE ALTURA X 10 CM DE LARGURA. FECHAMENTO COM ZÍPER Nº6 COM 2 CURSORES NIQUELADOS. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO. APRESENTAR JUNTO COM A AMOSTRA LAUDO DE GRAMATURA DO MATERIAL E LAUDO DE FADIGA DO ZÍPER.	1000 Unidade (UND)	R\$ 15,99

ES



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 06/01/2026 13:18:07 | Finalizado em: 06/01/2026 14:35:36
Gerado em: 06/01/2026 14:36:51 | Responsável: Claudemir Viera da Silva
IP: 138.185.195.59

Procedimento

Órgão: MUNICIPIO DE BIGUACU - SC
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PERP 146/2024-PMB/2025
Fornecedor: PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA (00748212000151)
Código PNCP: 82892308000153-1-000010/2025
Data de Publicação: 05/02/2025
Data de Proposta: 17/02/2025

Descrição	Quantidade	Preço
ESTOJO INFANTIL - ESTOJO INFANTILEstojo escolar ensino infantil:Estojo escolar em duas partes, canal do zíper e parte superior na cor pantone 19-4010 TPG, “azul eclipse”, em material, tecido RIP STOP BANDEIRA com gramatura de 522 g/m2, plastificado com policloreto de vinila, tecido plano, com desenhos geométricos, desenvolvidos para maior resistência e durabilidade, sendo losango em alto relevo, 4mm x 4mm, e um em baixo relevo, ambos com um círculo central, na cor pantone 19-4010 TPG, “azul eclipse”:Sobre este material policloreto de vinila com 350 g/m2, onde será impresso através de silk pelo processo de cromia ilegível o nome e brasão do município de Biguaçu, arquivos fornecidos à empresa com menor valor para apresentação de amostra, pela secretaria de educação.Acabamento em friso coextrusado em policloreto de vinila 4/11mm, na cor pantone 12-0643 TPG, “amarelo império”:Parte superior será unido com inferior por zíper número 8 mm, na cor pantone 19-3911 TPG, “preto”, e um cursor na cor preta, de número 8 mm, zíper com mínimo de 5000 ciclos norma dim em 16732:2016 força lateral de 16 n e força longitudinal de 14 n, com fadiga dim em 16732:2016 500 ciclos sem falha, com um cursor de número 8 mm, medindo 420 mm de comprimento, canal do zíper em material, na cor pantone 19-4010 TPG, “azul total eclipse. Em tecido plano de armação em tela feito rip stop plastificado com policloreto de vinila sem fitalatos. Medidas aproximadas de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 45 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35mm de altura, confeccionado e conformada.Material para conformação, POLIROLL RECICLADO; Gramatura, norma ABNT NBR 10455:2021= 2.100 g/m2; Espessura, norma ABNT NBR 10455:2021= média 2,20 mm; Densidade, norma ASTM D 792:2013= média 1,130 g/cm3 - 1130 kg/m3 / desvio padrão 0,0036 g/cm3 - 3,65 kg/m3..Acabamento interno na cor, denominado Helanca light com 123.08 g/m2 na cor pantone 12-0...	8000 UN	R\$ 16,15

82



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 06/01/2026 13:18:07 | Finalizado em: 06/01/2026 14:35:36
Gerado em: 06/01/2026 14:36:51 | Responsável: Claudemir Viera da Silva
IP: 138.185.195.59

Procedimento

Órgão: MUNICIPIO DE PINHAO - SE
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 004/2025
Fornecedor: SA ESPORTES & FOR MEN LTDA (15575309000187)
Código PNCP: 13100680000167-1-000004/2025
Data de Publicação: 25/03/2025
Data de Proposta: 08/04/2025

Descrição	Quantidade	Preço
ESTOJOS ESCOLARES EM NYLON COM 1 ZIPER DE CORES SORTIDAS DE TAMANHO 6 CM (A) 20 CM(L) 4 CM(P) PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E EDUCAÇÃO INFANTIL.	2130 UND	R\$ 23,00

Descrição

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
13	01 (UMA) - GIZ DE CERA GROSSO, CAIXA COM 12 UNID, CORES VIVAS, REDONDO, NÃO TÓXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, GRAMATURA DE NO MINIMO 112 GR, 1ª LINHA COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS.	900 CAIXA	R\$ 7,98	R\$ 7.182,00

Procedimento

Órgão: MUNICIPIO DE BANABUIU - CE
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 00.005/2025-SRP PE/2025
Fornecedor: CICERA EUDASIA ALVES DA SILVA (15135365000109)
Código PNCP: 23444672000191-1-000034/2025
Data de Publicação: 27/06/2025
Data de Proposta: 03/07/2025

Descrição	Quantidade	Preço
Giz Cera. GIZ CERA, MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, CAIXA C/12 UND, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: GROSSA	96 CX	R\$ 7,90

Órgão: MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE - RO
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 10/2025
Fornecedor: PAPELARIA CARIRI EIRELI (08578765000115)
Código PNCP: 22855142000173-1-000025/2025
Data de Publicação: 08/04/2025
Data de Proposta: 08/05/2025

Descrição	Quantidade	Preço
GIZ DE CERA GROSSO CX C /12 UND CORES VIVAS E VIBRANTES, FÓRMULA RESISTENTE À QUEDA, CAIXA COM 12 CORES.	216 CX	R\$ 8,00

653



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 06/01/2026 13:18:07 | Finalizado em: 06/01/2026 14:35:36
Gerado em: 06/01/2026 14:36:51 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva
IP: 138.185.195.59

Procedimento

Órgão: MUNICIPIO DE NILO PECANHA - BA
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 003/2025
Fornecedor: MARCO ANTONIO SOUZA PASSOS (15213021000162)
Código PNCP: 13758313000155-1-000004/2025
Data de Publicação: 30/01/2025
Data de Proposta: 12/02/2025

Descrição	Quantidade	Preço
Giz cera - material: cera plástica com corante atóxico , cor: variadas , espessura: grossa , tamanho: grande caixa com 12 und	200 Cx	R\$ 8,04

Descrição

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
14	01 - (UMA) - CAIXA DE LAPIS DE COR : LÁPIS 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA REFLORESTADA, CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM, ISENTO DE NÓS, FARPAS OU REBARBAS; APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI, RESISTENTES A LUZ E DE EXCELENTE COBERTURA, COM APONTADOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO KIT2	900 CAIXA	R\$ 5,51	R\$ 4.959,00

Procedimento

Órgão: MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 022025/2025
Fornecedor: W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA (14734963000123)
Código PNCP: 01612326000132-1-000005/2025
Data de Publicação: 01/04/2025
Data de Proposta: 11/04/2025

Descrição	Quantidade	Preço
Lápis de cor, caixa com 12 cores, inteiro, cores vivas, alta qualidade.	888 Cx	R\$ 5,09

6884



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 06/01/2026 13:18:07 | Finalizado em: 06/01/2026 14:35:36
Gerado em: 06/01/2026 14:36:51 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva
IP: 138.185.195.59

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE RELVADO - RS Modalidade: Pregão - Presencial nº 13/2025 Fornecedor: BARONESA LTDA (73993362000107) Código PNCP: 92402510000103-1-000094/2025 Data de Publicação: 16/04/2025 Data de Proposta: 22/04/2025	Lápis de cor com 12 cores.	310 CX	R\$ 5,80
Órgão: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 78/2024 Fornecedor: A H ALVES DA CRUZ COMERCIO E REPRESENTACOES (26504788000167) Código PNCP: 06769798000117-1-000204/2024 Data de Publicação: 27/12/2024 Data de Proposta: 10/01/2025	9 - LÁPIS DE COR, 12 CORES DIVERSAS FEITO DE MADEIRA 100 REFLORESTADA, PRODUTO NÃO TÓXICO, TRAÇO FIRME E MACIO. MODELO MULTICOLOR.	700 CX	R\$ 5,48
Órgão: MUNICIPIO DE DOM PEDRO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 006/2025/2025 Fornecedor: LIDERE DESPORTIVA LTDA (13989816000131) Código PNCP: 06137293000130-1-000014/2025 Data de Publicação: 28/03/2025 Data de Proposta: 10/04/2025	LÁPIS DE COR INTEIRO CX C/ 12 CORES	20 CAIXA	R\$ 5,50
Órgão: MUNICIPIO DE MATOES - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 024/2025 Fornecedor: E P MOURA LIMA (36145634000180) Código PNCP: 06114631000118-1-000058/2025 Data de Publicação: 10/06/2025 Data de Proposta: 23/06/2025	Lápis de cor com 12 unidades grande	5000 Caixa	R\$ 5,66

685



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 06/01/2026 13:18:07 | Finalizado em: 06/01/2026 14:35:36
Gerado em: 06/01/2026 14:36:51 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva
IP: 138.185.195.59

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
16	01 - (UMA) - CAIXA DE MASSA DE MODELAR, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO DE 180G, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREALIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, MASSA SUPER MACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE - NÃO ESFARELA, PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE COM VALIDADE DE 24 MESES. PRODUTO COM SELO DO INMETRO. KIT2	900 CAIXA	R\$ 7,58	R\$ 6.822,00

Procedimento

Órgão: MUNICIPIO DE GEMINIANO - SECRETARIA DE SAUDE E ACAO
COMUNITARIA - PI

Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 004/2025

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SAO JUDAS TADEU
LTDA (26549838000122)

Código PNCP: 01668772000169-1-000003/2025

Data de Publicação: 27/02/2025

Data de Proposta: 14/03/2025

Descrição

Massa de modelar, estojo com 12 cores com peso mínimo de 120g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, massa com textura supremacia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Deverá possuir a certificação do Inmetro.

Quantidade	Preço
450 Und	R\$ 8,23

Órgão: MUNICIPIO DE BIRITIBA-MIRIM - SP

Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 16/2025

Fornecedor: SUZUPAPER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA
(09635131000110)

Código PNCP: 46523288000180-1-000043/2025

Data de Publicação: 19/05/2025

Data de Proposta: 27/05/2025

MASSA PARA MODELAR Especificação: Massa para modelar e que possa ser pintada com tintas acrílicas, PVA e guache, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180 gramas a base de carboidrato de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, massa com textura supremacia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis que não esfalela , produto atóxico,não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças a partir de 03 anos. Cores: Verde, amarelo, azul, rosa e vermelho,etc. Produto certificado pelo Inmetro.

4866 CAIXA	R\$ 6,25
------------	----------

588



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 06/01/2026 13:18:07 | Finalizado em: 06/01/2026 14:35:36
Gerado em: 06/01/2026 14:36:51 | Responsável: Claudemir Viera da Silva
IP: 138.185.195.59

Procedimento

Órgão: MUNICIPIO DE RODEIO BONITO - RS
Modalidade: Pregão - Presencial nº 13/2024
Fornecedor: ROBERTO RAUBER ME (48960351000170)
Código PNCP: 87613204000186-1-000207/2024
Data de Publicação: 16/12/2024
Data de Proposta: 06/01/2025

Órgão: MUNICIPIO DE RIBEIROPOLIS - SE
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 010/2025
Fornecedor: D S TEIXEIRA LTDA (13399340000189)
Código PNCP: 13104427000181-1-000016/2025
Data de Publicação: 22/05/2025
Data de Proposta: 06/06/2025

Descrição	Quantidade	Preço
MASSA DE MODELAR, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO DE 180G, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, MASSA SUPER MACIA, SOFT DE PRIMEIRA QUALIDADE	450 CX	R\$ 6,85
MASSA DE MODELAR ATÓXICA - ESTOJO COM 12 UND	6550 CX	R\$ 9,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
19	01 (UMA) - TESOURA ESCOLAR: INFANTIL, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13CM, LÂMINA INOX. CABO ANATÔMICO REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO. CABO INTERIÇO ATÉ O PARAFUSO, COM VISOR PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES DO ESTUDANTE, COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM) KIT2	900 UNIDADE	R\$ 15,24	R\$ 13.716,00

Procedimento

Órgão: MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS - GO
Modalidade: Pregão - Presencial nº (17880) | 12-0/2025
Fornecedor: GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA (13712784000122)
Código PNCP: 25043621000183-1-000245/2025
Data de Publicação: 14/07/2025
Data de Proposta: 24/07/2025

Descrição	Quantidade	Preço
TESOURA ESCOLAR SEM PONTA (13CM)	170 UN	R\$ 13,86

682



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 06/01/2026 13:18:07 | Finalizado em: 06/01/2026 14:35:36
Gerado em: 06/01/2026 14:36:51 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva
IP: 138.185.195.59

Procedimento

Órgão: MUNICIPIO DE SANTOS - SP
Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 098/2025
Fornecedor: SALILE MULTI MIX COMERCIO LTDA
(46660628000114)
Código PNCP: 58200015000183-1-000414/2025
Data de Publicação: 16/07/2025
Data de Proposta: 23/07/2025

Órgão: MUNICIPIO DO CORREGO DO OURO - GO
Modalidade: Pregão - Presencial nº (20254) | 8-0/2025
Fornecedor: 55.363.586 GIOVANNA SIPRIANA DE ABREU CAMPOS
(55363586000140)
Código PNCP: 0232115000103-1-000030/2025
Data de Publicação: 23/05/2025
Data de Proposta: 04/06/2025

Descrição	Quantidade	Preço
TESOURA ESCOLAR - Especificação: Tesoura escolar sem ponta 13cm em aço	10 UNI	R\$ 13,00
TESOURA PEQUENA - UTILIZADA EM TRABALHOS ESCOLARES E INFANTIS PRODUZIDO EM AÇO	210 UN	R\$ 18,85

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
21	01 - (UMA) - CAIXA DE TINTA GUACHE - CONJUNTO DE TINTA GUACHE ESCOLAR CAIXA COM 06 CORES COM 15 ML CADA, COMPOSIÇÃO RESINA/ ÁGUA /PIGMENTO E CARGAS E CONSERVANTES CADA FRASCO, CORES VIVAS: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE. TINTA LAVÁVEL E SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA, PRODUTO ATÓXICO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	900 CAIXA	R\$ 5,73	R\$ 5.157,00

Handwritten signature or initials.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 06/01/2026 13:18:07 | Finalizado em: 06/01/2026 14:35:36
Gerado em: 06/01/2026 14:36:51 | Responsável: Claudemir Viera da Silva
IP: 138.185.195.59

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MERCES - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 02/2025 Fornecedor: WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55424623000183) Código PNCP: 17744442000145-1-000004/2025 Data de Publicação: 20/01/2025 Data de Proposta: 03/02/2025	TINTA GUACHE NAO TOXICA - CAIXA COM 6 UNIDADES, 15ML, CORES VARIADAS LAVAVEL, SOLUVEL EM AGUA, COMPOSIÇÃO: POLIMERO VINILICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTO, SIMILAR OU SUPERIOR A ACRILEX. CORES: BRANCA, AMARELA, VERMELHA, AZUL, VERDE E PRETO	530 CX	R\$ 5,30
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 045/2024 Fornecedor: MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA (24486986000110) Código PNCP: 10091569000163-1-000119/2024 Data de Publicação: 12/12/2024 Data de Proposta: 23/12/2024	TINTA GUACHE (CAIXA COM 6 CORES): Caixa de tinta guache lavável, para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina. Produto não indicado para pintura facial, não toxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si. Composto de resina, água, colorantes, carga e conservante, produto certificado pelo inmetro, embalagem com 6 potes plástico com 15ml cada	350 CAIXA	R\$ 5,60
Órgão: MUNICIPIO DE JATAUBA - PE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 4/2024 Fornecedor: ZL COMERCIO LTDA (05946524000193) Código PNCP: 10091544000160-1-000071/2024 Data de Publicação: 23/12/2024 Data de Proposta: 13/01/2025	Lote 1 - TINTA GUACHE, 15ML 06 CORES - 15ML, EM CAIXA COM 6 CORES DIVERSAS, PARA PINTURA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA E EVA, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. TODOS OS ITENS QUE COMPÕEM OS KITS DE MATERIAL ESCOLAR PRECISAM SER ENTREGUES INTACTOS E EMBALADOS, COM AS SEGUINTE INFORMações MÍNIMAS: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DO PRODUTO E DEMAIS ORIENTAÇÕES COMO MANUSEIO, ALÉM DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	789 Caixa	R\$ 5,49
Órgão: MUNICIPIO DE CAMOCIM - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 2025.01.22.001/2025 Fornecedor: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (23598271000196) Código PNCP: 07660350000123-1-000014/2025 Data de Publicação: 05/02/2025 Data de Proposta: 18/02/2025	TINTA GUACHE 6 CORES: COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, PIGMENTOS ATÓXICOS, CARGA INERTE E CONSERVANTE. CAIXA 6 CORES COM 15ML CADA. CORES BÁSICAS.	2300 UN	R\$ 6,53

889



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 06/01/2026 13:18:07 | Finalizado em: 06/01/2026 14:35:36
Gerado em: 06/01/2026 14:36:51 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva
IP: 138.185.195.59

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
3	02 (DOIS) - APONTADOR COM DEPÓSITO PET-R, DIMENSÕES 18MM X 26MM X 61MM, ESPESSURA 1MM PAREDE. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	1730 KIT	R\$ 6,83	R\$ 11.815,90
Procedimento		Quantidade	Preço	
Órgão: MUNICIPIO DE SAO CARLOS - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 151/2024/2025 Fornecedor: M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (33487152000110) Código PNCP: 45358249000101-1-000002/2025 Data de Publicação: 17/12/2024 Data de Proposta: 13/01/2025		2250 UNIDADE	R\$ 6,50	
Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 003/2025 Fornecedor: VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA (29013780000196) Código PNCP: 19738706000183-1-000003/2025 Data de Publicação: 28/01/2025 Data de Proposta: 10/02/2025		148 unidade	R\$ 6,02	
Órgão: MUNICIPIO DE JAPARATUBA - SE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 12/2025 Fornecedor: SUPERMERCADO SANTOS NASCIMENTO LTDA (23848335000160) Código PNCP: 13093786000180-1-000053/2025 Data de Publicação: 06/02/2025 Data de Proposta: 18/02/2025		3110 UND	R\$ 7,98	

490



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 06/01/2026 13:18:07 | Finalizado em: 06/01/2026 14:35:36
Gerado em: 06/01/2026 14:36:51 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva
IP: 138.185.195.59

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
4	04 (QUATRO)- BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONOMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO	1730 KIT	R\$ 8,06	R\$ 13.943,80

Procedimento

Órgão: MUNICIPIO DE IBIUNA - SP
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 06/2025
Fornecedor: Cerezo Comercial de Produtos e Serviços LTDA
(26994083000175)
Código PNCP: 46634531000137-1-000026/2025
Data de Publicação: 29/05/2025
Data de Proposta: 12/06/2025

Descrição	Quantidade	Preço
BORRACHA ESCOLAR BRANCA - BORRACHA ESCOLAR GRANDE COM CAPA PROTETORA, FORMATO 55 X 32 X 10MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA, NA COR AZUL ESCURO, COM IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO.	9210 UND	R\$ 8,92

Órgão: MUNICIPIO DE TATUI - SP
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 114/2024
Fornecedor: TR2 Comércio e Serviços de Papelaria Eireli
(08610916000175)
Código PNCP: 46634564000187-1-001435/2024
Data de Publicação: 13/12/2024
Data de Proposta: 27/12/2024

BORRACHA ESCOLAR EM FORMATO GRANDE COM CAPA PROTETORA, FORMATO MÍNIMO 55 X 32 X 10MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA BRANCA, COM IMPRESSÃO EM CROMIA DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO. APRESENTAR CERTIFICADO VÁLIDO DO INMETRO PARA O CONJUNTO BORRACHA COM CAPA. - KIT PRÉ ESCOLA	3514 UN	R\$ 7,33
--	---------	----------

689



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 06/01/2026 13:18:07 | Finalizado em: 06/01/2026 14:35:36
Gerado em: 06/01/2026 14:36:51 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva
IP: 138.185.195.59

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: CODAMMA CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA AREA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DA MANTIQUEIRA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 00092025/2025 Fornecedor: M UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (11371364000102) Código PNCP: 20885172000105-1-000009/2025 Data de Publicação: 09/05/2025 Data de Proposta: 12/06/2025	BORRACHA COM CAPA PROTETORABorracha com capa - Borracha escolar com capa protetora plástica em PP Reciclado, formato minimo 60 x 32 x 10 mm. Borracha branca (livre de pvc). Capa plástica protetora na cor azul, com marca do fabricante e simbologia da matéria-prima em alto relevo Apresentar amostra e laudo de conformidade com as normas abnt nbr 15236:2021 e abnt nbr 16040:2020 (toxicologia, metais pesados, ftlatos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório acreditado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa-free). Os laudos deverão ser do conjunto borracha e capa protetora. Obrigatório certificado válido do inmetro para o conjunto borracha com capa. (APRESENTAR AMOSTRA) - Produto igual ou similar.	21920 UND	R\$ 7,93

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
5	02 (DOIS) - CADERNOS BROCHURA 1/4 CAPA E CONTRA CAPA DURA COSTURADO FRONTISPÍCIO PADRÃO 48 FOLHAS, FOLHAS PAUTADAS, PRODUTO CERTIFICADO FSC, FORMATO: 140MM X 200MM, CAPA E CONTRACAPA: PAPELÃO (750G/M²) E REVESTIMENTO: PAPEL COUCHÉ (120G/M²), FOLHAS INTERNAS 56G/M² E GUARDA: KRAFT (110G/M²).	1730 KIT	R\$ 15,67	R\$ 27.109,10

492



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 06/01/2026 13:18:07 | Finalizado em: 06/01/2026 14:35:36
Gerado em: 06/01/2026 14:36:51 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva
IP: 138.185.195.59

Procedimento

Órgão: MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 008/2025
Fornecedor: LEM UTILIDADES, PAPELARIA E ROUPAS LTDA
(12032024000101)
Código PNCP: 75687681000107-1-000010/2025
Data de Publicação: 12/02/2025
Data de Proposta: 27/02/2025

Órgão: MUNICIPIO DE UBAJARA - CE
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 01.022/2025-PE/2025
Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA
LTDA (03336946000111)
Código PNCP: 07735541000107-1-000011/2025
Data de Publicação: 22/02/2025
Data de Proposta: 07/03/2025

Órgão: MUNICIPIO DE TATUI - SP
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 114/2024
Fornecedor: TR2 Comércio e Serviços de Papelaria Eireli
(08610916000175)
Código PNCP: 46634564000187-1-001435/2024
Data de Publicação: 13/12/2024
Data de Proposta: 27/12/2024

Descrição	Quantidade	Preço
Caderno de Caligrafia - Brochura - 48 Folhas - Capa Dura.Caderno de Caligrafia - Brochura - 48 Folhas - Capa Dura. Devera conter 48 folhas, sendo ideal para o desenvolvimento da caligrafia, com linhas específicas para esse fim. A encadernacao sera brochura, proporcionando uma estrutura firme e compacta. A capa dura garantira maior durabilidade e protecao, mantendo o caderno em boas condicoes de uso. O formato sera pratico para manuseio, oferecendo suporte adequado para o aprendizado e a pratica da caligrafia.	1500 Unidades	R\$ 15,00
CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS PAUTADAS 202X144MM CAPA DURA 48 FLS	96 UND	R\$ 15,00
CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS COSTURADO CAPA DURA ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA. CANTOS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. O MIOLO NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CAPA EM NENHUM PONTO. DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS: 48 FOLHAS - FORMATO 14CM X 20CM - NBR 15733:2012 - NOME DO FABRICANTE - SELO FSC OU CERFLOR (CERTIFICAÇÃO CORRESPONDENTE AO PAPEL DE MIOLO. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR OU EQUIVALENTE, CORRESPONDENTE AO PAPEL DE MIOLO. - KIT PRÉ ESCOLA	3514 UN	R\$ 17,00

893



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 06/01/2026 13:18:07 | Finalizado em: 06/01/2026 14:35:36
Gerado em: 06/01/2026 14:36:51 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva
IP: 138.185.195.59

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
10	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. COR: AZUL; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	1730 KIT	R\$ 1,97	R\$ 3.408,10
Procedimento		Quantidade	Preço	
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM - AM Modalidade: Dispensa Com Disputa nº DLE 010/2025 Fornecedor: GLO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (31580603000133) Código PNCP: 00697295009153-1-000014/2025 Data de Publicação: 11/04/2025 Data de Proposta: 15/04/2025				
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANOINHAS - SC Modalidade: Dispensa Com Disputa nº PDE 18/2025 Fornecedor: KOPU BRINDES LTDA (20621038000199) Código PNCP: 11455005000125-1-000030/2025 Data de Publicação: 16/07/2025 Data de Proposta: 23/07/2025		100 unidade		R\$ 1,96
Órgão: MUNICIPIO DE JAPARATUBA - SE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 12/2025 Fornecedor: SUPERMERCADO SANTOS NASCIMENTO LTDA (23848335000160) Código PNCP: 13093786000180-1-000053/2025 Data de Publicação: 06/02/2025 Data de Proposta: 18/02/2025		1200 UNIDADE (UNID)		R\$ 1,98
		1920 UND		R\$ 1,98

6894



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 06/01/2026 13:18:07 | Finalizado em: 06/01/2026 14:35:36
Gerado em: 06/01/2026 14:36:51 | Responsável: Claudemir Viera da Silva
IP: 138.185.195.59

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
11	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. COR: PRETO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	1730 KIT	R\$ 2,00	R\$ 3.460,00
Procedimento		Quantidade	Preço	
Órgão: MUNICIPIO DE ICARAIMA - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 27/2025 Fornecedor: MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA (59382965000139) Código PNCP: 76247337000160-1-000046/2025 Data de Publicação: 09/06/2025 Data de Proposta: 26/06/2025		130 UNIDADE	R\$ 2,13	
Órgão: MUNICIPIO DE CARIRE - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 02.PE.SMS/2025/2025 Fornecedor: ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (13298511000183) Código PNCP: 07598600000142-1-000035/2025 Data de Publicação: 12/03/2025 Data de Proposta: 28/03/2025		1400 UND	R\$ 1,93	
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM - AM Modalidade: Dispensa Com Disputa nº DLE 010/2025 Fornecedor: GLO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (31580603000133) Código PNCP: 00697295009153-1-000014/2025 Data de Publicação: 11/04/2025 Data de Proposta: 15/04/2025		100 unidade	R\$ 1,96	

83



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 06/01/2026 13:18:07 | Finalizado em: 06/01/2026 14:35:36

Gerado em: 06/01/2026 14:36:51 | Responsável: Claudemir Viera da Silva

IP: 138.185.195.59

Procedimento

Órgão: MUNICIPIO DE JAPARATUBA - SE

Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 12/2025

Fornecedor: SUPERMERCADO SANTOS NASCIMENTO LTDA

(23848335000160)

Código PNCP: 13093786000180-1-000053/2025

Data de Publicação: 06/02/2025

Data de Proposta: 18/02/2025

Descrição

CANETA ESFEROGRÁFICA, CRISTAL PRECISÃO, ESCRITA MEDIA DE 0.8MM, COR PRETA, TAMPA VENTILADA.. Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA, CRISTAL PRECISÃO, ESCRITA MEDIA DE 0.8MM, COR PRETA, TAMPA VENTILADA.

Quantidade	Preço
1920 UND	R\$ 1,98

Descrição

- 13 02 (DUAS) - COLA LIQUIDA BRANCA: MÍNIMO 90G ATÓXICA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, ÁGUA E CONSERVANTES, SECAGEM RÁPIDA, TRAVA ANTE VAZAMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.

Quantidade	Média	R\$ Total
1730 KIT	R\$ 6,50	R\$ 11.245,00

Procedimento

Órgão: MUNICIPIO DE TRINDADE - GO

Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 017/2025

Fornecedor: GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA-EPP

(13712784000122)

Código PNCP: 01217538000115-1-000124/2025

Data de Publicação: 17/06/2025

Data de Proposta: 15/07/2025

Descrição

COLA BRANCA LÍQUIDA LAVÁVEL DE 90G A 120G Cola líquida branca a base de acetato de polivinila disperso em solução aquosa), para uso escolar e artesanal, lavável, atóxica, alta força de colagem, secagem rápida, bico aplicador com sistema de anti entupimento, aplicável em papel, papel cartão, cartolina, madeira, tecido e similares, com selo do INMETRO, não classificado como produto químico perigoso conforme norma ABNT NBR 14725-2, embalagem com 90 gramas a 120 gramas.

Quantidade	Preço
1800 Unidade	R\$ 7,28

96



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 06/01/2026 13:18:07 | Finalizado em: 06/01/2026 14:35:36
Gerado em: 06/01/2026 14:36:51 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva
IP: 138.185.195.59

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: FUNDACAO CENTRO DE EDUCACAO DO TRABALHADOR PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES - SP Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 03/2025 Fornecedor: ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI-EPP (09066243000105) Código PNCP: 02653361000162-1-000003/2025 Data de Publicação: 10/03/2025 Data de Proposta: 14/03/2025	Cola Branca Para Papel Composição: Base Água, Cor - Cola Branca Para Papel Composição: Base Água, Cor Branca, Aplicação: Papel, Características Adicionais: Validade Mínima 12 Meses C/Selo Do Inmetro, Tipo: Líquido, Apresentação: 90g Marcas de referência: Pritt, BIC	6 UNIDADE	R\$ 5,99
Órgão: MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 003/2024 Fornecedor: L & C COMERCIO DE PAPELARIA LTDA (12980648000150) Código PNCP: 45226214000119-1-000593/2024 Data de Publicação: 20/01/2025 Data de Proposta: 31/01/2025	COLA BRANCA COM 90G LAVÁVEL, PARA USO ESCOLAR	30000 UN	R\$ 6,30
Órgão: MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA - ES Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 8/2025 Fornecedor: HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (5958048000107) Código PNCP: 27165620000137-1-000078/2025 Data de Publicação: 25/06/2025 Data de Proposta: 02/07/2025	COLA BRANCA DE 90G, BICO ECONOMICO, ATOXICO	118 Unidade	R\$ 6,44

492



ESTADO DO MARANHÃO
Prereitura Municipal de Itinga do Maranhão

Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 06/01/2026 13:18:07 | Finalizado em: 06/01/2026 14:35:36
Gerado em: 06/01/2026 14:36:51 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva
IP: 138.185.195.59

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
15	01 (UMA) - CAIXA LAPIS DE COR: LÁPIS 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA REFLORESTADA, CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM, ISENTO DE NÓS, FARPAS OU REBARBAS; APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI, RESISTENTES A LUZ E DE EXCELENTE COBERTURA, COM APONTADOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO KITZ	1730 CAIXA	R\$ 5,36	R\$ 9.272,80

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 022025/2025 Fornecedor: W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA (14734963000123) Código PNCP: 01612376000132-1-000005/2025 Data de Publicação: 01/04/2025 Data de Proposta: 11/04/2025	Lápis de cor, caixa com 12 cores, inteiro, cores vivas, alta qualidade.	888 Cx	R\$ 5,09
Órgão: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 78/2024 Fornecedor: A H ALVES DA CRUZ COMERCIO E REPRESENTACOES (26504788000167) Código PNCP: 06769798000117-1-000204/2024 Data de Publicação: 27/12/2024 Data de Proposta: 10/01/2025	9 - LÁPIS DE COR, 12 CORES DIVERSAS FEITO DE MADEIRA 100 REFLORESTADA, PRODUTO NÃO TÓXICO, TRAÇO FIRME E MACIO. MODELO MULTICOLOR.	700 CX	R\$ 5,48

Órgão: MUNICIPIO DE DOM PEDRO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 006/2025/2025 Fornecedor: LIDERE DESPORTIVA LTDA (13989816000131) Código PNCP: 06137293000130-1-000014/2025 Data de Publicação: 28/03/2025 Data de Proposta: 10/04/2025	LÁPIS DE COR INTEIRO CX C/ 12 CORES	20 CAIXA	R\$ 5,50
--	-------------------------------------	----------	----------

628



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 06/01/2026 13:18:07 | Finalizado em: 06/01/2026 14:35:36
Gerado em: 06/01/2026 14:36:51 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva
IP: 138.185.195.59

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
16	01 (UM) - ESTOJO ESCOLAR - ESTOJO ESCOLAR IDEAL PARA GUARDAR LÁPIS, CANETA, BORRACHA, APONTADOR, CANETINHA, LAPISEIRA, MARCA TEXTO, TESOURA, COLA E MUITO MAIS. ESPECIFICAÇÕES: ESTOJO ESCOLAR DUPLO COM 2 ZÍPERS, TECIDO 100% NYLON 600 RÍGIDO NAS LATERAIS, FECHAMENTO COM ZÍPER, TAMANHO (AXCXL): 12X8X22 CM.	1730 UNIDADE	R\$ 18,25	R\$ 31.572,50

Procedimento

Descrição

ESTOJO DUPLO ESCOLAR Estojo duplo escolar com jogo de realidade aumentada abordando temática hino nacional do município personalizado/impresso através de marcador, e aplicativo disponível de forma gratuita no mínimo para configuração Android para leitura do mesmo, levando o aluno a interação e desenvolvimento, em tecido 1 (tecido 1 do quadro de tecidos), em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em policloreto de vinila, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm e forrado com tecido rip stop maquinado (tecido 3 do quadro de tecidos) 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor preto, conforme laudos com composição fornecidos por laboratórios credenciados. Com corpo principal medindo 21 centímetros de comprimento, por 10,5 centímetros de altura por 7 centímetros de profundidade na cor a definir. Com fechamento em zíper número 08 com 25 centímetros de comprimento na cor preta e o respectivo cursor preto. Puxador de dedo em fita PP de 0,25 mm com 4 centímetros de comprimento acabado. Estampa em Silk Screen com Brásão da Prefeitura e os dizeres a serem enviados pela SECEL. Acabamento anterior e posterior do estojo em vivo tubular 11 preto fosco. Todas as medidas acima poderão ter variação de 10%.

Órgão: MUNICIPIO DE JABOTICABAL - SP

Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 5/2025

Fornecedor: A.F.S. COMERCIO, LICITACOES E SERVICOS
(29151907000133)

Código PNCP: 50387844000105-1-000008/2025

Data de Publicação: 03/02/2025

Data de Proposta: 14/02/2025

Quantidade	Preço
5600 Unidade	R\$ 18,39

499



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 06/01/2026 13:18:07 | Finalizado em: 06/01/2026 14:35:36
Gerado em: 06/01/2026 14:36:51 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva
IP: 138.185.195.59

Procedimento		Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE RIO DAS ANTAS - SC Modalidade: Dispensa Com Disputa nº PDE 3/2025 Fornecedor: PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (19032430000113) Código PNCP: 83074294000123-1-000006/2025 Data de Publicação: 03/02/2025 Data de Proposta: 10/02/2025		ESTOJO ESCOLAR DUPLO - ESTOJO ESCOLAR COM DUAS REPARTIÇÕES, SENDO QUE AS REPARTIÇÕES DEVERÃO POSSUIR O MESMO TAMANHO. ESTOJO CONFECCIONADO EM NYLON 100% POLIÉSTER (COMPOSIÇÃO: NYLON 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 370,0G/M² VARIÁVEL +/- 1%, TÍTULO DE FIO TRAMA: DTEX 255,9; DENIER 231,90; CV% 1,03 - TÍTULO DE FIO URDUME: DTEX 398,0; DENIER 360,58; CV% 1,42). MEDINDO NO MÍNIMO 18 CM DE COMPRIMENTO X 05 CM DE ALTURA X 10 CM DE LARGURA. FECHAMENTO COM ZIPER Nº6 COM 2 CURSORES NIQUELADOS. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO. APRESENTAR JUNTO COM A AMOSTRA LAUDO DE GRAMATURA DO MATERIAL E LAUDO DE FADIGA DO ZIPER.	1000 Unidade (UND)	R\$ 15,99
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 27/2024 Fornecedor: PENEDO DISTRIBUIDORA LTDA (35524735000107) Código PNCP: 31277010000100-1-000008/2024 Data de Publicação: 24/01/2025 Data de Proposta: 05/02/2025		Estojo escolar. CONFORME DESCRIÇÃO ANEXA TERMO DE REFERENCIA	1350 UND	R\$ 20,38
#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
17	04 - (QUATRO) - LÁPIS GRAFITE : LÁPIS GRAFITE PRETO, Nº2, CORPO SEXTAVADO OU REDONDO, PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA COM FSC KIT2	1730 KIT	R\$ 2,75	R\$ 4.757,50

400



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 06/01/2026 13:18:07 | Finalizado em: 06/01/2026 14:35:36
Gerado em: 06/01/2026 14:36:51 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva
IP: 138.185.195.59

Procedimento

Órgão: MUNICÍPIO DE IVINHEMA - MS
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 73/2024-1/2024
Fornecedor: MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - FILIAL
(47662279000213)
Código PNCP: 03575875000100-1-000213/2024
Data de Publicação: 11/12/2024
Data de Proposta: 24/12/2024

Órgão: CONSORCIO PUBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO
PARAOPEBA - MG
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 00000225/2025
Fornecedor: FILIAL ES BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONA
(79788766002500)
Código PNCP: 08753385000170-1-000005/2025
Data de Publicação: 22/01/2025
Data de Proposta: 04/02/2025

Órgão: MUNICÍPIO DE TURIACU - MA
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 015/2025
Fornecedor: FOCOS LTDA (28130030000131)
Código PNCP: 63451363000163-1-000038/2025
Data de Publicação: 28/05/2025
Data de Proposta: 10/06/2025

Descrição	Quantidade	Preço
LOTE 03- LÁPIS GRAFITE HB - 4 UNIDADES POR KIT: LÁPIS DE GRAFITE PRETO N.º 2, SEXTAVADO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM, COMPOSTO POR MADEIRA PLANTADA DE REFLORESTAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM GRAVADA NO CORPO DO LÁPIS, PROCEDÊNCIA NACIONAL, GRAFITE E ARGILA, MEDINDO 17,5CM; MINA RESISTENTES A LUZ, PRODUZIDAS COM MATÉRIA PRIMAS ATÓXICAS, COM ESCRITA NÍTIDA E UNIFORME, NO DIÂMETRO DE 2,00MM (MINA) PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT - NBR 15236.	4112 UN	R\$ 2,20
LÁPIS GRAFITE JUMBO Nº 02 - KIT IFormato triangular, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no aproximadamente 170mm de comprimento, entre faces de 10mm e mina mínima de 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação FSC e o certificado do Inmetro, junto com as amostras.	54482 UNIDADE	R\$ 2,15
01 (UM) LÁPIS GRAFITE: cor preta, formato cilíndrico levemente hexagonal, nº 02 u HB, apontado, resistente e macio. Corpo produzido em madeira reflorestada, traço escuro com excelente apagabilidade. Medindo aproximadamente 170 a 175 mm	8000 UNID	R\$ 2,50

301
(8)



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 06/01/2026 13:18:07 | Finalizado em: 06/01/2026 14:35:36
Gerado em: 06/01/2026 14:36:51 | Responsável: Claudemir Viera da Silva
IP: 138.185.195.59

Procedimento

Órgão: MUNICIPIO DE IBIUNA - SP
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 06/2025
Fornecedor: Cerezo Comercial de Produtos e Serviços LTDA
(26994083000175)
Código PNCP: 46634531000137-1-000026/2025
Data de Publicação: 29/05/2025
Data de Proposta: 12/06/2025

Descrição	Quantidade	Preço
LÁPIS PRETO JUMBO FORMATO TRIANGULAR, GRAFITE Nº 2 (HB), PRODUZIDO COM MADEIRA 100 % REFLORESTADA, PONTA MAX RESISTENTE.COM SELO FSC E COM SELO DO INMETRO. COM ESPAÇO PARA ESCREVER O NOME DO ALUNO.	2147 UND	R\$ 4,14

Descrição

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
20	01 (UMA) - TESOURA ESCOLAR: INFANTIL, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13CM, LÂMINA INOX. CABO ANATÔMICO REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO. CABO INTERIÇO ATÉ O PARAFUSO, COM VISOR PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES DO ESTUDANTE, COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM) KIT2	1730 UNIDADE	R\$ 13,84	R\$ 23.943,20

Procedimento

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CAVALCANTE - GO
Modalidade: Dispensa Com Disputa nº (423) | 13-0/2025
Fornecedor: JOSE ANTONIO BOTELHO DE SOUSA 64640817134
(45526642000167)
Código PNCP: 00156333000104-1-000024/2025
Data de Publicação: 07/07/2025
Data de Proposta: 10/07/2025

Descrição	Quantidade	Preço
Tesoura, escolar, multiuso, aproximadamente 13 cm	10 UN	R\$ 14,00

1002



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 06/01/2026 13:18:07 | Finalizado em: 06/01/2026 14:35:36
Gerado em: 06/01/2026 14:36:51 | Responsável: Claudemir Viera da Silva
IP: 138.185.195.59

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS - GO Modalidade: Pregão - Presencial nº (17880) 12-0/2025 Fornecedor: GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA (13712784000122) Código PNCP: 25043621000183-1-000245/2025 Data de Publicação: 14/07/2025 Data de Proposta: 24/07/2025	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA (13CM)	170 UN	R\$ 13,86
Órgão: MUNICIPIO DE IBIAPINA - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 008/2025 - SEDUC/2025 Fornecedor: MILANO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (30662567000194) Código PNCP: 07523186000102-1-000029/2025 Data de Publicação: 23/04/2025 Data de Proposta: 08/05/2025	TESOURA ESCOLAR PEQUENA. SEM PONTA, CABO PLÁSTICO, 13 CM	1050 Und	R\$ 14,50
Órgão: MUNICIPIO DE SANTOS - SP Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 098/2025 Fornecedor: SALILE MULTI MIX COMERCIO LTDA (46660628000114) Código PNCP: 58200015000183-1-000414/2025 Data de Publicação: 16/07/2025 Data de Proposta: 23/07/2025	TESOURA ESCOLAR - Especificação: Tesoura escolar sem ponta 13cm em aço	10 UNI	R\$ 13,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
5	03 (TRES) - CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS 200 FOLHAS. CAPA: DURA; COR: SORTIDAS; ESPIRAL: COLORIDO; FOLHAS: PAUTADAS; FORMATO: 200MM X 275MM; GRAMATURA: 56 G/M²; MATERIAL: CAPA DURA; NÚMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS; NÚMERO DE MATÉRIAS: 10 MATÉRIAS; PRODUTO CERTIFICADO: FSC.	1460 KIT	R\$ 103,66	R\$ 151.343,60

64103



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 06/01/2026 13:18:07 | Finalizado em: 06/01/2026 14:35:36
Gerado em: 06/01/2026 14:36:51 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva
IP: 138.185.195.59

Procedimento

Órgão: MUNICIPIO DE CIANORTE - PR
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 23/2025
Fornecedor: CAROL COMERCIAL- EIRELI- ME (10867300000126)
Código PNCP: 76309806000128-1-000056/2025
Data de Publicação: 07/03/2025
Data de Proposta: 24/03/2025

Órgão: MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 00002/2025
Fornecedor: CALUX COMERCIAL EIRELI - EPP (03578434000161)
Código PNCP: 11294402000162-1-000016/2025
Data de Publicação: 18/03/2025
Data de Proposta: 02/04/2025

Descrição	Quantidade	Preço
Caderno espiral tipo universitário, capa dura, 1 matéria, 96 folhas pautadas, capa e contracapa gramatura 772 g/m², com medidas mínimas de 270 x 200 mm, pacote com 10 unidades.	203 PACOTE	R\$ 72,21
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - KIT ESCOLAR - ANOS FINAIS, Caderno de desenho capa dura costurado com 96 folhas. Quantidade: 1 unidade. Caderno universitário capa dura espiral 10 matérias com 200 folhas. Quantidade: 1 unidade. Caneta esferográfica: Três unidades esferográficas de escrita média nas cores azul, preto e vermelho. Quantidade: 3 unidades. Cola branca 90g em dispersão aquosa à base de Acetato de Polivinila. Quantidade: 1 unidade. Apontador escolar com depósito, formato retangular. Quantidade: 2 unidades. Borracha branca com capa nº 02, mina 2,8 mm. Quantidade: 5 unidades. Conjunto geométrico composto por régua, esquadros e transferidor. Quantidade: 1 conjunto. Régua de 30 cm confeccionada em PET reciclado (politereftalato de etileno) verde. Quantidade: 1 unidade. Agenda escolar, capa dura personalizada. Quantidade: 1 unidade. Garrafa tipo Squeeze (500 ml). Quantidade: 1 unidade. Estojo escolar reforçado. Quantidade: 1 unidade. Caixa de papelão personalizada com informações sobre o conteúdo do kit escolar. Quantidade: 1 unidade.	9432 KIT	R\$ 104,03

104



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 06/01/2026 13:18:07 | Finalizado em: 06/01/2026 14:35:36

Gerado em: 06/01/2026 14:36:51 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva

IP: 138.185.195.59

Procedimento

Descrição

KIT EJA 01 CADERNO UNIVERSITÁRIO 02 TUBOS DE COLA 01 RÉGUA 30 CM 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR 12 CORES 02 LÁPIS GRAFITE 2B 01 APONTADOR COM DEPÓSITO 02 BORRACHAS 01 CANETA AZUL 01 CANETA PRETA 01 MARCA TEXTO APAGÁVEL 01 COMPASSO 01 ESQUADRO 45° 01 ESQUADRO 60° 01 TRANSFERIDOR 360° 01 DICIONÁRIO PORTUGUÊS E INGLÊS 01 GARRAFINHA AZUL 01 ESTOJO ESCOLAR 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 10 MATÉRIAS (CAPA DURA) - CADERNO UNIVERSITÁRIO MEDINDO 20X27,5 CM (FECHADO), MILO CONTENDO 200 FOLHAS ÚTEIS (SEM CONTAR AS DIVISÓRIAS) EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M² E IMPRESSO COM LINHAS NA COR AZUL. CAPA IMPRESSA EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,3 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO EM NYLON E FECHAMENTO COILOCK. CADERNO CONTENDO ENVELOPE PLÁSTICO MAIS 01 LAMINA EM PAPEL CARTÃO NA COR PRETA MEDINDO NO MÍNIMO 19 X 27 CM E CONTENDO NO MÍNIMO 15 BLOCOS DE POST-IT EM CORES DIVERSAS EM TONS NEON, SENDO QUE CADA BLOCO DE POST-IT DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 18 FOLHAS E TAMANHOS E FORMAS DIFERENCIADOS (QUADRADO, RETÂNGULO E SETAS). O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" COMPROVADO NA CAPA DO CADERNO. A PERSONALIZAÇÃO DA CAPA SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. TUBO DE COLA EM GEL - FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 34 GRAMAS DE COLA TRANSPARENTE E EM GEL. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÁGUA E PRESERVANTES. COLA APROPRIADA PARA COLAGEM DE PAPÉIS, FOTOS, CARTÕES, ETC. CONTENDO BICO DE APLICAÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM VALIDADE VIGENTE. REGUA ESCOLAR - RÉGUA DE 30 CM, TRANSPARENTE, COM ESCALA EM CENTÍMETROS. ESPESSURA MÍNIMA DE 03 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO...

Órgão: MUNICÍPIO DE GAROPABA - SC

Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PCE 5/2025

Fornecedor: PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA ME (19032430000113)

Código PNCP: 82836057000190-1-000004/2025

Data de Publicação: 17/01/2025

Data de Proposta: 31/01/2025

Quantidade

Preço

50 KIT (KIT)

R\$ 151,26

108



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 06/01/2026 13:18:07 | Finalizado em: 06/01/2026 14:35:36
Gerado em: 06/01/2026 14:36:51 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva
IP: 138.185.195.59

Procedimento

Órgão: MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA - SP
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 125/2024
Fornecedor: 349065 - PAPA LIX PLASTICOS E DESCARTAVEIS LTDA
(00504095000180)
Código PNCP: 44892693000140-1-000747/2024
Data de Publicação: 19/12/2024
Data de Proposta: 08/01/2025

Descrição	Quantidade	Preço
Caderno universitário, capa dura, 10 matérias, espiral, contendo 200 folhas, formato 200 mm x 275 mm, miolo em papel reciclado com no mínimo 56 g/m² com pautas, capa e contracapa em papelão com no mínimo 600 g/m² revestido em papel couche com gramatura mínima de 90 g/m² e guarda em papel reciclado com gramatura mínima de 75 g/m², com acabamento em laminação e espiral revestido em nylon com acabamento dado nas extremidades formando travas (conhecido como sistema coil-lock) que impossibilitam a formação de pontas agudas. Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, nº de folhas e gramatura da capa e do miolo. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733:2012 e ser certificado pelo selo do FSC ou similar.	3000 Unidade	R\$ 87,12

Descrição

7 02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. COR: AZUL; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.

Quantidade	Média	R\$ Total
1460 KIT	R\$ 2,00	R\$ 2.920,00

Procedimento

Órgão: MUNICÍPIO DE ICARAIMA - PR
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 27/2025
Fornecedor: MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA
(59382965000139)
Código PNCP: 76247337000160-1-000046/2025
Data de Publicação: 09/06/2025
Data de Proposta: 26/06/2025

Descrição	Quantidade	Preço
Caneta Esferográfica cor azul - Caneta Esferográfica cor azul - Formato ergonômico, ponta média de 1,0mm: evitando falhas ou borrões. COR: AZUL.	130 UNIDADE	R\$ 2,13

108



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 06/01/2026 13:18:07 | Finalizado em: 06/01/2026 14:35:36
Gerado em: 06/01/2026 14:36:51 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva
IP: 138.185.195.59

Procedimento

Órgão: MUNICÍPIO DE CARIRE - CE
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 02.PE.SMS/2025/2025
Fornecedor: ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (13298511000183)
Código PNCP: 07598600000142-1-000035/2025
Data de Publicação: 12/03/2025
Data de Proposta: 28/03/2025

Órgão: MUNICÍPIO DE ARIPUANA - MT
Modalidade: Pregão - Presencial nº 4/2025
Fornecedor: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA (20357366000120)
Código PNCP: 03507498000171-1-000008/2025
Data de Publicação: 18/02/2025
Data de Proposta: 10/03/2025

Descrição	Quantidade	Preço
CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA AZUL, CORPO EM POLIESTILINO (PS) TRANSPARENTE CRISTAL	2900 UND	R\$ 1,93
CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL - PONTA FINA, PONTA COM ESPESSURA DE 0,5 MM A 0,7 MM, CORPO DE PLÁSTICO COM FORMATO HEXAGONAL OU SEXTAVADO ARREDONDADO, FECHAMENTO COM TAMPA DE PLÁSTICO VENTILADA (PADRÃO ISO) DA COR DA TINTA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA CANETA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A BIC E COMPACTOR.	3181 un	R\$ 1,95

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
8	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. COR: PRETO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	1460 KIT	R\$ 2,09	R\$ 3.051,40

(4702)



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 06/01/2026 13:18:07 | Finalizado em: 06/01/2026 14:35:36
Gerado em: 06/01/2026 14:36:51 | Responsável: Claudemir Vleria da Silva
IP: 138.185.195.59

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: CODAMMA CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA AREA DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIAO DA MANTIQUEIRA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 00092025/2025 Fornecedor: M UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (11371364000102) Código PNCP: 20885172000105-1-000009/2025 Data de Publicação: 09/05/2025 Data de Proposta: 12/06/2025	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETACaneta esferográfica cristal, corpo em resina termoplástica, corpo cilíndrico, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e com espessura de 1,0mm (ponta média), cor tinta preta, gravada no corpo a marca do fabricante. Apresentar amostra do produto. (APRESENTAR AMOSTRA) - Produto igual ou similar	3900 UND	R\$ 2,20
Órgão: MUNICIPIO DE ICARAIMA - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 27/2025 Fornecedor: MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA (59382965000139) Código PNCP: 76247337000160-1-000046/2025 Data de Publicação: 09/06/2025 Data de Proposta: 26/06/2025	Caneta Esferográfica cor preto - Caneta Esferográfica cor preto - Formato ergonômico.ponta média de 1,0mm: evitando falhas ou borões. COR: PRETA.	130 UNIDADE	R\$ 2,13
Órgão: MUNICIPIO DE CARIRE - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 02.PE.SMS/2025/2025 Fornecedor: ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (13298511000183) Código PNCP: 07598600000142-1-000035/2025 Data de Publicação: 12/03/2025 Data de Proposta: 28/03/2025	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA PRETO, CORPO EM POLIESTILINO (PS) TRANSPARENTE CRISTAL	1400 UND	R\$ 1,93

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
5	03 (TRES) - CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS 200 FOLHAS. CAPA: DURA; COR: SORTIDAS; ESPIRAL: COLORIDO; FOLHAS: PAUTADAS; FORMATO: 200MM X 275MM; GRAMATURA: 56 G/M²; MATERIAL: CAPA DURA; NÚMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS; NÚMERO DE MATÉRIAS: 10 MATÉRIAS; PRODUTO CERTIFICADO: FSC.	320 KIT	R\$ 114,20	R\$ 36.544,00

18/08



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 06/01/2026 13:18:07 | Finalizado em: 06/01/2026 14:35:36
Gerado em: 06/01/2026 14:36:51 | Responsável: Claudemir Vleria da Silva
IP: 138.185.195.59

Procedimento

Órgão: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 00002/2025
Fornecedor: CALUX COMERCIAL EIRELI - EPP (03578434000161)
Código PNCP: 11294402000162-1-000016/2025
Data de Publicação: 18/03/2025
Data de Proposta: 02/04/2025

Descrição	Quantidade	Preço
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - KIT ESCOLAR - ANOS FINAIS, Caderno de desenho capa dura costurado com 96 folhas. Quantidade: 1 unidade. Caderno universitário capa dura espiral 10 matérias com 200 folhas. Quantidade: 1 unidade. Caneta esferográfica: Três unidades esferográficas de escrita média nas cores azul, preto e vermelho. Quantidade: 3 unidades. Cola branca 90g em dispersão aquosa à base de Acetato de Polivinila. Quantidade: 1 unidade. Apontador escolar com depósito, formato retangular. Quantidade: 2 unidades. Lápis preto grafite nº 02, mina 2,8 mm. Quantidade: 5 unidades. Borracha branca com capa. Quantidade: 2 unidades. Conjunto geométrico composto por régua, esquadros e transferidor. Quantidade: 1 conjunto. Régua de 30 cm confeccionada em PET reciclado (politereftalato de etileno) verde. Quantidade: 1 unidade. Agenda escolar, capa dura personalizada. Quantidade: 1 unidade. Garrafa tipo Squeeze (500 ml). Quantidade: 1 unidade. Estojo escolar reforçado. Quantidade: 1 unidade. Caixa de papelão personalizada com informações sobre o conteúdo do kit escolar. Quantidade: 1 unidade.	9432 KIT	R\$ 104,03
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - KIT ESCOLAR - EJA E PEJA, Caderno universitário capa dura espiral 10 matérias com 200 folhas. Quantidade: 1 unidade. Caneta esferográfica: três unidades esferográficas médium nas cores azul, preto e vermelho. Quantidade: 3 unidades. Cola branca 90g: Dispersão aquosa à base de Acetato de Polivinila. Quantidade: 1 unidade. Apontador escolar com depósito: formato retangular. Quantidade: 2 unidades. Lápis preto grafite inteiro, nº 02, mina 2,8 mm: Dimensões de 7 mm (L) x 175 mm (H). Quantidade: 3 unidades. Borracha branca com capa: Medidas de 38 mm (L) x 16 mm (H) x 56 mm (C). Quantidade: 2 unidades. Conjunto geométrico composto por: 01 régua de 30 cm, 01 esquadro de 45°, 01 esquadro de 60° e 01 transferidor de 360°. Quantidade: 1 conjunto. Garrafa tipo Squeeze 500 ml: Garrafa tipo "squeeze" com capacidade de 500 ml. Quantidade: 1 unidade. Estojo escolar reforçado: Composto por bandeja interna solta e quatro divisórias fixas. Quantidade: 1 unidade. Caixa de papelão personalizada: Contendo as informações referentes ao conteúdo do kit escolar. Quantidade: 1 unidade.	1032 KIT	R\$ 87,30

Órgão: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 00002/2025
Fornecedor: CALUX COMERCIAL EIRELI - EPP (03578434000161)
Código PNCP: 11294402000162-1-000016/2025
Data de Publicação: 18/03/2025
Data de Proposta: 02/04/2025

409



ESTADO DO MARANHÃO
Preeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 06/01/2026 13:18:07 | Finalizado em: 06/01/2026 14:35:36
Gerado em: 06/01/2026 14:36:51 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva
IP: 138.185.195.59

Procedimento

Órgão: MUNICÍPIO DE GAROPABA - SC
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PCE 5/2025
Fornecedor: PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA ME
(19032430000113)
Código PNCP: 82836057000190-1-000004/2025
Data de Publicação: 17/01/2025
Data de Proposta: 31/01/2025

Descrição	Quantidade	Preço
KIT EJA 01 CADERNO UNIVERSITÁRIO 02 TUBOS DE COLA 01 RÉGUA 30 CM 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR 12 CORES 02 LÁPIS GRAFITE 2B 01 APONTADOR COM DEPÓSITO 02 BORRACHAS 01 CANETA AZUL 01 CANETA PRETA 01 MARCA TEXTO APAGÁVEL 01 COMPASSO 01 ESQUADRO 45° 01 ESQUADRO 60° 01 TRANSFERIDOR 360° 01 DICIONÁRIO PORTUGUÊS E INGLÊS 01 GARRAFINHA AZUL 01 ESTOJO ESCOLAR 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 10 MATÉRIAS (CAPA DURA) - CADERNO UNIVERSITÁRIO MEDINDO 20X27,5 CM (FECHADO), MIOLO CONTENDO 200 FOLHAS ÚTEIS (SEM CONTAR AS DIVISÓRIAS) EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M² E IMPRESSO COM LINHAS NA COR AZUL. CAPA IMPRESSA EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 120 G/M². COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,3 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO EM NYLON E FECHAMENTO COILOCK. CADERNO CONTENDO ENVELOPE PLÁSTICO MAIS 01 LÂMINA EM PAPEL CARTÃO NA COR PRETA MEDINDO NO MÍNIMO 19 X 27 CM E CONTENDO NO MÍNIMO 15 BLOCOS DE POST-IT EM CORES DIVERSAS EM TONS NEON, SENDO QUE CADA BLOCO DE POST-IT DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 18 FOLHAS E TAMANHOS E FORMAS DIFERENCIADOS (QUADRADO, RETÂNGULO E SETAS). O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" COMPROVADO NA CAPA DO CADERNO. A PERSONALIZAÇÃO DA CAPA SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. TUBO DE COLA EM GEL - FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 34 GRAMAS DE COLA TRANSPARENTE E EM GEL. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÁGUA E PRESERVANTES. COLA APROPRIADA PARA COLAGEM DE PAPEIS, FOTOS, CARTÕES, ETC. CONTENDO BICO DE APLICAÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM VALIDADE VIGENTE RÉGUA ESCOLAR - RÉGUA DE 30 CM, TRANSPARENTE, COM ESCALA EM CENTÍMETROS. ESPESSURA MÍNIMA DE 03 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. PRODUTO PERSONALIZADO COM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO...	50 KIT (KIT)	R\$ 151,26



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 06/01/2026 13:18:07 | Finalizado em: 06/01/2026 14:35:36
Gerado em: 06/01/2026 14:36:51 | Responsável: Claudemir Viera da Silva
IP: 138.185.195.59

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
7	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. COR: AZUL; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	320 KIT	R\$ 2,02	R\$ 646,40
Procedimento		Quantidade	Preço	
Órgão: MUNICIPIO DE ICARAIMA - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 27/2025 Fornecedor: MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA (59382965000139) Código PNCP: 76247337000160-1-000046/2025 Data de Publicação: 09/06/2025 Data de Proposta: 26/06/2025		130 UNIDADE	R\$ 2,13	
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM - AM Modalidade: Dispensa Com Disputa nº DLE 010/2025 Fornecedor: GLO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (31580603000133) Código PNCP: 00697295009153-1-000014/2025 Data de Publicação: 11/04/2025 Data de Proposta: 15/04/2025		100 unidade	R\$ 1,96	
Órgão: MUNICIPIO DE JAPARATUBA - SE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 12/2025 Fornecedor: SUPERMERCADO SANTOS NASCIMENTO LTDA (23848335000160) Código PNCP: 13093786000180-1-000053/2025 Data de Publicação: 06/02/2025 Data de Proposta: 18/02/2025		1920 UND	R\$ 1,98	

6/2/26



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 06/01/2026 13:18:07 | Finalizado em: 06/01/2026 14:35:36
Gerado em: 06/01/2026 14:36:51 | Responsável: Claudemir Viera da Silva
IP: 138.185.195.59

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
8	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. COR: PRETO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	320 KIT	R\$ 1,96	R\$ 627,20
Procedimento				
Descrição				
Órgão: MUNICÍPIO DE CARIRE - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 02.PE.SMS/2025/2025 Fornecedor: ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (13298511000183) Código PNCP: 07598600000142-1-000035/2025 Data de Publicação: 12/03/2025 Data de Proposta: 28/03/2025				
CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA PRETO, CORPO EM POLIESTILINO (PS) TRANSPARENTE CRISTAL				
1400 UND				
R\$ 1,93				
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM - AM Modalidade: Dispensa Com Disputa nº DLE 010/2025 Fornecedor: GLO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (31580603000133) Código PNCP: 00697295009153-1-000014/2025 Data de Publicação: 11/04/2025 Data de Proposta: 15/04/2025				
(ID145001) CANETA ESFEROGRAFICA, Material Corpo: plastico transparente hexagonal com identificacao da marca; Tamanho Ponta: 0.7mm; Cores: azul, preta ou vermelha; Ponta com esfera de tungstenio; Tampa ventilada, sem falhas e/ou borroes na escrita.				
100 unidade				
R\$ 1,96				
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANOINHAS - SC Modalidade: Dispensa Com Disputa nº PDE 18/2025 Fornecedor: KOPU BRINDES LTDA (20621038000199) Código PNCP: 11455005000125-1-000030/2025 Data de Publicação: 16/07/2025 Data de Proposta: 23/07/2025				
AQUISICAO DE CANETAS Caneta plástica touch com suporte para celular. Clip plástico aberto utilizado como suporte para o celular. Ponta acionada por giro. Tipo esferográfica, Ponta média 1.0, Tinta na cor azul, Altura aproximada de 11,3 a 15 cm, Com personalização colorida direto na caneta (sem limites de cores) no Clipe e no tubo. Cor Lilás, Laranja, Preto e Branco				
1200 UNIDADE (UNID)				
R\$ 1,98				

MD



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DESPACHO

À Secretaria Municipal de Educação
Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Contratação de empresa para fornecimento de kits escolares, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)

- X I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em **Mídia Especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - **Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:

- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Após análise da cotação realizada, **atestamos a viabilidade** de adesão à Ata de Registro de Preços, considerando que os valores cotados encontram-se **compatíveis** com os praticados no mercado, conforme estabelecido na legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



114
S

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01 – KITS MATERIAL ESCOLAR (EDUCAÇÃO INFANTIL)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
3	02 (DOIS) - APONTADOR COM DEPÓSITO PET-R, DIMENSÕES 18MM X 26MM X 61MM, ESPESSURA 1MM PAREDE. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	KIT	900	R\$ 6,29	R\$ 5.661,00
5	04 (QUATRO)- BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO	KIT	900	R\$ 7,26	R\$ 6.534,00
6	02 - (DOIS) - CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA, FORMATO 200X275MM, 96 FOLHAS, COM LINHA, COM PAUTA, CERTIFICAÇÃO FSC, PAPEL 56G/ M² KIT3	KIT	900	R\$ 21,85	R\$ 19.665,00
9	02 (DUAS) - COLA LIQUIDA BRANCA: MÍNIMO 90G ATÓXICA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, ÁGUA E CONSERVANTES, SECAGEM RÁPIDA, TRAVA ANTE VAZAMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	KIT	900	R\$ 6,46	R\$ 5.814,00
12	01 (UM) - ESTOJO ESCOLAR INFANTIL - ESTOJO ESCOLAR IDEAL PARA GUARDAR LÁPIS, CANETA, BORRACHA, APONTADOR, CANETINHA, LAPISEIRA, MARCA TEXTO, TESOURA, COLA E MUITO MAIS. ESPECIFICAÇÕES: ESTOJO ESCOLAR DUPLO COM 2 ZÍPERS, TECIDO 100% NYLON 600 RÍGIDO NAS LATERAIS, FECHAMENTO COM ZÍPER, TAMANHO (AXCXL): 12X8X22 CM.	UNIDADE	900	R\$ 15,29	R\$ 13.761,00
13	01 (UMA) - GIZ DE CERA GROSSO, CAIXA COM 12 UNID, CORES VIVAS, REDONDO, NÃO TÓXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 112 GR, 1ª LINHA COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS.	CAIXA	900	R\$ 7,65	R\$ 6.885,00
14	01 - (UMA) - CAIXA DE LAPIS DE COR : LÁPIS 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA REFLORESTADA, CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM, ISENTO DE NÓS, FARPAS OU REBARBAS; APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI, RESISTENTES A LUZ E DE EXCELENTE COBERTURA, COM APONTADOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO KIT2	CAIXA	900	R\$ 4,48	R\$ 4.032,00
16	01 - (UMA) - CAIXA DE MASSA DE MODELAR, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO DE 180G, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, MASSA SUPER MACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE - NÃO ESFARELA, PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE COM VALIDADE DE 24 MESES. PRODUTO COM SELO DO INMETRO. KIT2	CAIXA	900	R\$ 6,54	R\$ 5.886,00
19	01 (UMA) - TESOURA ESCOLAR: INFANTIL, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13CM, LÂMINA INOX. CABO ANATÔMICO REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO. CABO INTERIÇO ATÉ O PARAFUSO, COM VISOR PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES DO ESTUDANTE, COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM) KIT2	UNIDADE	900	R\$ 12,14	R\$ 10.926,00
21	01 - (UMA) - CAIXA DE TINTA GUACHE - CONJUNTO DE TINTA GUACHE ESCOLAR CAIXA COM 06 CORES COM 15 ML CADA, COMPOSIÇÃO RESINA/ ÁGUA /PIGMENTO E CARGAS E CONSERVANTES CADA FRASCO, CORES VIVAS: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE. TINTA LAVÁVEL E SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, TAMPÁ PLÁSTICA DE ROSCA, PRODUTO ATÓXICO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	CAIXA	900	R\$ 5,18	R\$ 4.662,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



15
6

Valor Total do Lote

R\$ 83.826,00

LOTE 02 – KITS MATERIAL ESCOLAR (FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
3	02 (DOIS) - APONTADOR COM DEPÓSITO PET-R, DIMENSÕES 18MM X 26MM X 61MM, ESPESSURA 1MM PAREDE. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	KIT	1.730	R\$ 6,63	R\$ 11.469,90
4	04 (QUATRO)- BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO	KIT	1.730	R\$ 6,76	R\$ 11.694,80
5	02 (DOIS) - CADERNOS BROCHURA ¼ CAPA E CONTRA CAPA DURA COSTURADO FRONTISPÍCIO PADRÃO 48 FOLHAS, FOLHAS PAUTADAS, PRODUTO CERTIFICADO FSC, FORMATO: 140MM X 200MM, CAPA E CONTRACAPA: PAPELÃO (750G/M²) E REVESTIMENTO: PAPEL COUCHÉ (120G/M²), FOLHAS INTERNAS 56G/M² E GUARDA: KRAFT (110G/M²).	KIT	1.730	R\$ 15,52	R\$ 26.849,60
10	02 (DUAS) – CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. COR: AZUL; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	KIT	1.730	R\$ 1,96	R\$ 3.390,80
11	02 (DUAS) – CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. COR: PRETO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	KIT	1.730	R\$ 1,90	R\$ 3.287,00
13	02 (DUAS) - COLA LIQUIDA BRANCA: MÍNIMO 90G ATÓXICA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, ÁGUA E CONSERVANTES, SECAGEM RÁPIDA, TRAVA ANTE VAZAMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	KIT	1.730	R\$ 6,29	R\$ 10.881,70
15	01 (UMA) - CAIXA LAPIS DE COR: LÁPIS 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA REFLORESTADA, CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM, ISENTO DE NÓS, FARPAS OU REBARBAS; APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI, RESISTENTES A LUZ E DE EXCELENTE COBERTURA, COM APONTADOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO KIT2	CAIXA	1.730	R\$ 4,29	R\$ 7.421,70
16	01 (UM) - ESTOJO ESCOLAR - ESTOJO ESCOLAR IDEAL PARA GUARDAR LÁPIS, CANETA, BORRACHA, APONTADOR, CANETINHA, LAPISEIRA, MARCA TEXTO, TESOURA, COLA E MUITO MAIS. ESPECIFICAÇÕES: ESTOJO ESCOLAR DUPLO COM 2 ZÍPERS, TECIDO 100% NYLON 600 RÍGIDO NAS LATERAIS, FECHAMENTO COM ZÍPER, TAMANHO (AXCXL): 12X8X22 CM.	UNIDADE	1.730	R\$ 15,37	R\$ 26.590,10
17	04 - (QUATRO) - LÁPIS GRAFITE : LÁPIS GRAFITE PRETO, Nº2, CORPO SEXTAVADO OU REDONDO, PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA COM FSC KIT2	KIT	1.730	R\$ 2,28	R\$ 3.944,40
20	01 (UMA) - TESOURA ESCOLAR: INFANTIL, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13CM, LÂMINA INOX. CABO ANATÔMICO REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO. CABO INTERIÇO ATÉ O PARAFUSO, COM VISOR PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES DO ESTUDANTE, COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM) KIT2	UNIDADE	1.730	R\$ 11,83	R\$ 20.465,90

Valor Total do Lote

R\$ 125.995,90

LOTE 03 – KITS MATERIAL ESCOLAR (FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
5	03 (TRES) - CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS 200 FOLHAS. CAPA: DURA; COR: SORTIDAS; ESPIRAL: COLORIDO; FOLHAS: PAUTADAS; FORMATO: 200MM X 275MM; GRAMATURA: 56 G/M²; MATERIAL: CAPA DURA; NÚMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS; NÚMERO DE MATÉRIAS: 10 MATÉRIAS; PRODUTO CERTIFICADO: FSC.	KIT	1.460	R\$ 100,23	R\$ 146.335,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MG
D

7	02 (DUAS) – CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. COR: AZUL; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	KIT	1.460	R\$ 1,90	R\$ 2.774,00
8	02 (DUAS) – CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. COR: PRETO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	KIT	1.460	R\$ 1,90	R\$ 2.774,00
Valor Total do Lote				R\$ 151.883,80	

LOTE 04 – 450 KITS MATERIAL ESCOLAR (FUNDAMENTAL - EJA)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
5	03 (TRES) - CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS 200 FOLHAS. CAPA: DURA; COR: SORTIDAS; ESPIRAL: COLORIDO; FOLHAS: PAUTADAS; FORMATO: 200MM X 275MM; GRAMATURA: 56 G/M²; MATERIAL: CAPA DURA; NÚMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS; NÚMERO DE MATÉRIAS: 10 MATÉRIAS; PRODUTO CERTIFICADO: FSC.	KIT	320	R\$ 100,23	R\$ 32.073,60
7	02 (DUAS) – CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. COR: AZUL; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	KIT	320	R\$ 1,96	R\$ 627,20
8	02 (DUAS) – CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. COR: PRETO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	KIT	320	R\$ 1,90	R\$ 608,00
Valor Total do Lote				R\$ 33.308,80	
Valor Total				R\$ 395.014,50	

Recomenda-se prosseguir com as providências necessárias à formalização do processo, observando os critérios normativos aplicáveis

Itinga do Maranhão - MA, 6 de Janeiro de 2026

Fábio dos Santos Moreno

Fábio dos Santos Moreno
Diretor do Departamento de Cotações
Decreto nº 065/2025 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS
ESCOLARES.

Senhor Contador,

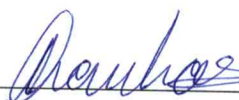
Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08.001/2026**, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de kits escolares.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 395.014,50 (trezentos e noventa e cinco mil, quatorze reais e cinquenta centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Itinga do Maranhão - MA, 7 de Janeiro de 2026.


Ailza Maria Aranha da Silva
Secretária Adjunta Municipal de Educação
Decreto nº 048/2025 - GAB

Ailza Maria Aranha da Silva
Sec. Adj. Mun. de Educação
Decreto nº 048/2025



INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

118
18

À Excelentíssima Senhora
Ailza Maria Aranha da Silva
Secretária Adjunta Municipal de Educação

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Contratação de empresa para fornecimento de kits escolares, objeto do Processo Administrativo nº 08.001/2026, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 12 00 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0004.2047.0000 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30%

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 12 00 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0004.2053.0000 FUNDEB - ENSINO INFANTIL 30%

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 12 00 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.366.0004.2054.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA 30%

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante..

Itinga do Maranhão - MA, 7 de Janeiro de 2026

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



119
B

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de kits escolares, no valor R\$ 395.014,50 (trezentos e noventa e cinco mil, quatorze reais e cinquenta centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Itinga do Maranhão - MA, 7 de Janeiro de 2026.

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



OFÍCIO Nº 002/2026

A I A DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 46.690.109/0001-07

Endereço: Avenida Leonardo de Carvalho Castelo Branco, nº 2.587, Loja 01, São Benedito, Parnaíba – PI, CEP: 64.202-260

Representante Legal: LUANE RODRIGUES DA SILVA

ASSUNTO: Solicitação de Anuência para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 077/2025.

Prezados Senhores,

Com base na necessidade de Fornecimento de Kits Escolares, por meio da Ata de Registro de Preços nº 077/2025, solicitamos a anuência formal de Vossa Senhoria quanto à possibilidade de adesão a esta Ata, nos termos das condições pactuadas e da legislação vigente.

Adicionalmente, requeremos o envio das seguintes certidões para fins de comprovação de regularidade:

1. Certidão de Regularidade Fiscal (Receita Federal, Estadual e Municipal);
2. Certidão de Regularidade Trabalhista (emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou equivalente).

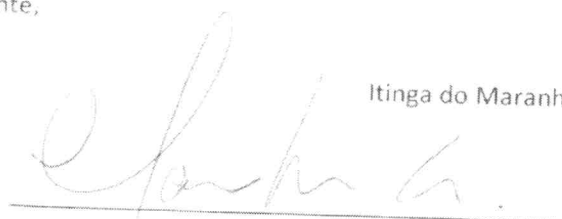
As documentações solicitadas são essenciais para garantir a conformidade legal da contratação e para prosseguir com os trâmites administrativos correspondentes.

Solicitamos que a resposta, acompanhada da documentação acima mencionada, seja enviada no prazo de 3 (três) dias, a contar do recebimento deste ofício.

Certos de sua colaboração, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Itinga do Maranhão - MA, 07 de Janeiro de 2026.



Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



LOTE 01- KITS MATERIAL ESCOLAR (EDUCAÇÃO INFANTIL)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
3	02 (DOIS) - APONTADOR COM DEPOSITO PET.R. DIMENSÕES 18MM X 28MM X 61MM, ESPESSURA 1MM PAREDE. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	LEO&LEO	PLASTICO - 4534	KIT	900	R\$ 6,29	R\$ 5.661,00
5	04 (QUATRO) - BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATO) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONOMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO.	LEO&LEO	PLASTICO - BRANCO	KIT	900	R\$ 7,26	R\$ 6.534,00
6	02 (DOIS) - CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA, FORMATO 200X275MM, 96 FOLHAS, COM LINHA, COM PAUTA, CERTIFICAÇÃO FSC, PAPEL 56G/ M² KIT3	JANDAIA	CADERNO CAPA DURA BROCHURA	KIT	900	R\$ 21,85	R\$ 19.665,00
9	02 (DUAS) - COLA LIQUIDA BRANCA, MINIMO 90G, ATÓXICA, LAVAVEL, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, AGUA E CONSERVANTES, SECAGEM RAPIDA, TRAVA ANTE VAZAMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	LEO&LEO	COLA LIQUIDA BRANCA 90G	KIT	900	R\$ 6,46	R\$ 5.814,00
12	01 (UM) - ESTOJO ESCOLAR INFANTIL - ESTOJO ESCOLAR IDEAL PARA GUARDAR LAPIS, CANETA, BORRACHA, APONTADOR, CANETINHA, LAPISEIRA, MARCA TEXTO, TESOURA, COLA E MUITO MAIS. ESPECIFICAÇÕES: ESTOJO ESCOLAR DUPLO COM 2 ZÍPERS, TECIDO 100% NYLON 600 RÍGIDO NAS LATERAIS, FECHAMENTO COM ZÍPER, TAMANHO (AXCXL) 12X8X22 CM.	GENÉRICO	ESCOLAR COM BOLSO DUPLO	UNIDADE	900	R\$ 15,29	R\$ 13.761,00
13	01 (UMA) - GIZ DE CERA GROSSO, CAIXA COM 12 UNID. CORES VIVAS, REDONDO, NÃO TÓXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, GRAMATURA DE NO MINIMO 112 GR, 1ª LINHA COM SELO DO INMETRO, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS.	LEONORA	MEU PRIMEIRO GIZ DE CERA	CAIXA	900	R\$ 7,65	R\$ 6.885,00
14	01 (UMA) - CAIXA DE LAPIS DE COR, LAPIS 12 CORES COM DIMENSÕES MINIMAS DE 175 MM E DIÂMETRO MINIMO DE 6,5MM, COM FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA REFLORESTADA, CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO COM GRAFITE DE NO MINIMO 4 MM, ISENTO DE NOS, FARPAS OU REBARBAS. APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERA ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI, RESISTENTES A LUZ E DE EXCELENTE COBERTURA, COM APONTADOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO. KIT2	LEO&LEO	12 CORES	CAIXA	900	R\$ 4,48	R\$ 4.032,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



22

16	01 - (UMA) - CAIXA DE MASSA DE MODELAR, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO DE 180G, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREALIS, ÁGUA, GLUTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, MASSA SUPER MACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFALELA, PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE, COM VALIDADE DE 24 MESES, PRODUTO COM SELO DO INMETRO, KIT2	ACRILEX	01 CAIXA DE MASSINHA SOFT ACRILEX 180G	CAIXA	900	R\$ 6,54	R\$ 5.886,00
19	01 (UMA) - TESOURA ESCOLAR INFANTIL, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13CM, LÂMINA INOX, CABO ANATÔMICO REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO, CABO INTERIORETE O PARAFUSO, COM VISOR PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES DO ESTUDANTE, COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM) KIT2	PDE	LE6016	UNIDADE	900	R\$ 12,14	R\$ 10.926,00
21	01 - (UMA) - CAIXA DE TINTA GUACHE - CONJUNTO DE TINTA GUACHE ESCOLAR, CAIXA COM 06 CORES COM 15 ML CADA, COMPOSIÇÃO RESINA/ÁGUA/PIGMENTO E CARGAS E CONSERVANTES, CADA FRASCO CORES VIVAS PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE, TINTA LAVÁVEL E SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA, PRODUTO ATÓXICO E CERTIFICADO PELO INMETRO	ACRILEX	7 FRASCOS PLÁSTICOS EM CORES VARIADAS	CAIXA	900	R\$ 5,18	R\$ 4.662,00

VALOR DO LOTE 01

R\$ 83.826,00

LOTE 02 - KITS MATERIAL ESCOLAR (FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	MODELO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
3	02 (DOIS) - APONTADOR COM DEPOSITO PET-R, DIMENSÕES 18MM X 26MM X 6MM, ESPESSURA 1MM, PAREDE O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO	LEO&LEO	PLÁSTICO - 4534	KIT	1730	R\$ 6,63	R\$ 11.469,90
4	04 (QUATRO) - BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA, FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM, BORRACHA BRANCA, COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATO) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR, CAPA PROTETORA ERGONOMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO	LEO&LEO	PLÁSTICO - BRANCO	KIT	1730	R\$ 6,76	R\$ 11.694,80
5	02 (DOIS) - CADERNOS BROCHURA 1/4, CAPA E CONTRA CAPA DURA, COSTURADO, FRONTISPÍCIO PADRÃO 48 FOLHAS, FOLHAS PAUTADAS, PRODUTO CERTIFICADO FSC, FORMATO 140MM X 200MM, CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO (750G/M²) E REVESTIMENTO PAPEL COUCHE (120G/M²), FOLHAS INTERNAS 56G/M² E GUARDA KRAFT (110G/M²)	JANDAIA	CADERNO CAPA DURA BROCHURA	KIT	1730	R\$ 15,52	R\$ 26.849,60
10	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, COR AZUL, TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL, ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1,0 MM	COMPACTOR	ESFEROGRÁFICA MÉDIA PLÁSTICA RESINA	KIT	1730	R\$ 1,96	R\$ 3.390,80
11	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, COR PRETO, TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL, ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1,0 MM	COMPACTOR	ESFEROGRÁFICA MÉDIA PLÁSTICA RESINA	KIT	1730	R\$ 1,90	R\$ 3.287,00
13	02 (DUAS) - COLA LÍQUIDA, BRANCA, MÍNIMO 90G, ATÓXICA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, ÁGUA E CONSERVANTES, SECAGEM	LEO&LEO	COLA LÍQUIDA BRANCA 90G	KIT	1730	R\$ 6,29	R\$ 10.881,70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



220
5

	RÁPIDA, TRAVA ANTE VAZAMENTO PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO						
15	01 (UMA) - CAIXA LÁPIS DE COR: LÁPIS 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6,5MM. COM FORMATO TRIANGULAR. MADEIRA REFLORESTADA. CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM. ISENTO DE NOS, FARPAS OU REBARBAS. APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI, RESISTENTES A LUZ E DE EXCELENTE COBERTURA. COM APONTADOR O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO KIT2	LEO&LEO	12 CORES	CAIXA	1730	R\$ 4,29	R\$ 7.421,70
16	01 (UM) - ESTOJO ESCOLAR - ESTOJO ESCOLAR IDEAL PARA GUARDAR LÁPIS, CANETA, BORRACHA, APONTADOR, CANETINHA, LAPISEIRA, MARCA TEXTO, TESOURA. COLA E MUITO MAIS. ESPECIFICAÇÕES: ESTOJO ESCOLAR DUPLO COM 2 ZÍPERS. TECIDO 100% NYLON. 600 RÍGIDO NAS LATERAIS. FECHAMENTO COM ZÍPER. TAMANHO (AXOXL) 12X8X22 CM	GENÉRICO	ESCOLAR COM BOLSO DUPLO	UNIDADE	1730	R\$ 15,37	R\$ 26.590,10
17	04 (QUATRO) - LÁPIS GRAFITE LÁPIS GRAFITE PRETO, Nº2, CORPO SEXTAVADO OU REDONDO. PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA COM FSC KIT2	LEO&LEO	SEXTAVADO REDONDO	KIT	1730	R\$ 2,28	R\$ 3.944,40
20	01 (UMA) - TESOURA ESCOLAR INFANTIL COM TAMANHO MÍNIMO DE 13CM. LÂMINA INOX. CABO ANATÔMICO REVESTIDO INTERAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO. CABO INTERIORETE O PARAFUSO COM VISOR PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES DO ESTUDANTE. COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM) KIT2	PDE	LE6016	UNIDADE	1730	R\$ 11,83	R\$ 20.465,90

VALOR LOTE 02

R\$ 125.995,90

LOTE 03 - KITS MATERIAL ESCOLAR (FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	MODELO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
5	03 (TRES) - CADERNO ESPIRAL. CAPA DURA UNIVERSITÁRIO. 10 MATERIAS 200 FOLHAS. CAPA DURA. COR SORTIDAS, ESPIRAL. COLORIDO. FOLHAS PAUTADAS, FORMATO: 200MM X 275MM. GRAMATURA 56 G/M². MATERIAL. CAPA DURA. NÚMERO DE FOLHAS 200 FOLHAS. NÚMERO DE MATERIAS. 10 MATERIAS. PRODUTO CERTIFICADO FSC	MAXIMA/TILIBRA	UNIVERSITÁRIO ESPIRAL	KIT	1460	R\$ 100,23	R\$ 146.335,80
7	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. COR AZUL. TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL. ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1,0 MM.	COMPACTOR	ESFEROGRÁFICA MÉDIA PLÁSTICA RESINA	KIT	1460	R\$ 1,90	R\$ 2.774,00
8	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. COR PRETO. TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL. ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1,0 MM.	COMPACTOR	ESFEROGRÁFICA MÉDIA PLÁSTICA RESINA	KIT	1460	R\$ 1,90	R\$ 2.774,00

VALOR DO LOTE 03

R\$ 151.683,80

LOTE 04 - 450 KITS MATERIAL ESCOLAR (FUNDAMENTAL - EJA)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/	MODELO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
------	-----------	--------	--------	---------	--------	-----------	-----------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5	03 (TRES) - CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITARIO 10 MATERIAS 200 FOLHAS CAPA DURA COR SORTIDAS ESPIRAL. COLORIDO: FOLHAS PAUTADAS. FORMATO 200MM X 275MM. GRAMATURA 56 G/M². MATERIAL CAPA DURA NUMERO DE FOLHAS 200 FOLHAS. NUMERO DE MATERIAS 10 MATERIAS. PRODUTO CERTIFICADO FSC.	MAXIMA/TILIBRA	UNIVERSITARIO ESPIRAL	KIT	320	R\$ 100.23	R\$ 32.073.60
7	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRAFICA AZUL COR AZUL TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL ESCRITA COM PONTA MEDIA DE 1.0 MM	COMPACTOR	ESFEROGRAFICA MEDIA PLASTICA RESINA	KIT	320	R\$ 1.96	R\$ 627.20
8	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRAFICA PRETA COR PRETO TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL ESCRITA COM PONTA MEDIA DE 1.0 MM	COMPACTOR	ESFEROGRAFICA MEDIA PLASTICA RESINA	KIT	320	R\$ 1.90	R\$ 608.00
VALOR DO LOTE 04							R\$ 33.308.80
TOTAL DE TODOS OS LOTES							R\$ 395.014.50



Distribuidora

CARTA DE ANUENCIA

25

OFICIO S/Nº002/-2026.

ASSUNTO: Solicitação de Anuência para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 077/2025.

Conforme solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA - MA**, com o intuito de obter informações dessa empresa sobre sua capacidade fornecimento e atendimento ao Processo de Adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 082/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202509131/2025 - CPL/PMA**, firmamos ser possível o atendimento e contratação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itinga do Maranhão-MA, onde confirmamos a nossa capacidade de fornecimento de Kits Escolares de acordo com o anexo.

Sem mais esperamos as providencias por parte do órgão solicitante.

Teresina-Pi, 13 de Janeiro de 2026.

IA DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital por
IA DISTRIBUIDORA
LTDA:4669010900 LTDA:46690109000107
0107 Dados: 2026.01.13 17:39:23
-03'00'

EMPRESA: IA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 46.690.109/0001-07

EMPRESARIO(A): LUANE RODRIGUES DA SILVA

CPF: 066.683.273-03



Distribuidora

ANEXO

126
D

LOTE 01- KITS MATERIAL ESCOLAR (EDUCAÇÃO INFANTIL)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
3	02 (DOIS) - APONTADOR COM DEPÓSITO PET-R, DIMENSÕES 18MM X 26MM X 61MM, ESPESSURA 1MM PAREDE. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	KIT	900	R\$ 6,29	R\$ 5.661,00
5	04 (QUATRO)- BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO	KIT	900	R\$ 7,26	R\$ 6.534,00
6	02 - (DOIS) - CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA, FORMATO 200X275MM, 96 FOLHAS, COM LINHA, COM PAUTA, CERTIFICAÇÃO FSC, PAPEL 56G/ M² KIT3	KIT	900	R\$ 21,85	R\$ 19.665,00
9	02 (DUAS) - COLA LIQUIDA BRANCA: MÍNIMO 90G ATÓXICA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, ÁGUA E CONSERVANTES, SECAGEM RÁPIDA, TRAVA ANTE VAZAMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	KIT	900	R\$ 6,46	R\$ 5.814,00
12	01 (UM) - ESTOJO ESCOLAR INFANTIL - ESTOJO ESCOLAR IDEAL PARA GUARDAR LÁPIS, CANETA, BORRACHA, APONTADOR, CANETINHA, LAPISEIRA, MARCA TEXTO, TESOURA, COLA E MUITO MAIS. ESPECIFICAÇÕES: ESTOJO ESCOLAR DUPLO COM 2 ZÍPERS, TECIDO 100% NYLON 600 RÍGIDO NAS LATERAIS, FECHAMENTO COM ZÍPER, TAMANHO (AXCXL): 12X8X22 CM.	UNIDADE	900	R\$ 15,29	R\$ 13.761,00
13	01 (UMA) - GIZ DE CERA GROSSO, CAIXA COM 12 UNID, CORES VIVAS, REDONDO, NÃO TÓXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 112 GR, 1ª LINHA COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS.	CAIXA	900	R\$ 7,65	R\$ 6.885,00
14	01 - (UMA) - CAIXA DE LAPIS DE COR : LÁPIS 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA REFLORESTADA, CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM, ISENTO DE NÓS, FARPAS OU REBARBAS; APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI, RESISTENTES A LUZ E DE EXCELENTE COBERTURA, COM APONTADOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO KIT2	CAIXA	900	R\$ 4,48	R\$ 4.032,00
16	01 - (UMA) - CAIXA DE MASSA DE MODELAR, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO DE 180G, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, MASSA SUPER MACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE - NÃO ESFARELA, PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE COM VALIDADE DE 24 MESES. PRODUTO COM SELO DO INMETRO. KIT2	CAIXA	900	R\$ 6,54	R\$ 5.886,00
19	01 (UMA) - TESOURA ESCOLAR: INFANTIL, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13CM, LÂMINA INOX. CABO ANATÔMICO REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO. CABO INTERIÇO ATÉ O PARAFUSO, COM VISOR PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES DO ESTUDANTE, COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM) KIT2	UNIDADE	900	R\$ 12,14	R\$ 10.926,00
21	01 - (UMA) - CAIXA DE TINTA GUACHE - CONJUNTO DE TINTA GUACHE ESCOLAR CAIXA COM 06 CORES COM 15 ML CADA, COMPOSIÇÃO RESINA/ ÁGUA /PIGMENTO E CARGAS E CONSERVANTES CADA FRASCO, CORES VIVAS: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE. TINTA LAVÁVEL E SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA, PRODUTO ATÓXICO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	CAIXA	900	R\$ 5,18	R\$ 4.662,00
VALOR DO LOTE 01					R\$ 83.826,00
LOTE 02 - KITS MATERIAL ESCOLAR (FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL



Distribuidora

3	02 (DOIS) - APONTADOR COM DEPÓSITO PET-R, DIMENSÕES 18MM X 26MM X 61MM, ESPESSURA 1MM PAREDE. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	KIT	1.730	R\$ 6,63	R\$ 11.469,90
4	04 (QUATRO)- BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO	KIT	1.730	R\$ 6,76	R\$ 11.694,80
5	02 (DOIS) - CADERNOS BROCHURA ¼ CAPA E CONTRA CAPA DURA COSTURADO FRONTISPIÇO PADRÃO 48 FOLHAS, FOLHAS PAUTADAS, PRODUTO CERTIFICADO FSC, FORMATO: 140MM X 200MM, CAPA E CONTRACAPA: PAPELÃO (750G/M²) E REVESTIMENTO: PAPEL COUCHÉ (120G/M²), FOLHAS INTERNAS 56G/M² E GUARDA: KRAFT (110G/M²).	KIT	1.730	R\$ 15,52	R\$ 26.849,60
10	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. COR: AZUL; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	KIT	1.730	R\$ 1,96	R\$ 3.390,80
11	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. COR: PRETO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	KIT	1.730	R\$ 1,90	R\$ 3.287,00
13	02 (DUAS) - COLA LIQUIDA BRANCA: MÍNIMO 90G ATÓXICA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, ÁGUA E CONSERVANTES, SECAGEM RÁPIDA, TRAVA ANTE VAZAMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	KIT	1.730	R\$ 6,29	R\$ 10.881,70
15	01 (UMA) - CAIXA LAPIS DE COR: LÁPIS 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA REFLORESTADA, CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM, ISENTO DE NÓS, FARPAS OU REBARBAS; APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI, RESISTENTES A LUZ E DE EXCELENTE COBERTURA, COM APONTADOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO KIT2	CAIXA	1.730	R\$ 4,29	R\$ 7.421,70
16	01 (UM) - ESTOJO ESCOLAR - ESTOJO ESCOLAR IDEAL PARA GUARDAR LÁPIS, CANETA, BORRACHA, APONTADOR, CANETINHA, LAPISEIRA, MARCA TEXTO, TESOURA, COLA E MUITO MAIS. ESPECIFICAÇÕES: ESTOJO ESCOLAR DUPLO COM 2 ZÍPERS, TECIDO 100% NYLON 600 RÍGIDO NAS LATERAIS, FECHAMENTO COM ZÍPER, TAMANHO (AXCXL): 12X8X22 CM.	UNIDADE	1.730	R\$ 15,37	R\$ 26.590,10
17	04 - (QUATRO) - LÁPIS GRAFITE : LÁPIS GRAFITE PRETO, Nº2, CORPO SEXTAVADO OU REDONDO, PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA COM FSC KIT2	KIT	1.730	R\$ 2,28	R\$ 3.944,40
20	01 (UMA) - TESOURA ESCOLAR: INFANTIL, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13CM, LÂMINA INOX. CABO ANATÔMICO REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO. CABO INTERIÇO ATÉ O PARAFUSO, COM VISOR PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES DO ESTUDANTE, COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM) KIT2	UNIDADE	1.730	R\$ 11,83	R\$ 20.465,90
VALOR LOTE 02				R\$ 125.995,90	

LOTE 03 - KITS MATERIAL ESCOLAR (FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
5	03 (TRES) - CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS 200 FOLHAS. CAPA: DURA; COR: SORTIDAS; ESPIRAL: COLORIDO; FOLHAS: PAUTADAS; FORMATO: 200MM X 275MM; GRAMATURA: 56 G/M²; MATERIAL: CAPA DURA; NÚMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS; NÚMERO DE MATÉRIAS: 10 MATÉRIAS; PRODUTO CERTIFICADO: FSC.	KIT	1.460	R\$ 100,23	R\$ 146.335,80
7	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. COR: AZUL; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	KIT	1.460	R\$ 1,90	R\$ 2.774,00
8	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. COR: PRETO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	KIT	1.460	R\$ 1,90	R\$ 2.774,00
VALOR DO LOTE 03				R\$ 151.883,80	

LOTE 04 - 450 KITS MATERIAL ESCOLAR (FUNDAMENTAL - EJA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
------	-----------	---------	--------	-----------	-----------



Distribuidora

5	03 (TRES) - CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS 200 FOLHAS. CAPA: DURA; COR: SORTIDAS; ESPIRAL: COLORIDO; FOLHAS: PAUTADAS; FORMATO: 200MM X 275MM; GRAMATURA: 56 G/M ² ; MATERIAL: CAPA DURA; NÚMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS; NÚMERO DE MATÉRIAS: 10 MATÉRIAS; PRODUTO CERTIFICADO: FSC.	KIT	320	R\$ 100,23	R\$ 32.073,60
7	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. COR: AZUL; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	KIT	320	R\$ 1,96	R\$ 627,20
8	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. COR: PRETO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	KIT	320	R\$ 1,90	R\$ 608,00
VALOR DO LOTE 04					R\$ 33.308,80
TOTAL DE TODOS OS LOTES					R\$ 395.014,50

128
128

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 46.690.109/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/06/2022
NOME EMPRESARIAL IA DISTRIBUIDORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IA DISTRIBUIDORA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO		NUMERO 2857	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 64.202-260	BAIRRO/DISTRITO SAO BENEDITO	MUNICIPIO PARNAIBA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO IADISTRIBUIDORA99@GMAIL.COM		TELEFONE (86) 8124-0725	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/11/2025 às 09:25:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

120

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA

IA DISTRIBUIDORA LTDA

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, LUANE RODRIGUES DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, NASCIDO(A) EM 25/10/1994, Nº DO CPF: 066.683.273-03, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE TERESINA - PI, NA RODOVIA 343, Nº S/N, QUADRA AK;LOTE 20/21,, GURUPI, CEP: 64090-745. NA QUALIDADE DE EMPRESÁRIO REPRESENTANTE DA EMPRESA INDIVIDUAL L RODRIGUES DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 46.690.109/0001-07, COM SEDE NA, PRAÇA PRAÇA CENTRAL, Nº 110, CENTRO, CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI, CEP: 64767000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ SOB O NIRE: 22101324705 DE 06/06/2022,RESOLVE TRANSFORMAR SEU REGISTRO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CLÁUSULA 1ª: A SOCIEDADE GIRARÁ SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL: IA DISTRIBUIDORA LTDA E NOME FANTASIA: IA DISTRIBUIDORA

CLÁUSULA 2ª: FICA ALTERADO NESTA DATA O ENDEREÇO PARA: AVENIDA LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO, 2857, LOJA 01, SÃO BENEDITO, CEP: 64202-260, PARNAÍBA-PI

CLÁUSULA 3ª: FICA ALTERADO NESTA DATA AS ATIVIDADES PARA:

- 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
- 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS;
- 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
- 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
- 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PRODUTOS DIETÉTICO);
- 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
- 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
- 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;
- 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
- 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
- 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
- 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
- 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

CLÁUSULA 4ª: FICA ALTERADO O CAPITAL SOCIAL PARA R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS

DIVIDIDO EM 500.000,00 (QUINHENTAS MIL QUOTAS) NO VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL CADA) TODAS JÁ INTEGRALIZADAS EM MOEDA CORRENTE E LEGAL DO PAÍS, SENDO DISTRIBUÍDAS CONFORME QUADRO QUE SE SEGUE:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
LUANE RODRIGUES DA SILVA	100%	500.000,00	500.000,00
TOTAIS		500.000,00	500.000,00

CLÁUSULA 5ª: A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE FICARÁ A CARGO DA SÓCIA, LUANE RODRIGUES DA SILVA QUE ASSINARÁ TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DA SOCIEDADE, ISOLADAMENTE; INCLUSIVE PERANTE AOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, BANCÁRIOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, E EM QUALQUER ATO JURÍDICO, FICANDO AINDA INVESTIDOS DE TODOS OS PODERES DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA, PODENDO PRATICAR ATOS DE ALIENAÇÕES SENDO-LHES, PORÉM VEDADA À PRESTAÇÃO DE AVAL OU FIANÇA EM OPERAÇÕES ESTRANHAS AOS INTERESSES DA SOCIEDADE.

CLÁUSULA 6ª: A ADMINISTRADORA DECLARA QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE EXERCER O COMÉRCIO OU A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 1.011, §1º DO CCB.

PARÁGRAFO ÚNICO: FICA FACULTADO OS ADMINISTRADORES, NOMEAR PROCURADORES, PARA UM PERÍODO DETERMINADO QUE NUNCA PODERÃO EXCEDER A UM ANO, DEVENDO O INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO ESPECIFICAR OS ATOS A SEREM PRATICADOS PELOS PROCURADORES ASSIM NOMEADOS.

EM VIRTUDE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, O CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, QUE PASSA A VIGORAR POR ESTE INSTRUMENTO, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA 1ª: A SOCIEDADE GIRA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL: IA DISTRIBUIDORA LTDA E NOME FANTASIA: IA DISTRIBUIDORA

CLÁUSULA 2ª: ENDEREÇO: AVENIDA LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO, 2857, LOJA 01, SÃO BENEDITO, CEP: 64202-260, PARNAÍBA-PI

CLÁUSULA 3ª A SOCIEDADE PODERÁ CRIAR FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL, OBEDECENDO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL VIGENTE.

CLAUSULA 4ª: O OBJETO DA SOCIEDADE É:

4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;

4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS;
 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS DIETÉTICO);
 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
 4755-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;
 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

CLÁUSULA 5ª: O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS DIVIDIDO EM 500.000,00 (QUINHENTAS MIL QUOTAS) NO VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL CADA) TODAS JÁ INTEGRALIZADAS EM MOEDA CORRENTE E LEGAL DO PAÍS, SENDO DISTRIBUÍDAS CONFORME QUADRO QUE SE SEGUE:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
LUANE RODRIGUES DA SILVA	100%	500.000,00	500.000,00
TOTAIS		500.000,00	500.000,00

CLÁUSULA 6ª: AS QUOTAS DA SOCIEDADE SÃO INDIVISÍVEIS E NÃO PODERÃO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS SEM O EXPRESSO CONSENTIMENTO DOS SÓCIOS, CABENDO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES, O DIREITO DE PREFERÊNCIA AOS SÓCIOS QUE QUEIRAM ADQUIRÍ-LAS.

CLÁUSULA 7ª: A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS É LIMITADA À IMPORTÂNCIA DO CAPITAL SOCIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 1.052 DO CÓDIGO CIVIL DE 2002.

CLÁUSULA 8ª: A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE FICA A CARGO DA SÓCIA, **LUANE RODRIGUES DA SILVA** QUE ASSINARÁ TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DA SOCIEDADE, EM CONJUNTO E/OU ISOLADAMENTE; INCLUSIVE PERANTE AOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, BANCÁRIOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, E EM QUALQUER ATO JURÍDICO, FICANDO AINDA INVESTIDOS DE TODOS OS PODERES DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA, PODENDO PRATICAR ATOS DE ALIENAÇÕES SENDO-LHES, PORÉM VEDADA À PRESTAÇÃO DE AVAL OU FIANÇA EM OPERAÇÕES ESTRANHAS AOS INTERESSES DA SOCIEDADE.

CLÁUSULA 9ª: A ADMINISTRADORA DECLARA QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE EXERCER O COMÉRCIO OU A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 1.011, §1º DO CCB.

PARÁGRAFO ÚNICO: FICA FACULTADO A ADMINISTRADORA, NOMEAR PROCURADORES, PARA UM PERÍODO DETERMINADO QUE NUNCA PODERÁ EXCEDER A UM ANO, DEVENDO O INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO ESPECIFICAR OS ATOS A SEREM PRATICADOS PELOS PROCURADORES ASSIM NOMEADOS.

CLÁUSULA 10ª: A EMPRESA INICIOU SUAS ATIVIDADES NO DIA 06/06/2022 E O PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE SERÁ DE TEMPO INDETERMINADO.

CLÁUSULA 11ª: A SÓCIA PODERÁ FAZER RETIRADAS MENSAS, A TÍTULO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, ATÉ O LIMITE PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO, NA PROPORÇÃO DAS QUOTAS QUE POSSUÍREM OU NA FORMA QUE OS MESMOS DESIGNAREM.

CLÁUSULA 12ª: O EXERCÍCIO SOCIAL SERÁ COINCIDENTE COM O ANO-CALENDÁRIO, TERMINANDO EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, QUANDO SERÁ PROCEDIDO O BALANÇO PATRIMONIAL E EFETUADA A APURAÇÃO DE RESULTADOS, CABENDO AOS SÓCIOS, NA PROPORÇÃO DE SUAS QUOTAS, OS LUCROS OU PERDAS APURADOS, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES.

CLÁUSULA 13ª: A SOCIEDADE NÃO SE DISSOLVERÁ COM O FALECIMENTO DO SÓCIO, MAS PROSEGUIRÁ COM OS REMANESCENTES, PAGANDO A SOCIEDADE OU OS SÓCIOS REMANESCENTES, AOS HERDEIROS DO FALECIDO, SUA QUOTA DE CAPITAL E SUA PARTE NOS LUCROS LÍQUIDOS APURADOS ATÉ A DATA DO FALECIMENTO, PELA SEGUINTE FORMA: 20% (VINTE POR CENTO) NO PRAZO DE TRÊS MESES, 30% (TRINTA POR CENTO) NO PRAZO DE SEIS MESES E 50% (CINQUENTA POR CENTO) NO PRAZO DE DOZE MESES, TUDO A CONTAR DA DATA DO FALECIMENTO.

CLÁUSULA 14ª: O SÓCIO NÃO PODERÃO CEDER OU ALIENAR POR QUALQUER TÍTULO SUA RESPECTIVA QUOTA A TERCEIRO SEM O PRÉVIO CONSENTIMENTO DOS DEMAIS SÓCIOS, FICANDO ASSEGURADA A ESTES A PREFERÊNCIA NA AQUISIÇÃO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES, E NA PROPORÇÃO DAS QUOTAS QUE POSSUÍREM.

CLÁUSULA 15ª: O SÓCIO QUE, POR DIVERGIR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DELIBERADA PELA MAIORIA, DESEJAR RETIRAR-SE DA SOCIEDADE, DEVERÁ NOTIFICAR OS DEMAIS, POR ESCRITO, COM ANTECEDÊNCIA DO PRAZO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, FINDO O PRAZO O SILÊNCIO SERÁ TIDO COMO DESINTERESSE.

CLÁUSULA 16ª: AS DELIBERAÇÕES RELATIVAS À APROVAÇÃO DAS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, AUMENTO/REDUÇÃO DO CAPITAL, DESIGNAÇÃO/DESTITUIÇÃO DE ADMINISTRADORES, MODO DE REMUNERAÇÃO, PEDIDO DE CONCORDATA, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, ALTERAÇÃO CONTRATUAL E FUSÃO, CISÃO E INCORPORAÇÃO SERÃO DEFINIDAS NAS ASSEMBLÉIAS DE SÓCIOS.

CLÁUSULA 17ª: O SÓCIO SERÁ OBRIGADO À REPOSIÇÃO DOS LUCROS E DAS QUANTIAS RETIRADAS, A QUALQUER TÍTULO AINDA QUE AUTORIZADOS PELO CONTRATO, QUANDO TAIS LUCROS OU A QUANTIA SE DISTRIBUÍREM COM PREJUÍZO DO CAPITAL.

CLÁUSULA 18ª: OS CASOS OMISSOS NESTE CONTRATO SERÃO RESOLVIDOS COM OBSERVÂNCIA DOS PRECEITOS DO CÓDIGO CIVIL DE 2002 E DE OUTROS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE LHES SEJAM APLICÁVEIS.

CLÁUSULA 19ª: FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ, COM EXPRESSA RENÚNCIA A QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, COMO O ÚNICO COMPETENTE PARA DIRIMIR AS DÚVIDAS OU LITÍGIOS DECORRENTES DESTE CONTRATO.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, LAVRAM ESTE INSTRUMENTO, EM UMA VIA ÚNICA, QUE SERÁ ASSINADA POR TODOS OS SÓCIOS, SENDO ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ.

PARNAIBA - PI, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

LUANE RODRIGUES DA SILVA
SÓCIA ADMINISTRADORA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06668327303	LUANE RODRIGUES DA SILVA



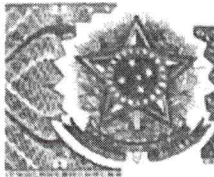
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2025 09:28 SOB N° 22200901352.
PROTOCOLO: 250662728 DE 23/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12515290557. CNPJ DA SEDE: 46690109000107.
NIRE: 22200901352. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/09/2025.
IA DISTRIBUIDORA LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO

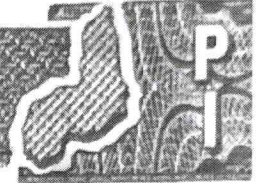
SECRETÁRIA-GERAL

www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



138

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1751585918

NOME

LUANE RODRIGUES DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
3751375 SSP PI

CPF
066.683.273-03

DATA NASCIMENTO
25/10/1994

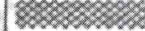
FILIAÇÃO
JOSE TIBURCO DA SILVA

MAURISETE RODRIGUES
DO MONTE

PERMISSÃO



ACC



CAT HAB

AB

Nº REGISTRO

05988743614

VALIDADE

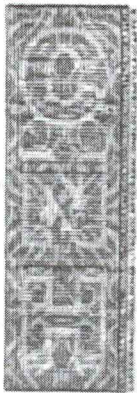
16/01/2024

1ª HABILITAÇÃO

30/01/2014

OBSERVAÇÕES

A



PROIBIDO PLASTIFICAR

1751585918

Luane Rodrigues da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

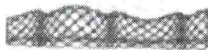
TERESINA, PI

DATA DE EMISSÃO

17/01/2019

Arão Martins do Rego Lobão
ARÃO MARTINS DO REGO LOBÃO
DIRETOR GERAL DO DETRAN - PI
ASSINATURA DO EMISSOR

15011631066
PI320713227



PIAUI





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

108

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **46.690.109/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:32:30 do dia 30/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/03/2026.

Código de controle da certidão: **5F84.C485.91E6.9D01**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



123

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500010219812938

CPF/CNPJ: 46.690.109/0001-07

Nome/Razão Social: IA DISTRIBUIDORA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/11/2025 08:41:20
VÁLIDA ATÉ 25/01/2026

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: C49F035E-3BDB-4EF8-9907-4862B1E21B9F



640

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500010319730188

CPF/CNPJ: 46.690.109/0001-07

Nome/Razão Social: IA DISTRIBUIDORA LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/11/2025 15:59:54
VÁLIDA ATÉ 23/01/2026

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: A03B7FBA-4C2D-46FD-93E3-E6FD40A4507F



PREFEITURA DE PARNAIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Rua Itauna, Nº 1434 - Pindorama
CNPJ 06554430000131

Válida ate a data 06/04/2026, conforme
Lei nº 2.210 de 28/12/2005

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Nome / Razão: IA DISTRIBUIDORA LTDA		
Nome Fantasia: IA DISTRIBUIDORA		
Endereço: AV LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO, 2857		Complem: LOJA 01
Bairro: SAO BENEDITO	Cidade: PARNAIBA - PI	
CPF/CNPJ: 46690109000107	Telefone	CEP: 64206260
Inscrição Municipal: 65.786	Inscrição Est.: 197172130	Data de Abertura: 07/06/2022
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS		
Finalidade: QUITAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS		

CERTIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS, em atendimento ao requerente supra qualificado e como resultado de busca efetuada nos arquivos desta Prefeitura, que não constam, na presente data, quaisquer pendências em nome do interessado, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal e a inscrições em Dívida Ativa do Município de Parnaíba junto à Procuradoria da Fazenda Pública Municipal.

A presente Certidão não exime o requerente da responsabilidade principal ou solidária por débitos fiscais oriundos de processos em trânsito na esfera administrativa, ou decorrentes de situações latentes em que a responsabilidade tributária lhe seja imputada pela própria lei.

Parnaíba-PI, Terça-feira, 6 de Janeiro de 2026

Número/Controle da Certidão: **7AB400A43B45B39C**


Carlos Luiz Dias de Farias
Auditor Fiscal PMP
Coordenador da Receita
Mat. 1134-0

**COPIA DESSA CERTIDÃO SÓ
TERÁ VALIDADE SE CONFERIDA
COM A ORIGINAL**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.690.109/0001-07
Razão Social: IA DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: AV LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO 2857 LOJA 01 / SAO BENEDITO / PARNAIBA / PI / 64202-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2025 a 28/01/2026

Certificação Número: 2025123005125817584479

Informação obtida em 07/01/2026 08:55:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

POLEX JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 46.690.109/0001-07

Certidão nº: 56962790/2025

Expedição: 25/09/2025, às 09:32:18

Validade: 24/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.690.109/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 4057896

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: IA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 46690109000107, REPRESENTANTE LEGAL: LUANE RODRIGUES DA SILVA

ENDEREÇO: AV LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO Nº 2857 - LOLA 01

BAIRRO: SÃO BENEDITO, MUNICÍPIO: PARNAÍBA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 26 de Novembro de 2025 às 09 h 20 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 4057896. Código verificador: 61330.0D89D.96F65.CD0A8



Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa de Falência, Concordata, Recuperação
Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: 4057896
Código verificador: 61330.0D89D.96F65.CD0A8
Requerente: IA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 46690109000107
Representante legal: LUANE RODRIGUES DA SILVA
Endereço: AV LEONARDO DE CARVALHO CASTELO
BRANCO Nº 2857 - LOLA 01
Bairro: SÃO BENEDITO
Município/UF: PARNAÍBA - PI
Data de expedição: 26/11/2025 09:20:27
Data de validade: 25/01/2026
Clique aqui 
Visualizar Certidão (/themisconsulta/certidao/pdf/4057896-a7e41daae173ff8391a164fdbb62fb7f)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça

ThemisWeb © Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI
Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA FAZENDA - DIRETORIA DA RECEITA
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO NO CADASTRO
MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

INSCRIÇÃO
65.786

UF
J

COLATIV
47.154-7-01

ATIVIDADE OR. PRINC. DE NEGÓCIO
COMÉRCIO VAREJISTA DE
MÓVEIS

NOME - RAZÃO SOCIAL
IA DISTRIBUIDORA LTDA

ENDEREÇO
AV LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO, Nº2857 - BAIRRO SÃO BENEDITO

CPI - CEP
46.690.109/0001-07

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DO ISS

- 1- ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, O QUAL DEVERÁ SER APRESENTADO PARA TRATAR DE QUALQUER ASSUNTAMENTO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS.
- 2- O PROFISSIONAL AUTÔNOMO QUE NÃO ESTÁ OBRIGADO AO ISS DA NOT. FISCAL, DEVERÁ APRESENTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO ISS QUANDO PRESTAR SERVIÇOS A PESSOAS EXERCENDO FUNÇÃO AUTÔNOM.

Parnaíba, 13 de Janeiro de 2026.


André Luiz Brás de Farias
Auditor Fiscal PMP
Coordenador de Receita
Mat. 1134-0

MUNICÍPIO DE PARNAIBA

ALVARÁ

DE LICENÇA

156/2026

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome: IA DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço AV LEONARDO DE CARVALHO CASTELO
BRANCO, Nº 2857 - SAO BENEDITO LOJA 01

Atividade Principal COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

CNPJ / CPF 46.690.109/0001-07

Inscrição Municipal 65.786

Restrições:

EXERCÍCIO
2026

Data: 13/01/2026

Validade: 31/12/2026

Carlos Luiz Dias de Faria
Auditor Fiscal PM
Coordenador da Receita
Mat. 1134-0



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE
ATENDIMENTO TERESINA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 197172130

Nome Fantasia: IA DISTRIBUIDORA

Razão Social: IA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 46.690.109/0001-07

Atividade Principal: 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Município: Parnaíba

Endereço: AVENIDA LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO, SAO BENEDITO

CEP: 64202260

Local e data: Parnaíba, quarta, 12 de novembro de 2025

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **5HVNNJ17**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
DIRETORIA DE CADASTRO



5478

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 65786

Nome Fantasia: IA DISTRIBUIDORA

Razão Social: IA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 46.690.109/0001-07

Atividade Principal: 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros

Município: Parnaíba

Endereço: AVENIDA LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO, 2857, SAO BENEDITO

CEP: 64202260

Local e data: Parnaíba, quarta, 24 de setembro de 2025

JOSÉ ORLANDO CARDOSO

Diretoria de Cadastro

Código de Autenticidade: **AHE2GZA8**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PIAUÍ DIGITAL

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Distribuidora

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

A empresa **IA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.690.109/0001-07**, sediada no(a) AV LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO 2857 LOJA 01 / SAO BENEDITO / PARNAIBA / PI / 64202-260, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Luane Rodrigues Da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3751375 SSPPI e do CPF nº 066.683.273-03, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999, que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também **NÃO** emprega menores de 16 (dezesesseis) anos.

Teresina-Pi, 13 de Janeiro de 2026.

IA DISTRIBUIDORA

LTDA:46690109000107

Assinado de forma digital por IA
DISTRIBUIDORA
LTDA:46690109000107
Dados: 2026.01.13 17:39:40 -03'00'

EMPRESA: IA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 46.690.109/0001-07

EMPRESARIO(A): LUANE RODRIGUES DA SILVA

CPF: 066.683.273-03



Distribuidora

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa **IA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.690.109/0001-07**, sediada no(a) AV LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO 2857 LOJA 01 / SAO BENEDITO / PARNAIBA / PI / 64202-260, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Luane Rodrigues Da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3751375 SSPPI e do CPF nº 066.683.273-03, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Teresina-Pi, 13 de Janeiro de 2026.

IA DISTRIBUIDORA
LTDA:4669010900
0107

Assinado de forma digital
por IA DISTRIBUIDORA
LTDA:46690109000107
Dados: 2026.01.13 17:39:03
-03'00'

EMPRESA: IA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 46.690.109/0001-07

RESPONSÁVEL(A): LUANE RODRIGUES DA SILVA

CPF: 066.683.273-03



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ofício nº 003/2026

Itinga do Maranhão - MA, 07 de Janeiro de 2026.

ASSUNTO: Solicitação de Autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 077/2025.

Prezados,

Tendo em vista a necessidade de Adesão à Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de kits escolares, solicitamos autorização formal deste órgão gerenciador para adesão à Ata de Registro de Preços nº 077/2025, nos termos da legislação vigente e das condições pactuadas no instrumento convocatório.

Esta solicitação está alinhada às diretrizes estabelecidas no art. 22 da Lei 14.133/2021, sendo imprescindível o aceite desse órgão para que possamos dar prosseguimento à contratação pretendida.

Ressaltamos que o objeto pretendido atende às demandas da Prefeitura Municipal e que a adesão à referida Ata de Registro de Preços representa uma solução vantajosa e eficiente para a Administração.

Aguardamos o retorno no prazo de 3 (três) dias, a contar do recebimento deste documento, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



13

LOTE 01- KITS MATERIAL ESCOLAR (EDUCAÇÃO INFANTIL)							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
3	02 (DOIS) - APONTADOR COM DEPOSITO PET-R, DIMENSÕES 18MM X 26MM X 6MM, ESPESSURA 1MM. PAREDE O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO	LEO&LEO	PLASTICO - 4534	KIT	900	R\$ 6,29	R\$ 5.661,00
5	04 (QUATRO) - BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATO) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONOMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO	LEO&LEO	PLASTICO - BRANCO	KIT	900	R\$ 7,26	R\$ 6.534,00
6	02 (DOIS) - CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS, CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA, FORMATO 200X275MM, 96 FOLHAS, COM LINHA COM PAUTA, CERTIFICAÇÃO FSC, PAPEL 56G/M² KIT3	JANDAIA	CADERNO CAPA DURA BROCHURA	KIT	900	R\$ 21,85	R\$ 19.665,00
9	02 (DUAS) - COLA LIQUIDA BRANCA, MINIMO 90G, ATOXICA, LAVAVEL, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, AGUA E CONSERVANTES, SECAGEM RAPIDA, TRAVA ANTE VAZAMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	LEO&LEO	COLA LIQUIDA BRANCA 90G	KIT	900	R\$ 6,46	R\$ 5.814,00
12	01 (UMA) - ESTOJO ESCOLAR INFANTIL - ESTOJO ESCOLAR IDEAL PARA GUARDAR LAPIS, CANETA, BORRACHA, APONTADOR, CANETINHA, LAPISEIRA, MARCA TEXTO, TESOURA, COLA E MUITO MAIS. ESPECIFICAÇÕES: ESTOJO ESCOLAR DUPLO COM 2 ZÍPERS, TECIDO 100% NYLON 500 RÍGIDO NAS LATERAIS, FECHAMENTO COM ZÍPER, TAMANHO (AXCXL): 12X8X22 CM	GENÉRICO	ESCOLAR COM BOLSO DUPLO	UNIDADE	900	R\$ 15,29	R\$ 13.761,00
13	01 (UMA) - GIZ DE CERA GROSSO, CAIXA COM 12 UNID. CORES VIVAS, REDONDO, NÃO TÓXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 112 GR, 1ª LINHA COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS	LEONORA	MEU PRIMEIRO GIZ DE CERA	CAIXA	900	R\$ 7,65	R\$ 6.885,00
14	01 (UMA) - CAIXA DE LAPIS DE COR, LAPIS 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6,5 MM, COM FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA REFLORESTADA, CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM, ISENTO DE NOS, FARPAS OU REBARBAS, APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI, RESISTENTES A LUZ E DE EXCELENTE COBERTURA, COM APONTADOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO KIT2	LEO&LEO	12 CORES	CAIXA	900	R\$ 4,48	R\$ 4.032,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



153

16	01 - (UMA) - CAIXA DE MASSA DE MODELAR, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO DE 180G, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREJAS, AGUA, GLUTEN, CLORETO DE SODIO, CONSERVANTES, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, MASSA SUPER MACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS QUE NÃO ESFARELA, PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE, COM VALIDADE DE 24 MESES, PRODUTO COM SELO DO INMETRO, KIT2	ACRILEX	01 CAIXA DE MASSINHA SOFT ACRILEX 180G	CAIXA	900	R\$ 5,54	R\$ 5.886,00
19	01 (UMA) - TESOURA ESCOLAR INFANTIL, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13CM, LÂMINA INOX, CABO ANATÔMICO, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO, CABO INTERIORETE O PARAFUSO, COM VISOR PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES DO ESTUDANTE, COM HASTE FLEXÍVEL (VALE VEM), KIT2	PDE	LE6016	UNIDADE	900	R\$ 12,14	R\$ 10.926,00
21	01 - (UMA) - CAIXA DE TINTA GUACHE, CONJUNTO DE TINTA GUACHE ESCOLAR, CAIXA COM 06 CORES COM 15 ML CADA, COMPOSIÇÃO RESINA/AGUA/PIGMENTO E CARGAS E CONSERVANTES, CADA FRASCO, CORES VIVAS: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE, TINTA LAVÁVEL E SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, TAMPÃO PLÁSTICO DE ROSCA, PRODUTO ATÓXICO E CERTIFICADO PELO INMETRO	ACRILEX	7 FRASCOS PLÁSTICOS EM CORES VARIADAS	CAIXA	900	R\$ 5,18	R\$ 4.662,00
VALOR DO LOTE 01							R\$ 83.826,00

LOTE 02 - KITS MATERIAL ESCOLAR (FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS)							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	MODELO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
3	02 (DOIS) - APONTADOR COM DEPOSITO PET-R, DIMENSÕES 18MM X 26MM X 6MM, ESPESSURA 1MM, PAREDE O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO	LEO&LEO	PLÁSTICO - 4534	KIT	1730	R\$ 6,63	R\$ 11.469,90
4	04 (QUATRO) - BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA, FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM, BORRACHA BRANCA, COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTALOS), DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR, CAPA PROTETORA ERGONOMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO	LEO&LEO	PLÁSTICO - BRANCO	KIT	1730	R\$ 6,76	R\$ 11.694,80
5	02 (DOIS) - CADERNOS BROCHURA 1/4, CAPA E CONTRA CAPA DURA, COSTURADO, FRONTISPÍCIO, PADRÃO 48 FOLHAS, FOLHAS PAUTADAS, PRODUTO CERTIFICADO FSC, FORMATO 140MM X 200MM, CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO (750G/M²) E REVESTIMENTO: PAPEL COUCHE (120G/M²), FOLHAS INTERNAS 56G/M² E GUARDA KRAFT (110G/M²)	JANDAIA	CADERNO CAPA DURA BROCHURA	KIT	1730	R\$ 15,52	R\$ 26.849,60
10	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, COR AZUL, TAMPÃO VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL, ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1,0 MM	COMPACTOR	ESFEROGRÁFICA MÉDIA, PLÁSTICA, RESINA	KIT	1730	R\$ 1,96	R\$ 3.390,80
11	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, COR PRETO, TAMPÃO VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL, ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1,0 MM	COMPACTOR	ESFEROGRÁFICA MÉDIA, PLÁSTICA, RESINA	KIT	1730	R\$ 1,90	R\$ 3.287,00
13	02 (DUAS) - COLA LÍQUIDA BRANCA, MÍNIMO 90G, ATÓXICA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, ÁGUA E CONSERVANTES, SECAGEM	LEO&LEO	COLA LÍQUIDA BRANCA 90G	KIT	1730	R\$ 6,29	R\$ 10.881,70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



150

	RÁPIDA, TRAVA ANTE VAZAMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.						
15	01 (UMA) - CAIXA LAPIS DE COR LAPIS 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6,5MM. COM FORMATO TRIANGULAR. MADEIRA REFLORESTADA, CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM. ISENTO DE NOS FARPAS OU REBARBAS. APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI, RESISTENTES A LUZ E DE EXCELENTE COBERTURA, COM APONTADOR O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO KIT2	LEO&LEO	12 CORES	CAIXA	1730	R\$ 4,29	R\$ 7 421,70
16	01 (UM) - ESTOJO ESCOLAR - ESTOJO ESCOLAR IDEAL PARA GUARDAR LAPIS, CANETA, BORRACHA, APONTADOR, CANETINHA, LAPISEIRA, MARCA TEXTO, TESOURA, COLA E MUITO MAIS. ESPECIFICAÇÕES: ESTOJO ESCOLAR DUPLO COM 2 ZÍPERS, TECIDO 100% NYLON 600 RÍGIDO NAS LATERAIS, FECHAMENTO COM ZÍPER, TAMANHO (AXCXL) 12X8X22 CM.	GENÉRICO	ESCOLAR COM BOLSO DUPLO	UNIDADE	1730	R\$ 15,37	R\$ 26 590,10
17	04 - (QUATRO) - LAPIS GRAFITE - LAPIS GRAFITE PRETO, Nº2, CORPO SEXTAVADO OU REDONDO, PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA COM FSC KIT2	LEO&LEO	SEXTAVADO REDONDO	KIT	1730	R\$ 2,28	R\$ 3 944,40
20	01 (UMA) - TESOURA ESCOLAR INFANTIL COM TAMANHO MÍNIMO DE 13CM, LÂMINA INOX CABO ANATÔMICO REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO CABO INTERIORETE O PARAFUSO, COM VISOR PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES DO ESTUDANTE, COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM) KIT2	PDE	LE6016	UNIDADE	1730	R\$ 11,83	R\$ 20 465,90
VALOR LOTE 02							R\$ 125.995,00
LOTE 03 - KITS MATERIAL ESCOLAR (FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS)							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	MODELO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
6	03 (TRES) - CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 10 MATERIAS 200 FOLHAS, CAPA DURA, COR: SORTIDAS ESPIRAL, COLORIDO: FOLHAS PAUTADAS, FORMATO: 200MM X 275MM, GRAMATURA: 56 G/M², MATERIAL: CAPA DURA, NÚMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS, NÚMERO DE MATERIAS: 10 MATERIAS, PRODUTO CERTIFICADO FSC.	MAXIMA/TILIBRA	UNIVERSITARIO ESPIRAL	KIT	1460	R\$ 100,23	R\$ 146.335,80
7	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, COR AZUL, TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL, ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1,0 MM.	COMPACTOR	ESFEROGRÁFICA MÉDIA, PLÁSTICA RESINA	KIT	1460	R\$ 1,90	R\$ 2.774,00
8	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, COR PRETO, TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL, ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1,0 MM.	COMPACTOR	ESFEROGRÁFICA MÉDIA, PLÁSTICA RESINA	KIT	1460	R\$ 1,90	R\$ 2.774,00
VALOR DO LOTE 03							R\$ 151.883,80
LOTE 04 - 450 KITS MATERIAL ESCOLAR (FUNDAMENTAL - EJA)							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/	MODELO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



156

5	03 (TRES) - CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 10 MATERIAS 200 FOLHAS CAPA DURA, COR SORTIDAS ESPIRAL COLORIDO FOLHAS PAUTADAS, FORMATO: 200MM X 275MM, GRAMATURA 56 G/M², MATERIAL: CAPA DURA NÚMERO DE FOLHAS 200 FOLHAS NÚMERO DE MATERIAS 10 MATERIAS PRODUTO CERTIFICADO FSC.	MAXIMA/TILIBRA	UNIVERSITÁRIO ESPIRAL	KIT	320	R\$ 100,23	R\$ 32.073,60
7	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, COR AZUL, TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL, ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1,0 MM	COMPACTOR	ESFEROGRÁFICA MÉDIA, PLÁSTICA RESINA	KIT	320	R\$ 1,96	R\$ 627,20
8	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, COR PRETO, TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL, ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1,0 MM	COMPACTOR	ESFEROGRÁFICA MÉDIA, PLÁSTICA RESINA	KIT	320	R\$ 1,90	R\$ 608,00
VALOR DO LOTE 04							R\$ 33.308,80
TOTAL DE TODOS OS LOTES							R\$ 395.014,50



Rua Sete de Setembro, s/n.º - Centro - Araíoses/MA
CEP: 65.570-000 CNPJ: 06.450.191/0001-70

Araíoses/MA, 13 de janeiro de 2026.

Para:

Exmo. Sr. Claudemir Vieira da Silva – Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA

CNPJ 01.614.537/0001-04

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, 300, Coqueiral, Cep 65.939-000, Itinga do Maranhão/MA

Exmo. Senhor;

Secretário Municipal de Educação

REFERÊNCIA: Pedido de adesão à Ata de Registro de Preço n.º 077/2025, referente ao Pregão Eletrônico SRP n.º 082/2025, do Município de Araíoses/MA.

Cumprimentando-o vimos, por este informar que Conforme previsto no Decreto n.º 14.770/2023 e na Lei n.º 14.133/2021, e em resposta ao Ofício n.º 003/2026 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itinga do Maranhão/MA, em 07 de janeiro de 20226, o setor competente desta municipalidade da **ANUÊNCIA** á aderirem a Ata de Registro de Preço n.º 077/2025 do Processo Administrativo n.º 202509131/2025 - CPL/PMA, oriundo do Pregão Eletrônico SRP n.º 082/2025, processo eletrônico realizado na plataforma eletrônica <https://comprasbr.com.br>. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de kits escolares para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Araíoses/MA.

Seguira em anexo os documentos necessários para o andamento do Processo, incluindo a publicação da Ata de Registro de Preços da licitante **I A DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 46.690.109/0001-07, sediada na Av. Leonardo de Carvalho Castelo Branco, nº 2.857, Loha 01, São Benedito, Cep 64.202-260, Parnaíba/PI, representada neste ato pela Sra. **LUANE RODRIGUES DA SILVA** inscrita no CPF n.º 066.683.273-03, com e-mail para correspondência eletrônica iadistribuidora99@gmail.com. Quantitativos autorizados em até **12% (doze por cento)** dos itens solicitados, ficando claro que á saldo disponível para esta adesão e que a mesma não trará qualquer prejuízo para a contratação original.

Atenciosamente,

JOAO CANDIDO
CARVALHO
NETO:09915591349

Assinado de forma digital por
JOAO CANDIDO CARVALHO
NETO:09915591349
Dados: 2026.01.13 16:14:09 -03'00'

JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO
Prefeito Municipal de Araíoses/MA



Rua Sete de Setembro, s/n.º - Centro - Araiões/MA
CEP: 65.570-000 CNPJ: 06.450.191/0001-70

AUTORIZAÇÃO DE USO DE ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 082/2025- Processo Administrativo nº 202509131/2025 - CPL/PMA, da Prefeitura Municipal de Araiões/MA.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de kits escolares para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Araiões/MA.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação através da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA, com sede na Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, 300, Coqueiral, Cep 65.939-000, Itinga do Maranhão/MA

ATO DE REQUISIÇÃO: Ofício nº 003/2026

Atendendo solicitação em epígrafe via SRP, segue abaixo a relação nominal da empresa vencedora, bem como a publicação do extrato da Ata de Registro de Preço publicada no diário Oficial dos Municípios abaixo:

LICITANTE	I A DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ	46.690.109/0001-07
CONTATO	iadistribuidora99@gmail.com
ENDEREÇO	Av. Leonardo de Carvalho Castelo Branco, 2.857, Loja 01, São Benedito, Cep 64.202-260, Parnaíba/PI
REPRESENTANTE	Luane Rodrigues da Silva

Observações:

1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme a Lei n.º 14.133/21.
2. A liberação para contratação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente.
3. A Ata de Registro de Preço nº 077/2025 integra o extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo do Pregão Eletrônico SRP nº 082/2025.

Observações:

1. A contratação executada por meio desta autorização tem limite nas especificações, objetos e preços registrados através do Pregão Eletrônico SRP nº 082/2025, devendo ser obedecidas todas as demais regras e exigências daquele Edital e seu Termo de Referência.
2. A contratação por esta autorização requer expressa anuência de detentor da ata, que não está obrigado a fornecer os serviços em domicílio diferente da licitação de origem.
3. O contrato realizado por este expediente não pode diferir daquele previsto em Edital de origem, respeitadas legislações locais e específicas aplicáveis.

Por meio deste **AUTORIZO** o uso da referida Ata de acordo com os quantitativos solicitados. Para



PREFEITURA DE
ARAIÕES

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Rua Sete de Setembro, s/n.º - Centro - Araiões/MA
CEP: 65.570-000 CNPJ: 06.450.191/0001-70

compor o processo de adesão encaminham-se junto a esta autorização, cópias da Ata de Registro de Preços assinada pelas detentoras bem como sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM e cópia do Edital que lhe deu origem com devidos anexos e Termos de Referência.

Atenciosamente,

JOAO CANDIDO

CARVALHO

NETO:09915591349

Assinado de forma digital por

JOAO CANDIDO CARVALHO

NETO:09915591349

Dados: 2026.01.13 16:15:08 -03'00'

JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO

Prefeito Municipal de Araiões/MA

159
64



Rua Sete de Setembro, s/n.º - Centro - Araiões/MA
CEP: 65.570-000 CNPJ: 06.450.191/0001-70

CONTROLE DE LIBERAÇÃO

ORIGEM: Prefeitura Municipal de Araiões/MA

PARA: Secretaria Municipal de Educação do Município de Itinga do Maranhão/MA

Senhor Secretário Municipal

Em cumprimento a determinação interna, segue documento de controle acompanhado dos respectivos extratos, informando que o objeto requisitado vai liberado, de acordo com os quantitativos solicitados, a favor da empresa registrada, conforme extrato de ata de registro de preços anexa.

Observação: Esta liberação foi emitida com base no Extrato Parcial publicado no Diário Oficial.

Juntem-se a esta liberação, cópias do Extrato e respectiva Ata.

Prazo para atendimento é de **05 (cinco) dias úteis**.

Atenciosamente,

JOAO CANDIDO
CARVALHO
NETO:09915591349

Assinado de forma digital por
JOAO CANDIDO CARVALHO
NETO:09915591349
Dados: 2026.01.13 16:15:35 -03'00'

JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO
Prefeito Municipal de Araiões/MA

160

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP NR. 082/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 06.450.191/0001-70, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Cep 65.570-000, Araioses/MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. João Cândido Carvalho Neto, residente e domiciliada na cidade de Araioses/MA, aqui denominado 1ª Partícipe e, do outro lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA**, estabelecida na Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, 300, Coqueiral, Cep 65.939-000, Itinga do Maranhão/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. Claudemir Vieira da Silva, aqui denominado 2º Partícipe, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de Cooperação regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de Araioses/MA, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

Consideração Preliminar – DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA**, no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de Araioses/MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE ARAIOSES/MA, o que, defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso provisório do SRP na condição de CARONA, no que concerne à utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange a suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do Sistema do Município de Araioses/MA, na que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO: Utilização das Atas de Registro do **Município de Araioses/MA**, no limites previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle e liberação do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, especificamente a Ata de serviços comuns contidos nos Extrato Parcial relativo ao **Pregão Eletrônico SRP- 082/2025 – Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de kits escolares para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Araioses/MA., conforme especificações constantes na publicação no Diário Oficial do Município**, atualizações, incluídas as alterações publicadas em data posterior a assinatura deste termo, com validade máxima de 12 (doze) meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas as mesmas condições registradas, exceto quanto aos atos de revisão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO: Deverá ser designada equipe interna por parte do requerente, por Portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com os servidores do Órgão Gerenciador, no sentido de aperfeiçoar os atendimentos, tornando-os céleres, organizados e transparentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FORMULÁRIOS DE REQUISIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL: Integra este Termo os formulários padrões destinados a requisições e liberações repassados ao Carona pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES/MA, bem como a obrigatoriedade de bem instruir os processos internos com cópias dos principais documentos inerentes ao Sistema, disponibilizando-os aos órgãos de controle externo quando requeridos.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS OU SERVIÇOS COMUNS: É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA QUINTA - DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES: Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto à este Município, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providências relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA: Não haverá, até ulterior deliberação, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO SISTEMA: A Vigência do Sistema encontra-se declarada em cada Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato Parcial no DOMSQ/MA.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

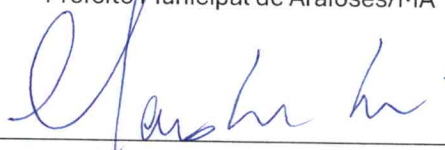
No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da Cidade de Araiões/MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Araiões/MA, em 13 de janeiro de 2026.

Anuência

JOAO CANDIDO
CARVALHO
NETO:09915591349

Assinado de forma digital por
JOAO CANDIDO CARVALHO
NETO:09915591349
Dados: 2026.01.13 16:14:44 -03'00'

João Cândido Carvalho Neto
Prefeito Municipal de Araiões/MA



Claudemir Vieira da Silva
Prefeito Municipal
Itinga do Maranhão/MA



PREFEITURA DE ARAIÕES

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREGÃO ELETRÔNICO - 082/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO – 202509131/2025 - CPLMA

Este procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas alterações, o Decreto Municipal, que regulamenta a modalidade pregão na sua forma eletrônica, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos, que dele faz parte integrante, que realizará, às 11:00hmin (onze horas) do 06 de outubro de 2025, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Araiões, situada à Rua Sete de Setembro, S/N.º, Centro, Araiões/MA, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de kits escolares para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Araiões/MA, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência”.

ÓRGÃO INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ARAIÕES – MA

DATA DA REALIZAÇÃO: 06 de outubro de 2025.

HORÁRIO: 11:00hmin (onze horas)

DO LOCAL, DATA, HORÁRIO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E ANEXOS

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 11:00 HS (onze horas) de 24 de Setembro de 2025 ATÉ AS 10:59 (dez horas e cinquenta e nove minutos) de 06 de outubro de 2025.

INÍCIO DA ABERTURA JULGAMENTO DE PROPOSTA E SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00hmin (onze horas) do dia 06 de outubro de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: [https:// www.comprasbr.com.br/](https://www.comprasbr.com.br/) “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados, no Mural de Licitações do tribunal de Contas do Estado do Maranhão e site: <https://araioses.ma.gov.br/> <https://www.comprasbr.com.br/>

COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Declaração Conjunta Inidoneidade/Fato Impeditivo/Declaração de que Emprega Menor/Declaração de Responsabilidade/Declaração Vinculo/Requisitos de Habilitação

ANEXO V – Declaração ME/EPP

ANEXO VI – Minuta de Contrato

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços



PREFEITURA DE
ARAIOSES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREGÃO ELETRÔNICO- 082/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO - 202509131CPLMA

GERAL

O município de Araioses/MA Torna público, por meio da Comissão de contratação, sediada no seguinte **ENDEREÇO:** Prefeitura Municipal de Araioses, Rua Sete de Setembro, S/N.º, Centro, Araioses/MA, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação, Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de kits escolares para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Araioses/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma, Banco Nacional de Preços no endereço [https:// www.comprasbr.com.br/](https://www.comprasbr.com.br/)
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. Não poderão disputar esta licitação:**
- 2.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.4. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.5** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 2.7.** O impedimento de que trata o item 2.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade



PREFEITURA DE ARAIOSES

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

65

jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.2 e 2.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.3.2 e 2.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



PREFEITURA DE ARAIOSSES

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma da COMPRAS BR: www.comprasbr.com.br no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o /item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma da COMPRAS BR: www.comprasbr.com.br Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.12. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.13. Quando for exigido pelo Agente de Contratação, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.13.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

5.3. Havendo divergência nos valores da proposta, o agente de contratação poderá abrir diligência que essa

166



PREFEITURA DE ARAÍOSES

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

será justificada pelo o licitante no prazo de **10 (dez) minutos**, quando analisado e devidamente autorizado pelo agente de contratação, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas, no prazo de **10 (dez) minutos**.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 0,01 (um centavo).

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA: ABERTO**

5.12. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a **3 (três) horas** a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes**, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos

167



PREFEITURA DE
ARAIOSES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.17.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº

14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.6.2 empresas brasileiras;

5.17.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19 Será desclassificada a proposta que:

5.19.1 conter vícios insanáveis;

5.19.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.19.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.19.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.19.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.20 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

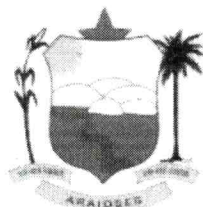
5.20.1 Proposta arrematante abaixo de 30% (trinta por cento) do valor do valor de referência demonstrado após fase de lance será necessário a comprovação de composição de custos e notas fiscais de entrada de cada item do referido lote do arrematante

5.20.2 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) Agente de Contratação(a), que comprove

5.20.3 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

5.20.3.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

891
168



PREFEITURA DE ARAÍOSES

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

5.20.3.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.22 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.23 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.24 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.24.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.24.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.24.3 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.24.4 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.25 (**AMOSTRA**) Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.25.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.25.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.25.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.25.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6DA FASE DE HABILITAÇÃO

6. DO CONTEÚDO – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de habilitação, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de inabilitação, remetida obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma “on-line”, no âmbito do Portal de Licitações **COMPRAS BR**, no sítio eletrônico <https://www.comprasbr.com.br>.

6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1 **Empresário individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

6.2.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

6.2.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

469



PREFEITURA DE ARAÍÓSES

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

6.2.4 Sociedade empresária estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.2.5 Sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

6.2.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.2.7 Sociedade cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

6.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente.)

6.3.4 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual,

6.3.5 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;

6.3.6 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

6.3.7 Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;

6.3.8 Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;

6.3.9 Alvará de Licença e Funcionamento dentro da validade;

6.3.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em www.tst.gov.br), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011, visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e ceat e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego da empresa ou firma licitante (da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente.)

6.3.11 Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

6.3.12 Certidão Específica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente).

6.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais** e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

• **Liquidez Geral (LG)** = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante).

- **Solvência Geral (SG)** = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante).
- **Liquidez Corrente (LC)** = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).
- Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação Capital Mínimo ou Patrimônio Líquido Mínimo de **10% (dez por cento)** do valor total estimado da parcela pertinente.

- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

6.4.2 Entende-se para fins deste Edital, sob pena de inabilitação, documentação comprobatória referente ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, nos casos de:

- a) **Tratando-se de empresas obrigadas e/ou optantes por Escrituração Contábil Digital – ECD**, consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, com última regulamentação através da Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017 e suas alterações, poderão apresentar documentos extraídos do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, ou ainda, por meio do site eletrônico da Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, na seguinte forma:

- Recibo de Entrega de Livro Digital;
- Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital;
- Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
- Requerimento de Autenticação de Livro Digital;
- Termo de Autenticação da Junta Comercial, quando exigível.

- b) **tratando-se de empresas não vinculadas ao “SPED”**, deverão comprovar tal situação, mediante apresentação obrigatória do: Termo de Abertura (Livro Diário), Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e Termo de Encerramento (Livro Diário), com assinatura do responsável técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), em conjunto a um representante legal da empresa, nos termos do art. 1.078, do Código Civil – Lei Federal nº 10.406/2002.

6.4.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

6.4.4 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

6.4.5 Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, dentro do prazo de validade.

6.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.5.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso

- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

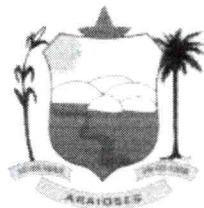
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

- Os atestados e/ou certidões, deverão possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o objeto em apreço, bem como, possibilitar aferir sua veracidade junto aos seus emitentes.

- Qualquer informação constante na documentação de qualificação técnica, mediante simples conferência ou diligência, se apurada como falsa ou inverídica, caberá ao(a) Agente de Contratação(a), decidir sobre sua aceitação e a inabilitação da licitante que o fez.

- No caso de atestados e/ou certidões, emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles.



PREFEITURA DE ARAIOSES

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

192
B

emitidos por sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico à empresa licitante, observadas as condições fixadas no subitem 2.2.6 do edital.

6.5.2 A licitante deverá apresentar Declaração de que a empresa encontra-se adequada à Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/18, juntando o RIPD (relatório de impacto à proteção de dados pessoais), contendo os riscos e soluções implantadas, políticas internas que estão sendo adotadas e soluções tecnológicas utilizadas

6.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

6.6.1 O(a) Agente de Contratação(a) solicitará ao licitante mais bem classificado a proposta de preços inicial e proposta readequada e os documentos de habilitação deverão ser anexados no Portal de Licitações **COMPRAS BR**, no site eletrônico <https://www.comprasbr.com.br> até 02 (duas) horas, APÓS A SOLICITAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO as declarações e propostas deverão ser assinadas pelo responsável técnico e sócios, através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

6.6.2 Cláusula Programa de Integridade – apresentar no momento da contratação.

6.6.3 1. Considerando o prazo e valor do contrato, a CONTRATADA, sob suas expensas, deverá ter implantado o Programa de Integridade, não cabendo a CONTRATANTE o ressarcimento destas despesas.

6.6.4 1.1. O Programa de Integridade consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria, controle e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública, devendo o Programa de Integridade ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e os riscos atuais das atividades da contratada, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido Programa, visando a garantir a sua efetividade.

6.6.5 1.2. Para que o Programa de Integridade seja avaliado, a contratada deverá apresentar relatório demonstrando a estrutura do Programa, nos moldes daqueles regulados pela Lei Federal nº 12.846/2013 e Dec. 11.129/2022. A contratada deverá comprovar a implantação de Programa de Integridade, conforme o art. 25, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e normas da CGU.

6.6.6 1.3. Para se atestar a efetividade do programa de integridade será necessário ainda: apresentação do Relatório de Conformidade, Relatório de Perfil e Declaração emitida por profissional competente, com CPC-A (Certificação em Compliance Anticorrupção), atestando que o Programa de Integridade da empresa está dentro dos parâmetros legais exigidos OU a obtenção por parte da contratada da certificação ISO 37001 ou ISO 37301

6.6.7

6.6.7.2 Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital.

6.6.7.3 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02(duas) horas. Contado da solicitação do(a) Agente de Contratação(a).

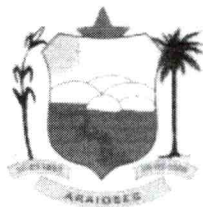
6.6.7.4 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição;

6.6.7.5 Documentos anexados no portal que não foram solicitados no edital, terão a mesma análise e julgamento conforme exigência do edital dos documentos que foram solicitados.

6.6.8 Todos os documentos relativos à habilitação, deverão ser correspondentes à razão social e ao número do CNPJ/MF da empresa licitante que ora se habilita, sob pena de inabilitação, salientando que:

6.6.2.1 Se for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

6.6.2.2 Se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza,



PREFEITURA DE ARAÍOSES

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e válidos para todas as suas filiais, e que satisfaça todas as condições exigidas por Lei.

6.6.3 As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, conforme disposições contidas no Edital. (Art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

6.6.4 Os documentos expedidos através de páginas da *internet* poderão ser apresentados em original ou cópia reprográfica não-autenticada (fotocópia), entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade, por meio de consulta ao sítio oficial de seu expedidor, através de diligências e validações devidamente realizadas pelo(a) Agente de Contratação(a).

6.6.5 O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

6.6.6 Para aferir o exato cumprimento das condições de habilitação, caso necessário, o(a) Agente de Contratação(a) poderá diligenciar-se, assim como, a qualquer tempo, exigir que a licitante apresente o original dos documentos estabelecidos neste Edital, não podendo escusar-se de exibi-lo, constituindo-se motivo bastante para a sua inabilitação.

6.6.7 Em hipótese alguma, serão aceitos “**protocolos**” ou “**comprovantes**”, referente a solicitações feitas junto à órgãos de serviços públicos e/ou suas repartições (expedidor), em substituição aos documentos estabelecidos neste Edital, tão pouco, cópias ilegíveis ou rasuradas, mesmo que devidamente autenticadas, neste último, caberá ao(a) Agente de Contratação(a), decidir sobre sua aceitação.

6.6.8 Todos os documentos apresentados para participação da presente licitação, serão retidos pelo(a) Agente de Contratação(a) e, obrigatoriamente, juntados aos autos do processo, facultado aos licitantes credenciados, fiscalizar a autenticidade formal e material, daqueles remetidos via sistema eletrônico de licitações, de forma “on-line”, no âmbito do Portal de Licitações **COMPRAS BR**, no sítio eletrônico [https:// www.comprasbr.com.br](https://www.comprasbr.com.br), e, impugná-los, querendo.

6.6.9 Serão sumariamente inabilitadas, as licitantes que não apresentarem os documentos estabelecidos neste Edital, ou mesmo, apresentá-los com vícios e/ou desconformidades, que impossibilitem seu entendimento, sua veracidade, ou que, não atendam satisfatoriamente as exigências do ato convocatório.

6.6.10 Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6.11 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.6.12 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.6.12.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por servidor público.

6.6.12.2 . Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

6.6.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2024, art. 39, §4º):

6.6.13.1 Complementação de Informações Acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde Que Necessária Para Apurar Fatos Existentes À Época Da Abertura Do Certame.

673



PREFEITURA DE ARAIOSES

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

- 6.6.13.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 6.6.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 6.6.15 A inclusão posterior de documentos será admitida em caráter complementar de informações acerca dos documentos enviados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, no sentido de aferir o substancial atendimento aos requisitos da proposta e da habilitação.
- 6.6.16 Para fins de verificação das condições de habilitação, o agente de contratação poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.
- 6.6.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Agente de Contratação(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 6.6.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 6.6.19 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Agente de Contratação(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação e declarado vencedor.
- 6.6.20 Não tendo sido interposto recurso administrativo, tendo havido desistência expressa ou renúncia deste, ou ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, o(a) Agente de Contratação(a) proclamará a superação da fase, podendo avançar para fase seguinte, ou seja, adjudicação e homologação.
- 6.6.21 A critério do(a) Agente de Contratação(a), serão realizadas tantas sessões públicas virtuais quanto necessárias, podendo suspendê-las, sempre que julgar necessário, ou mesmo, em procedência à análise detalhada dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação, desde que observados os procedimentos previstos no Edital e na legislação em vigor.
- 6.6.22 O(a) Agente de Contratação(a), a qualquer tempo, poderá alterar as datas ou as pautas das sessões públicas virtuais a serem realizadas, podendo inclusive, adotá-las ou transferi-las em função do desenvolvimento dos trabalhos ou conveniência.
- 6.6.23 Será lavrada ata circunstanciada de todas as sessões públicas virtuais realizadas, que conterá toda e qualquer manifestação aos principais fatos e atos praticados, a qual deverá ser assinada pelo(a) Agente de Contratação(a) e equipe de apoio e/ou subcomissão técnica, quando for o caso.
- 6.6.24 Antes da publicação dos avisos oficiais, a qualquer tempo e em hipótese alguma, serão antecipadas aos licitantes e/ou a terceiros, quaisquer informações referentes aos resultados, avaliações, análises, julgamentos, adjudicação e homologação, ou mesmo, qualquer tipo de comparação entre as licitantes, relativo às propostas de preços e/ou às documentações apresentadas.
- 6.6.25 Qualquer tentativa de influenciar comprovadamente o(a) Agente de Contratação(a) no procedimento de julgamento da presente licitação e/ou subcomissão, caso haja, resultará na exclusão sumária da licitante que o fizer.
- 6.6.26 A critério do(a) Agente de Contratação(a), todas as intimações e decisões referentes ao certame, ressalvadas aquelas cuja publicação na imprensa oficial, sejam obrigatórias, poderão ser divulgadas nas condições a seguir:
- 6.6.26.1 Nas sessões públicas virtuais, via sistema eletrônico de licitações.

6.7 Declarações complementares de apresentação obrigatória:

6.7.12 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

6.7.13 Declaração subscrita por representante legal da licitante, atestando que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;



PREFEITURA DE
ARAÍÓSES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Handwritten signature or initials in blue ink.

6.7.14 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.7.15 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991(**MODELO PRÓPRIO**)

6.7.16 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema Portal de Compras BR.

6.7.17 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

6.7.18 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.7.19 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.7.20 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.7.21 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

6.7.22 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado via endereço eletrônico cplaraioes25@gmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

6.7.23 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

6.7.24 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.7.25 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.7.26 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.

6.7.27 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.7.28 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.7.29 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.7.30 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7 DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar



196
B

contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.4 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

7.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

8.1.3 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.4 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.5 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.6 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.7 fraudar a licitação

8.1.8 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.9 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.10 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.11 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.13 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1 advertência;

8.2.2 multa;

8.2.3 impedimento de licitar e contratar e

8.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

8.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

8.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total



PREFEITURA DE ARAIÕES

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

da obrigação assumida.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 9.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema Banco Nacional de Compras.
- 9.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 10.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 10.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 10.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 10.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 10.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 10.8 desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 10.9 O Manual de operações da Plataforma da COMPRAS BR: www.comprasbr.com.br Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal <https://www.comprasbr.com.br/>.
- 10.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma da COMPRAS BR: www.comprasbr.com.br Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma da COMPRAS BR: www.comprasbr.com.br Licitações, por email, WhatsApp, telefone e chat disponíveis no Portal <https://www.comprasbr.com.br/>.
- 10.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.comprasbr.com.br/>, <https://sistemas.tce.ma.gov.br/licitacoesweb/>.
- 10.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 10.12.12 ANEXO I - Termo de Referência;;
- 10.12.13 ANEXO II – Exigências para Habilitação
- 10.12.14 ANEXO III – Modelo de proposta;
- 10.12.15 ANEXO IV – Declaração Conjunta Inidoneidade/Fato Impeditivo/Declaração de que Empresa Menor/Declaração de Responsabilidade/Declaração Vínculo/Requisitos de Habilitação
- 10.12.16 ANEXO V – Declaração ME/EPP
- 10.12.17 ANEXO VI – Minuta de Contrato
- 10.12.18 ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Araiões/MA, 22 de setembro de 2025.

Rafael Batista Carvalho Macedo
Secretário de Finanças



PREFEITURA DE ARAIOSES

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO - 082/2025

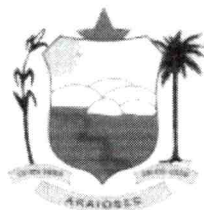
PROCESSO ADMINISTRATIVO - 202509131-CPLMA

1. Do objeto

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de kits escolares para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Araioses/MA.

1.2. PLANILHAS

LOTE 01- KITS MATERIAL ESCOLAR (EDUCAÇÃO INFANTIL)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI-DADE	QUANT.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	MOCHILA INFANTIL - MOCHILA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL COM CARRINHO, COMPOSTA POR QUATRO COMPARTIMENTOS, COM AS MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 360 MM DE ALTURA POR 280 MM DE LARGURA POR 130 MM DE PROFUNDIDADE, PANTONE 18-4735 TPG, "TILE BLUE" COM DETALHES NA PANTONE 14-0756 TPG, "AMARELO", CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL ESCAMADO COM GRAMATURA DE 435 G/M², PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA.	UNIDADE	1.800		
2	01 (UMA) - AGENDA ESCOLAR - AGENDA DO ALUNO COMPOSTA POR ESPIRAL PLÁSTICO, BOLSA CANGURU, ELÁSTICO E RÉGUA MARCADORA EM PP, DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 200 MM, MIOLO DEVERÁ POSSUIR 200 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X1, COM SEMANA E MÊS, SENDO 2 DIAS POR PÁGINA, EM PAPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75/GM², CAPAS PLÁSTICAS, ESPESSURA 0,50 MM COM IMPRESSÃO EM CROMIA, COM TINTAS ATÓXICAS E DE ALTA RESISTÊNCIA, NA CONTRA CAPA DEVERÁ ESTAR FIXADO ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, COM TERMINAIS PLÁSTICOS, PARA FACILITAR O FECHAMENTO. ENTRE AS PÁGINAS DEVERÁ HAVER UMA RÉGUA DE APROXIMADAMENTE 18CM COM FUNÇÃO MARCA TEXTO. TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRÁFICA DA AGENDA SERÁ POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.	UNIDADE	1.800		
3	02 (DOIS) - APONTADOR COM DEPÓSITO PET-R, DIMENSÕES 18MM X 26MM X 61MM, ESPESSURA 1MM PAREDE. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	KIT	1.800		
4	02 (DOIS) - AVENTAL INFANTIL DE VESTIR - AVENTAL INFANTIL ESCOLAR PLÁSTICO 45CM X 40CM.	KIT	1.800		
5	04 (QUATRO)- BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO	KIT	1.800		
6	02 - (DOIS) - CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA, FORMATO 200X275MM, 96 FOLHAS, COM LINHA, COM PAUTA, CERTIFICAÇÃO FSC, PAPEL 56G/M² KIT3	KIT	1.800		
7	02 (DOIS) - CADERNO CARTOGRAFIA: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO 275MM X 200MM, PAPEL 63G/M², 80 FOLHAS, COM FSC KITS	KIT	1.800		
8	02 - (DOIS) - CADERNO ESPIRAL MEIA PAUTA CAPA DURA 80 FLS, FOLHA PARA COLORIR E FOLHAS COM A METADE DA PÁGINA PAUTADA. ESPECIFICAÇÕES: CAPA DURA; ESPIRAL; 80 FOLHAS; FOLHAS COM MEIA PAUTA; GRAMATURA 63 G/M²; PRODUTO CERTIFICADO FSC. FORMATO: 27,5 X 20 X 01 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	KIT	1.800		
9	02 (DUAS) - COLA LIQUIDA BRANCA: MÍNIMO 90G ATÓXICA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, ÁGUA E CONSERVANTES, SECAGEM RÁPIDA, TRAVA ANTE VAZAMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	KIT	1.800		
10	02 (DUAS) - CAIXA DE COLA COLORIDA NÃO TÓXICA CAIXA COM 6 CORES 25G CADA TUBO. ESPECIFICAÇÕES: BICO APLICADOR; 6 CORES (VARIADAS); EMBALAGEM RECICLÁVEL; LAVÁVEL. IDEAL PARA COLAGENS, DECORAÇÕES, PINTURAS E TRABALHOS EM ALTO-RELEVO.	KIT	1.800		
11	01 (UM) - CONJUNTO COM 4 PINCEIS DE PINTURA ESCOLARES REDONDO (PINCEL 220 (REDONDO) TAMANHO 2 - 1 UNIDADE; PINCEL 230 (CHATO) TAMANHO 4 - 1 UNIDADE; PINCEL 231 (REDONDO) TAMANHO 6 - 1 UNIDADE; PINCEL 267 (CHATO) TAMANHO 8 - 1 UNIDADE).	CAIXA	1.800		



PREFEITURA DE ARAIÓSES

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

12	01 (UM) - ESTOJO ESCOLAR INFANTIL - ESTOJO ESCOLAR IDEAL PARA GUARDAR LÁPIS, CANETA, BORRACHA, APONTADOR, CANETINHA, LAPISEIRA, MARCA TEXTO, TESOURA, COLA E MUITO MAIS. ESPECIFICAÇÕES: ESTOJO ESCOLAR DUPLO COM 2 ZÍPERS, TECIDO 100% NYLON 600 RÍGIDO NAS LATERAIS, FECHAMENTO COM ZÍPER, TAMANHO (AXCXL): 12X8X22 CM.	UNIDADE	1.800		
13	01 (UMA) - GIZ DE CERA GROSSO, CAIXA COM 12 UNID, CORES VIVAS, REDONDO, NÃO TÓXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 112 GR, 1ª LINHA COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS.	CAIXA	1.800		
14	01 - (UMA) - CAIXA DE LÁPIS DE COR : LÁPIS 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA REFLORESTADA, CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM, ISENTO DE NÓS, FARPAS OU REBARBAS; APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI, RESISTENTES A LUZ E DE EXCELENTE COBERTURA, COM APONTADOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO KIT2	CAIXA	1.800		
15	04 - (QUATRO) - LÁPIS GRAFITE : LÁPIS GRAFITE PRETO, Nº2, CORPO SEXTAVADO OU REDONDO, PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA COM FSC KIT2	KIT	1.800		
16	01 - (UMA) - CAIXA DE MASSA DE MODELAR, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO DE 180G, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, MASSA SUPER MACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE - NÃO ESFARELA, PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE COM VALIDADE DE 24 MESES. PRODUTO COM SELO DO INMETRO. KIT2	CAIXA	1.800		
17	01 (UM) - PACOTE C/ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE A4 COLORIDO	PACOTE	1.800		
18	01 (UM) - PACOTE C/ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO ALCALINO	PACOTE	1.800		
19	01 (UMA) - TESOURA ESCOLAR: INFANTIL, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13CM, LÂMINA INOX. CABO ANATÔMICO REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO. CABO INTERIORE ATÉ O PARAFUSO, COM VISOR PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES DO ESTUDANTE, COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM) KIT2	UNIDADE	1.800		
20	01 (UMA) - CAIXA DE TINTA PARA PINTURA A DEDO COM 6 CORES. CAIXA COM 6 FRASCOS PLÁSTICOS EM CORES VARIADAS (AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, VERDE E VERMELHO) COM 30ML CADA.COMPOSIÇÃO: RESINA DE P. V. A., CONSERVANTE E PIGMENTOS. INDICADO PARA MAIORES DE 3 ANOS	CAIXA	1.800		
21	01 - (UMA) - CAIXA DE TINTA GUACHE - CONJUNTO DE TINTA GUACHE ESCOLAR CAIXA COM 06 CORES COM 15 ML CADA, COMPOSIÇÃO RESINA/ ÁGUA /PIGMENTO E CARGAS E CONSERVANTES CADA FRASCO, CORES VIVAS: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE. TINTA LAVÁVEL E SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA, PRODUTO ATÓXICO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	CAIXA	1.800		
22	02 (DUAS) - TOALHA DE MÃO FELPUDA INFANTIL CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO E GRAMATURA DE 335G/M². COM UM TAMANHO DE 30CM X 45CM.	KIT	1.800		

VALOR DO LOTE 01

LOTE 02 – KITS MATERIAL ESCOLAR (FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI-DADE	QUANT.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	MOCHILA ESCOLAR INFANTO-JUVENIL - MOCHILA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL: COM MEDIDAS DE 400 MM DE ALTURA POR 330 MM DE LARGURA POR 140 MM DE PROFUNDIDADE, MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL ESCAMADO COM GRAMATURA DE 435 G/M², PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA. COR PRINCIPAL PANTONE 18-4735 TPG, "TILE BLUE" E DETALHES NA COR PANTONE 14-0756 TPG, "AMARELO".	UNIDADE	3.500		



PREFEITURA DE ARAIÓSES

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

2	01 (UMA) - AGENDA ESCOLAR - AGENDA DO ALUNO COMPOSTA POR ESPIRAL PLÁSTICO, BOLSA CANGURU, ELÁSTICO E RÉGUA MARCADORA EM PP, DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 200 MM, MIOLO DEVERÁ POSSUIR 200 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X1, COM SEMANA E MÊS, SENDO 2 DIAS POR PÁGINA, EM PAPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75/GM ² , CAPAS PLÁSTICAS, ESPESSURA 0,50 MM COM IMPRESSÃO EM CROMIA, COM TINTAS ATÓXICAS E DE ALTA RESISTÊNCIA, NA CONTRA CAPA DEVERÁ ESTAR FIXADO ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, COM TERMINAIS PLÁSTICOS, PARA FACILITAR O FECHAMENTO. ENTRE AS PÁGINAS DEVERÁ HAVER UMA RÉGUA DE APROXIMADAMENTE 18CM COM FUNÇÃO MARCA TEXTO. TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRÁFICA DA AGENDA SERÁ POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.	UNIDADE	3.500		
3	02 (DOIS) - APONTADOR COM DEPÓSITO PET-R, DIMENSÕES 18MM X 26MM X 61MM, ESPESSURA 1MM PAREDE. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	KIT	3.500		
4	04 (QUATRO)- BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO	KIT	3.500		
5	02 (DOIS) - CADERNOS BROCHURA ¼ CAPA E CONTRA CAPA DURA COSTURADO FRONTISPÍCIO PADRÃO 48 FOLHAS, FOLHAS PAUTADAS, PRODUTO CERTIFICADO FSC, FORMATO: 140MM X 200MM, CAPA E CONTRACAPA: PAPELÃO (750G/M ²) E REVESTIMENTO: PAPEL COUCHÉ (120G/M ²), FOLHAS INTERNAS 56G/M ² E GUARDA: KRAFT (110G/M ²).	KIT	3.500		
6	02 (DOIS) - CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA, FORMATO 200X275MM, 96 FOLHAS, COM LINHA, COM PAUTA, CERTIFICAÇÃO FSC, PAPEL 56G/M ² KIT3	KIT	3.500		
7	02 (DOIS) - CADERNO CALIGRAFIA CAPA E CONTRA CAPA DURA. FORMATO: 200MM X 275MM; NÚMERO DE FOLHAS: 96 FOLHAS; NÚMERO DE MATÉRIAS: 1 MATÉRIA; CAPA E CONTRACAPA: DURA COM PAPELÃO 750G/M ² , COM BOPP BRILHO; REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÉ 120G/M ² COM PARTE INTERNA DA CAPA BRANCA EM PAPEL EM KRAFT 110G/M ² ; MIOLO PAUTADO EM PAPEL OFFSET 56G/M ² ; PRODUTO CERTIFICADO: FSC®M.	KIT	3.500		
8	02 (DOIS) - CADERNO CARTOGRAFIA: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO 275MM X 200MM, PAPEL 63G/M ² , 80 FOLHAS, COM FSC KITS	KIT	3.500		
9	02 - (DOIS) - CADERNO ESPIRAL MEIA PAUTA CAPA DURA 80 FLS, FOLHA PARA COLORIR E FOLHAS COM A METADE DA PÁGINA PAUTADA. ESPECIFICAÇÕES: CAPA DURA; ESPIRAL; 80 FOLHAS; FOLHAS COM MEIA PAUTA; GRAMATURA 63 G/M ² ; PRODUTO CERTIFICADO FSC. FORMATO: 27,5 X 20 X 01 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	KIT	3.500		
10	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. COR: AZUL; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	KIT	3.500		
11	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. COR: PRETO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	KIT	3.500		
12	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA. COR: VERMELHO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	KIT	3.500		
13	02 (DUAS) - COLA LÍQUIDA BRANCA; MÍNIMO 90G ATÓXICA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, ÁGUA E CONSERVANTES, SECAGEM RÁPIDA, TRAVA ANTE VAZAMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	KIT	3.500		
14	01 (UM) - CONJUNTO COM 4 PINCEIS DE PINTURA ESCOLARES REDONDO (PINCEL 220 (REDONDO) TAMANHO 2 - 1 UNIDADE; PINCEL 230 (CHATO) TAMANHO 4 - 1 UNIDADE; PINCEL 231 (REDONDO) TAMANHO 6 - 1 UNIDADE; PINCEL 267 (CHATO) TAMANHO 8 - 1 UNIDADE).	CAIXA	3.500		
15	01 (UMA) - CAIXA LAPIS DE COR: LÁPIS 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA REFLORESTADA, CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM, ISENTO DE NÓS, FARPAS OU REBARBAS; APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI, RESISTENTES A LUZ E DE EXCELENTE COBERTURA, COM APONTADOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO KIT2	CAIXA	3.500		
16	01 (UM) - ESTOJO ESCOLAR - ESTOJO ESCOLAR IDEAL PARA GUARDAR LÁPIS, CANETA, BORRACHA, APONTADOR, CANETINHA, LAPISEIRA, MARCA TEXTO, TESOURA, COLA E MUITO MAIS. ESPECIFICAÇÕES: ESTOJO ESCOLAR DUPLO COM 2 ZÍPERS, TECIDO 100% NYLON 600 RÍGIDO NAS LATERAIS, FECHAMENTO COM ZÍPER, TAMANHO (AXCXL): 12X8X22 CM.	UNIDADE	3.500		
17	04 - (QUATRO) - LÁPIS GRAFITE : LÁPIS GRAFITE PRETO, Nº2, CORPO SEXTAVADO OU REDONDO, PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA COM FSC KIT2	KIT	3.500		

250



PREFEITURA DE ARAIOSES

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

18	01 (UM) - PACOTE C/ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE A4 COLORIDO	PACOTE	3.500		
19	01 (UM) - PACOTE C/ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO ALCALINO	PACOTE	3.500		
20	01 (UMA) - TESOURA ESCOLAR: INFANTIL, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13CM, LÂMINA INOX. CABO ANATÔMICO REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO. CABO INTERIÇO ATÉ O PARAFUSO, COM VISOR PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES DO ESTUDANTE, COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM) KIT2	UNIDADE	3.500		
21	01 - (UMA) - CAIXA DE TINTA GUACHE - CONJUNTO DE TINTA GUACHE ESCOLAR CAIXA COM 06 CORES COM 15 ML CADA, COMPOSIÇÃO RESINA/ ÁGUA /PIGMENTO E CARGAS E CONSERVANTES CADA FRASCO, CORES VIVAS: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE. TINTA LAVÁVEL E SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA, PRODUTO ATÓXICO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	CAIXA	3.500		
VALOR LOTE 02					
LOTE 03 – KITS MATERIAL ESCOLAR (FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI-DADE	QUANT.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	MOCHILA ESCOLAR JUVENIL - MOCHILA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL: COM MEDIDAS DE 400 MM DE ALTURA POR 330 MM DE LARGURA POR 140 MM DE PROFUNDIDADE, MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL ESCAMADO COM GRAMATURA DE 435 G/M², PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA. COR PRINCIPAL PANTONE 18-4735 TPG, "TILE BLUE" E DETALHES NA COR PANTONE 14-0756 TPG, "AMARELO".	UNIDADE	3.000		
2	01 (UMA) - AGENDA ESCOLAR - AGENDA DO ALUNO COMPOSTA POR ESPIRAL PLÁSTICO, BOLSA CANGURU, ELÁSTICO E RÉGUA MARCADORA EM PP, DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 200 MM, MIOLO DEVERÁ POSSUIR 200 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X1, COM SEMANA E MÊS, SENDO 2 DIAS POR PÁGINA, EM PAPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75/GM², CAPAS PLÁSTICAS, ESPESSURA 0,50 MM COM IMPRESSÃO EM CROMIA, COM TINTAS ATÓXICAS E DE ALTA RESISTÊNCIA, NA CONTRA CAPA DEVERÁ ESTAR FIXADO ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, COM TERMINAIS PLÁSTICOS, PARA FACILITAR O FECHAMENTO. ENTRE AS PÁGINAS DEVERÁ HAVER UMA RÉGUA DE APROXIMADAMENTE 18CM COM FUNÇÃO MARCA TEXTO. TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRÁFICA DA AGENDA SERÁ POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.	UNIDADE	3.000		
3	02 (DOIS) - APONTADOR COM DEPÓSITO PET-R, DIMENSÕES 18MM X 26MM X 61MM, ESPESSURA 1MM PAREDE. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	KIT	3.000		
4	04 (QUATRO) - BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO	KIT	3.000		
5	03 (TRES) - CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS 200 FOLHAS. CAPA: DURA; COR: SORTIDAS; ESPIRAL: COLORIDO; FOLHAS: PAUTADAS; FORMATO: 200MM X 275MM; GRAMATURA: 56 G/M²; MATERIAL: CAPA DURA; NÚMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS; NÚMERO DE MATÉRIAS: 10 MATÉRIAS; PRODUTO CERTIFICADO: FSC.	KIT	3.000		
6	02 (DOIS) - CADERNO CARTOGRAFIA: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO 275MM X 200MM, PAPEL 63G/ M², 80 FOLHAS, COM FSC KITS	KIT	3.000		
7	02 (DUAS) – CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. COR: AZUL; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	KIT	3.000		
8	02 (DUAS) – CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. COR: PRETO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	KIT	3.000		
9	02 (DUAS) – CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA. COR: VERMELHO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	KIT	3.000		
10	02 (DUAS) - COLA LIQUIDA BRANCA: MÍNIMO 90G ATÓXICA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, ÁGUA E CONSERVANTES, SECAGEM RÁPIDA, TRAVA ANTE VAZAMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	KIT	3.000		
11	01 (UMA) - CAIXA LAPIS DE COR: LÁPIS 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA REFLORESTADA, CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM, ISENTO DE NÓS, FARPAS OU REBARBAS; APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI, RESISTENTES A LUZ E DE EXCELENTE COBERTURA, COM APONTADOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO KIT2	CAIXA	3.000		



PREFEITURA DE ARAÍÓSES

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

182

12	01 (UM) - ESTOJO ESCOLAR - ESTOJO ESCOLAR IDEAL PARA GUARDAR LÁPIS, CANETA, BORRACHA, APONTADOR, CANETINHA, LAPISEIRA, MARCA TEXTO, TESOURA, COLA E MUITO MAIS. ESPECIFICAÇÕES: ESTOJO ESCOLAR DUPLO COM 2 ZÍPERS, TECIDO 100% NYLON 600 RÍGIDO NAS LATERAIS, FECHAMENTO COM ZÍPER, TAMANHO (AXCXL): 12X8X22 CM.	UNIDADE	3.000		
13	04 - (QUATRO) - LÁPIS GRAFITE : LÁPIS GRAFITE PRETO, Nº2, CORPO SEXTAVADO OU REDONDO, PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA COM FSC KIT2	KIT	3.000		
14	01 (UM) - PACOTE C/ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO ALCALINO	PACOTE	3.000		

VALOR DO LOTE 03

LOTE 04 – 450 KITS MATERIAL ESCOLAR (FUNDAMENTAL - EJA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI-DADE	QUANT.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	MOCHILA EJA - MOCHILA ESCOLAR - EJA: COM MEDIDAS DE 450 MM DE ALTURA POR 330 MM DE LARGURA POR 140 MM DE PROFUNDIDADE, MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CONFECIONADOS EM TECIDO TACTEL ESCAMADO COM GRAMATURA DE 435 G/M ² , PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA. COR PRINCIPAL PANTONE 18-4735 TPG, "TILE BLUE" E DETALHES NA COR PANTONE 14-0756 TPG, "AMARELO".	UNIDADE	1000		
2	01 (UMA) - AGENDA ESCOLAR - AGENDA DO ALUNO COMPOSTA POR ESPIRAL PLÁSTICO, BOLSA CANGURU, ELÁSTICO E RÉGUA MARCADORA EM PP, DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 200 MM, MIOLO DEVERÁ POSSUIR 200 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X1, COM SEMANA E MÊS, SENDO 2 DIAS POR PÁGINA, EM PAPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75/GM ² , CAPAS PLÁSTICAS, ESPESSURA 0,50 MM COM IMPRESSÃO EM CROMIA, COM TINTAS ATÓXICAS E DE ALTA RESISTÊNCIA, NA CONTRA CAPA DEVERÁ ESTAR FIXADO ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, COM TERMINAIS PLÁSTICOS, PARA FACILITAR O FECHAMENTO. ENTRE AS PÁGINAS DEVERÁ HAVER UMA RÉGUA DE APROXIMADAMENTE 18CM COM FUNÇÃO MARCA TEXTO. TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRÁFICA DA AGENDA SERÁ POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.	UNIDADE	1000		
3	02 (DOIS) - APONTADOR COM DEPÓSITO PET-R, DIMENSÕES 18MM X 26MM X 61MM, ESPESSURA 1MM PAREDE. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	KIT	1000		
4	04 (QUATRO) - BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO	KIT	1000		
5	03 (TRES) - CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS 200 FOLHAS. CAPA: DURA; COR: SORTIDAS; ESPIRAL: COLORIDO; FOLHAS: PAUTADAS; FORMATO: 200MM X 275MM; GRAMATURA: 56 G/M ² ; MATERIAL: CAPA DURA; NÚMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS; NÚMERO DE MATÉRIAS: 10 MATÉRIAS; PRODUTO CERTIFICADO: FSC.	KIT	1000		
6	02 (DOIS) - CADERNO CARTOGRAFIA: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO 275MM X 200MM, PAPEL 63G/ M ² , 80 FOLHAS, COM FSC KITS	KIT	1000		
7	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. COR: AZUL; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	KIT	1000		
8	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. COR: PRETO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	KIT	1000		
9	02 (DUAS) - CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA. COR: VERMELHO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	KIT	1000		
10	02 (DUAS) - COLA LIQUIDA BRANCA: MÍNIMO 90G ATÓXICA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, ÁGUA E CONSERVANTES, SECAGEM RÁPIDA, TRAVA ANTE VAZAMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	KIT	1000		
11	01 (UMA) - CAIXA LÁPIS DE COR: LÁPIS 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA REFLORESTADA, CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM, ISENTO DE NÓS, FARPAS OU REBARBAS; APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI, RESISTENTES A LUZ E DE EXCELENTE COBERTURA, COM APONTADOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO KIT2	CAIXA	1000		
12	01 (UM) - ESTOJO ESCOLAR - ESTOJO ESCOLAR IDEAL PARA GUARDAR LÁPIS, CANETA, BORRACHA, APONTADOR, CANETINHA, LAPISEIRA, MARCA TEXTO, TESOURA, COLA E MUITO MAIS. ESPECIFICAÇÕES: ESTOJO ESCOLAR DUPLO COM 2 ZÍPERS, TECIDO 100% NYLON 600 RÍGIDO NAS LATERAIS, FECHAMENTO COM ZÍPER, TAMANHO (AXCXL): 12X8X22 CM.	UNIDADE	1000		



PREFEITURA DE ARAÍOSES

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

13	04 - (QUATRO) - LÁPIS GRAFITE : LÁPIS GRAFITE PRETO, Nº2, CORPO SEXTAVADO OU REDONDO, PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA COM FSC KIT2	KIT	1000		
14	01 (UM) - PACOTE C/ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO ALCALINO	PACOTE	1000		
15	02 (DOIS) - CADERNO CALIGRAFIA CAPA E CONTRA CAPA DURA. FORMATO: 200MM X 275MM; NÚMERO DE FOLHAS: 96 FOLHAS; NÚMERO DE MATÉRIAS: 1 MATÉRIA; CAPA E CONTRACAPA: DURA COM PAPELÃO 750G/M², COM BOPP BRILHO; REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÉ 120G/M² COM PARTE INTERNA DA CAPA BRANCA EM PAPEL EM KRAFT 110G/M²; MIOLO PAUTADO EM PAPEL OFFSET 56G/M²; PRODUTO CERTIFICADO: FSC®M.	KIT	1000		
VALOR DO LOTE 04					
TOTAL DE TODOS OS LOTES					

1.3 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ORÇAMENTO SIGILOSO.

As estimativas de valores, memórias de cálculo e demais documentos de suporte serão elaborados em documento separado e classificado.

1.4 JUSTIFICATIVA PARA O ORÇAMENTO SIGILOSO

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – “Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...”.

Para aplicar o sigilo ao orçamento estimado da contratação é necessário entender que sua utilização influenciará na obtenção da melhor oferta. Lembrando que a apresentação da proposta se baseia em diversas circunstâncias e critérios que se definem com base na necessidade, oportunidade ou ainda interesse em determinado objeto.

Dessa forma, optar por não disponibilizar no processo licitatório, seja ele realizado na modalidade pregão ou na modalidade concorrência, o preço definido pelo órgão como máximo a ser pago, será útil no sentido de que as empresas participantes apresentem suas propostas com base em suas estimativas de custos, o que permitirá, dessa forma, o aumento do índice de contratos bem-sucedidos, como veremos.

Impacto no Comportamento das Empresas: A ausência de divulgação do orçamento estimado estimula as empresas participantes apresentarem propostas baseadas em seus próprios cálculos de custo e condições de mercado. Isso pode levar a maior competitividade e à obtenção de propostas mais vantajosas.

Evitar Coordenação e Conluio: O sigilo impede a coordenação prévia entre licitantes que poderia limitar descontos oferecidos ou criar conluio. Como mencionado por Moreira e Guimarães, a divulgação prévia de valores orçamentários pode inibir descontos significativos, enquanto o sigilo fomenta a livre concorrência e melhores resultados para a Administração Pública.

Maior Probabilidade de Melhor Preço: Em modalidades como pregão eletrônico, especialmente no modo de disputa aberto, o sigilo orçamentário incentiva os licitantes a oferecerem seu melhor lance. Essa dinâmica aumenta a competitividade e contribui para que o órgão público celebre contratos mais vantajosos.

A decisão de aplicar o sigilo foi considerada as características do objeto da contratação, com oferta competitiva e amplamente comercializados.

1.5 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de

setembro de 2021.

1.7 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.8 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na seguinte dotação orçamentaria: Dotação será solicitada na efetivação do contrato.

3. Subcontratação

3.1 Não é permitida a subcontratação total ou parcial do objeto:

Garantia da contratação

3.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

4.1 O fornecimento dos kits escolares será realizado conforme a demanda apresentada pelo município, devendo os itens estar disponíveis para pronta entrega ou, no máximo, em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, considerando a natureza da aquisição pretendida. Nos casos em que não houver caráter de urgência, os kits poderão, a critério do setor demandante, ser requisitados com prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis.

4.2 A entrega dos kits escolares deverá ocorrer nos locais previamente definidos pela Administração Pública, conforme estabelecido na Ordem de Serviço/Fornecimento. Após o recebimento, os materiais serão destinados às respectivas unidades de ensino da rede municipal, garantindo a adequada distribuição aos alunos beneficiários.

5. GESTÃO DO CONTRATO

5.1 A empresa deverá comparecer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato, sob pena de sancionamento na forma da lei.

5.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

28/07

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

5.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

5.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

5.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

5.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou

256

pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

5.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

5.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05(cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2. O recebimento provisório ocorrerá sob demanda, conforme necessidade do município, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. O recebimento definitivo ocorrerá conforme prazo final de vigência estabelecido no instrumento contratual.

6.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 dias úteis.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

PAGAMENTOS

6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.12. o prazo de validade;

6.13. a data da emissão;

6.14. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.15. o período respectivo de execução do contrato;

6.16. o valor a pagar; e

6.17. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.18. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.19. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.20. A Administração deverá realizar verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b)

identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.21. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto a administração.

Prazo de pagamento

6.25. O pagamento será efetuado no prazo **de até 30 (trinta) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

6.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

6.31. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

6.31.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

6.32. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

6.33. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

6.34. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução



PREFEITURA DE
ARAÍOSES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

78

do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

6.35. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento dos kits escolares será realizado de forma parcelada, de acordo com a demanda identificada nas unidades de ensino da rede municipal, podendo ser ajustado periodicamente em conformidade com as necessidades específicas de cada localidade e com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Essa sistemática busca assegurar maior flexibilidade e adequação no atendimento, permitindo a correta alocação dos recursos públicos e garantindo a continuidade do fornecimento dos materiais escolares, de acordo com a demanda efetiva dos estudantes.

Exigências de habilitação: no Edital no item 6.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Estimativa detalhada dos preços.

O Orçamento estipulado para esta licitação, encontra-se sob sigilo, pois busca-se a apresentação das propostas dos Licitantes em consonância com o preço praticado no mercado. Um possível Orçamento aberto ocasionaria preços que não se afastariam do valor inicial, prejudicando a apresentação da melhor proposta à Administração Pública. Também entendem dessa forma os autores Zymler e Dios, que afirmam o seguinte:

"A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada".

Mesmo que o presente processo seja realizado no sistema aberto de lances, o orçamento sigiloso se torna também mais eficaz, em especial, quando na participação de apenas um licitante e este não oferta nenhum lance, se baseando no preço referencial. Considerando as informações levantadas no mercado, foram obtidas referências de preços baseada em contratações similares para a prestação de serviços; base em pesquisa na internet através de Banco de Preços. E também através de envio de orçamentos de fornecedores habilitados.



PREFEITURA DE ARAÍOSES

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO - 202509131-CPLMA
ANEXO II PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ____/2025

MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº. __/2025 acatando todas as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus anexos.

OBJETO: _____ de acordo com as especificações mínimas seguintes:

1 - Valor Máximo do :

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total.
..	...	...	...	...	...

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE: NOME DA EMPRESA:

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL: REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Responsável pela assinatura do contrato:

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **120 (cento e vinte)** dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA DE
ARAÍOSES

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO – 202509131-CPLMA
ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONJUNTA INIDONEIDADE/FATO IMPEDITIVO/DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR/DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE/DECLARAÇÃO VINCULO/REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/2025.

OBJETO: _____

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/Procurador, informar RG e CPF), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de Araíoses, Estado do Maranhão, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

DECLARAR, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº. /2023, da Prefeitura Municipal de ... Araíoses, Estado do Maranhão, quea empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação

na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade.

DECLARAR, sob as penas da Lei que na qualidade de proponente para o objeto licitado, do procedimento licitatório supra instaurado pelo Município de Araíoses PI, que não possui em seu quadro societário sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim até o terceiro grau dos agentes eletivos, do agente político que solicitou o pedido de licitação, do servidor efetivo ou comissionado lotado no órgão solicitante da licitação e que possua alguma espécie de influência no processo ou que seja servidor público no órgão



29/11/17

licitante, nos termos do artigo 9º., da Lei nº. 14.133/21.

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.



PREFEITURA DE
ARAIOSES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO - 202509131-CPLMA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

– ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DE 14/12/2006–

REFERENTE: LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/2025

_____, _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. --- _____,
_____, e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, declara, sob as penas da lei, que a empresa -----
_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede na nº. _____,
na cidade de _____,
Estado _____,
encontra-se devidamente enquadrada como (**declarar conforme a situação da proponente:** Micro Empresa //
Empresa de Pequeno Porte) e, portanto o seu faturamento bruto anual não ultrapassa o limite de R\$ _____ (_____
_____).

Por ser expressão de verdade, firma a presente.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Observação: Nesta declaração a proponente deverá declarar em quais situações se enquadra (micro ou pequena empresa).

Nome da empresa Representante/Responsável Legal

(preenchimento em papel timbrado da proponente, ou carimbo do CNPJ/MF



PREFEITURA DE
ARAIOSSES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO – 202509131/CPLMA

ANEXO V

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025

INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAIOSES/MA E
A E
MPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

– O **MUNICÍPIO DE ARAIOSES/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.450.191/0001-70, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal: -----, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX e portador do Registro de Identidade (RG) sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço -----, -----, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX e portador do Registro de Identidade (RG) sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, ajustam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas, sob a égide da legislação vigente.

– **DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA:** O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX – PROCESSO LICITATÓRIO nº XXX/XXXX, de conformidade com o Edital e seus anexos, expedido pela Secretaria de Saúde e aprovado pela ASSESSORIA JURÍDICA desta municipalidade, cujo procedimento licitatório foi julgado, adjudicado, homologado e devidamente concluso em todas as suas fases, dos quais constituem-se parte integrante e complementar deste instrumento, como se nele estivessem contidos e a ele se vincula.

– **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

– **DOS DOCUMENTOS VINCULADOS:** Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, o Edital e seus anexos, bem como, em particular, o TERMO DE REFERÊNCIA e a “Proposta de Preços” da CONTRATADA.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a “contratação de empresa para fornecimento de kits escolares para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Araioses/MA.”.

- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2.1. Termo de Referência.
- 1.2.2. O Edital da Licitação.
- 1.2.3. A Proposta do contratado.
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA II – DO VALOR

2.1. O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ X.XXX.XXX,xx (reais e centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	---------------	---------	------------	-------------	-------------



PREFEITURA DE
ARAIOSES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

1					
---	--	--	--	--	--

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA III – DO PRAZO E VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de Araiões/MA, de acordo com a dotação, abaixo discriminadas, aportadas para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de Araiões/MA e de emendas federais.

XXXX
XXXXX
XXXXXX

Os recursos financeiros para a efetivação da presente contratação serão oriundos, único e exclusivamente, de recursos próprios (ordinários), provenientes do tesouro municipal, convênios, emendas, financiamentos, ou no futuro, qualquer outro que porventura venha subsidiar a presente despesa e/ou celebração contratual.

CLÁUSULA V – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.2. A execução do objeto contratado, será autorizada, em cada caso, pelo responsável da Secretaria e/ou

Órgão requisitante competente, através de seu ordenador de despesa, **GESTOR** ou **FISCAL DE CONTRATO**, ou ainda, a quem estes delegarem competência.

5.3. A emissão das Notas de Empenho, Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), bem como, sua retificação e/ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente, autorizados pela mesma autoridade que as originou.

CLÁUSULA VI – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Será admitida a subcontratação do objeto contratual:

6.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

6.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

6.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica



PREFEITURA DE ARAIOSES

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

6.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLAUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2. Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo

com a parcela de execução do objeto, devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, designada ao FISCAL DE CONTRATO, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada, das seguintes provas de regularidade:

7.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

7.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos sites oficiais de internet, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.

7.4. Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ISSQN, INSS e FGTS, conforme regime da CONTRATADA.

7.5. Sempre que for o caso, serão exigidas Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.

7.6. Sempre que for o caso, as Pessoas Jurídicas (PJ) optantes do “Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições” – SIMPLES NACIONAL, devido pelas Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), deverão apresentar a cada pagamento, em 02 (duas) vias, declaração na forma do ANEXO IV, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (art. 4º, inciso XI, c/c art. 6º).

7.7. À CONTRATANTE, fica reservado o direito de retenção, ao(s) pagamento(s) de

qualquer parcela que, durante a execução do contrato, qualquer que seja a natureza do objeto, não for proporcionado de maneira satisfatória todas as exigências avençadas, ou mesmo, por incorreções formais na apresentação da Nota Fiscal (NF) ou documentação complementar, até que se providencie as medidas saneadoras por parte da CONTRATADA.

7.8. Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.9. Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência,



PREFEITURA DE ARAÍOSES

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

para que no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado em uma única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, a qual deverá adotar as medidas necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

7.10. Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, da Lei nº 14.133/2021.

7.11. Para adimplemento das obrigações, a título de qualquer esclarecimento que se faça necessário, será considerada a data do dia que constar como emitida a autorização de pagamento (ordem bancária) expedida pela CONTRATANTE, entendendo-se por atraso, o período que exceder o interregno previsto no subitem 7.1 do presente ajuste, excluindo-se neste caso, os prazos legais para processamento de transações financeiras empregues pelo SISTEMA DE PAGAMENTOS BRASILEIRO (SPB).

7.12. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, que tenha sido multada nas condições da Lei nº 14.133/2021, antes que tal penalidade seja deduzida de seus haveres.

7.13. A CONTRATANTE não se responsabilizará, em hipótese alguma, por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

7.14. Não caberá, sob hipótese alguma, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei.

8

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.9. Por interesse da CONTRATANTE, eventuais alterações contratuais poderão ser formalizadas, e reger-se-ão pela disciplina do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

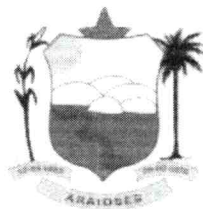
8.9.1. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras (art. 125, do mesmo diploma legal).

8.9.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9 CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.



PREFEITURA DE
ARAÍOSES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

- 9.12.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.13.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.14.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.15.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- 9.17.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.18.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.19.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro pelo contratado.
- 9.19.1.** A Administração terá o prazo de 01(um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.110.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.111.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
- 9.21.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.22.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 9.23.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.24.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 9.25.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 9.26.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 9.27.** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 9.27.1.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.
- 9.27.2.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do
- 9.27.3.** domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 9.27.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 9.27.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 9.28.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 9.29.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal



**PREFEITURA DE
ARAIÓSES**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

898
D

ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.2.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.2.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.2.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.2.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.2.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.2.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

9.2.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.2.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

9.2.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.2.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA X – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA XI – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** Der causa à inexecução parcial do contrato.
- b)** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c)** Der causa à inexecução total do contrato.
- d)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- e)** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- f)** Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- h)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a)** **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021).



PREFEITURA DE
ARAÍOSES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

multa moratória de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), *pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perdadesse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da datado recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

d) os danos que dela provierem para o Contratante.

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores, sócios ou com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

199



PREFEITURA DE
ARAIOSES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

[Handwritten signature]

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possui com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2024.

12 CLÁUSULA XII – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. No caso de contratos não-contínuos, o contrato se extingue quando cumpridas as obrigações e ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.
) Poderá a administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. No caso de contratos de fornecimentos contínuos, o contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações

Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – enonas e princípios gerais dos contratos.

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Araiões/MA, para processar e julgar qualquer controvérsia resultante do contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem as partes, justas e acordadas, o presente contrato foi lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se a cumprir todas as condições dispostas neste ajuste e nos que a ele se vincula.

Araiões/MA, na data da assinatura digital XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito e/ou Secretário Municipal (Ordenador de Despesa)

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. -----/-----,
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº -----/-----
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. -----/----- CPL

Pelo presente instrumento, o Município de Araiões, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Sete de Setembro, S/N.º, Centro, Araiões/MA.



PREFEITURA DE ARAIOSES

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

representado neste ato pelo Secretário de -----, RESOLVE, registrar os preços da empresa: -----, inscrita no CNPJ nº. -----, Sediada na -----, neste ato representada pelo Senhor: -----, portador da Carteira de Identidade Nº ----- e do CPF nº. -----, residente e domiciliado na -----, nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de kits escolares para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Araioses/MA, nas quantidades especificado(s) no(s) item(s) do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 082/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

PLANILHA:

NR	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL

1.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração do Município de Araioses - MA.

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

4.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

4.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



PREFEITURA DE ARAÍOSES

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

323

4.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

4.5 - A Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios obedece ao descrito na LEI ° 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO CADASTRO RESERVA

6.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a

classificação da licitação; e

6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata

204
S



205
B

de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou

inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará

206
7



PREFEITURA DE
ARAIÓSES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

10.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

12.1.2 - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº.----/----- e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

12.1.3 – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

13. DO FORO

13.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Araiões, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. Da Lei 14.133/2021.

Araiões - MA, -----/-----/-----.

.....
Prefeitura Municipal Araiões
Secretaria de Finanças

EMPRESA COM PREÇO REGISTRADO

Empresa
CNPJ nº. -----
Proprietário -----

ÍNDICE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 081/2025	-----	2
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 082/2025	-----	2
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 083/2025	-----	2

JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO

Prefeito

RAIMUNDO NONATO LIMA COSTA

Vice-Prefeito

DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA

Responsável Técnico do Diário Oficial

E-mail para contato

conato@araioses.ma.gov.br

<https://dom.araioses.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Araíoses

Rua Sete de Setembro S/nº - Centro - ARAIOSES - MA \ CEP: 65570-000

Contato: (98) 98140-0944

Instituído pela Lei Municipal nº 746 de 09 de Março de 2025

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.araioses.ma.gov.br/autenticidade/>



PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 081/2025

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araioses, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço SRP n.º 081/2025 (Processo Administrativo n.º 202509130-CPL/PMA), do tipo: Menor Preço por item Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para futuro e eventual Aquisição de brinquedos diversos para doação em comemoração ao Dia da criança para atendimento da Prefeitura Municipal de Araioses/MA. O certame se realizará às 09:00 hs do dia 06 de outubro de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site <https://comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro, S/N.º, Centro – CEP n.º 65.570-000, na cidade de Araioses/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal ComprasBR no endereço <https://comprasbr.com.br>. E <https://araioes.ma.gov.br/transparencia/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs. Araioses/MA, 22 de setembro de 2025. Gabriel Hamilton Santos Bittencourt, Pregoeiro Municipal.

Publicado por: Davi Cornélio Oliveira

Código Identificador: YMGGSIW9K61INO1758528119MLQP0S63P

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 082/2025

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araioses, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço SRP n.º 082/2025 (Processo Administrativo n.º 202509131-CPL/PMA), do tipo: Menor Preço por item Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para futuro e eventual Aquisição de kit escolar para atendimento da Prefeitura Municipal de Araioses/MA. O certame se realizará às 11:00 hs do dia 06 de outubro de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site <https://comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro, S/N.º, Centro – CEP n.º 65.570-000, na cidade de Araioses/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal ComprasBR no endereço <https://comprasbr.com.br>. E <https://araioes.ma.gov.br/transparencia/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs. Araioses/MA, 22 de setembro de 2025. Gabriel Hamilton Santos Bittencourt, Pregoeiro Municipal.

Publicado por: Davi Cornélio Oliveira

Código Identificador: RKQBV83AK61IJ71758528294QEB1SQTMX

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 083/2025

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araioses, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço SRP n.º 083/2025 (Processo Administrativo n.º 202509132-CPL/PMA), do tipo: Menor Preço por item Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para futuro e eventual aquisição de kits enxovais com itens básicos de higiene e vestimentas, indispensáveis para o bebê em seus primeiros meses de vida para atendimento da Prefeitura Municipal de Araioses/MA. O certame se realizará às 14:00 hs do dia 06 de outubro

de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site <https://comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro, S/N.º, Centro – CEP n.º 65.570-000, na cidade de Araioses/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal ComprasBR no endereço <https://comprasbr.com.br>. E <https://araioes.ma.gov.br/transparencia/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs. Araioses/MA, 22 de setembro de 2025. Gabriel Hamilton Santos Bittencourt, Pregoeiro Municipal.

Publicado por: Davi Cornélio Oliveira

Código Identificador: YKF56LMD614WH175852841081ESSKH6



CERTIFICADO
DIGITALMENTE E COM
CARIMBO DE TEMPO

araioes.ma.gov.br

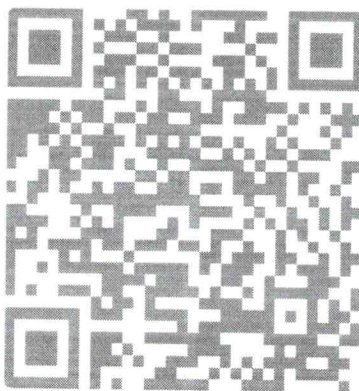
2 / 3



**PREFEITURA DE
ARAIOSSES**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO
Prefeito (a)

araioses.ma.gov.br
Prefeitura de Prefeitura Municipal de Araioses
R. Sete de Setembro, s/nº, CEP: 65570-000
Araioses - MA
Contato: (98) 34781-322



Acesse o Diário Oficial através do QR Code

Assinado digitalmente por
MUNICIPIO DE ARAIOSES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2025 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araioses, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço SRP nº 082/2025 (Processo Administrativo nº 202509131-CPL/PMA), do tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para futuro e eventual aquisição de kit escolar para atendimento da Prefeitura Municipal de Araioses/MA. O certame se realizará às 11:00 hs do dia 06 de outubro de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site <https://comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro, S/Nº, Centro - CEP nº 65.570-000, na cidade de Araioses/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal ComprasBR no endereço <https://comprasbr.com.br>. E <https://araioses.ma.gov.br/transparencia/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araioses, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço SRP nº 083/2025 (Processo Administrativo nº 202509132-CPL/PMA), do tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para futuro e eventual aquisição de kits enxovals com itens básicos de higiene e vestimentas, indispensáveis para o bebê em seus primeiros meses de vida para atendimento da Prefeitura Municipal de Araioses/MA. O certame se realizará às 14:00 hs do dia 06 de outubro de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site <https://comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro, S/Nº, Centro - CEP nº 65.570-000, na cidade de Araioses/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal ComprasBR no endereço <https://comprasbr.com.br>. E <https://araioses.ma.gov.br/transparencia/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs

Araioses-MA, 22 de setembro de 2025.
GABRIEL HAMILTON SANTOS BITTENCOURT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - SRP

O Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira do município de Arari/MA, torna público a realização na forma da Lei Federal nº 14.133 de 19 de abril de 2021 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2010, Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 10 de 19 de abril de 2024 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. Licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento Menor Preço por Item, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de malharia em geral para atender a demanda do município de Arari/MA, com uso de Plataforma digital de gerenciamento integrada dos serviços, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Data da Sessão: 06/10/2025 às 09h00min (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site <https://licitaararima.com.br/https://licitaararima.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro do município. O Secretário informa que o edital encontra-se disponível no endereço da Prefeitura situada na AVENIDA DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/Nº, CENTRO, CEP 65.480-000, ARARI/MA de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 13h00min e na página web <https://licitaararima.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://app.tcma.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>.

Arari-MA, 22 de setembro de 2025.
ALDAIR SOUSA FERNANDES
Agente de Contratação

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União - SEÇÃO 3, ISSN 1677-7069, nº 160, segunda-feira, 25 de agosto de 2025, Páginas 237 e 238.

Onde se lê: RESENHA DO CONTRATO Nº 130/2025. RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02; 02.02; 02.02.02; 02.02.02.04; 02.02.02.04.122; 02.02.02.04.122.0001; 02.02.02.04.122.0001.2007.0000; 3.3.90.39.00; 02.02.06.12; 02.02.06.12.361; 02.02.06.12.361.0005; 02.02.06.12.361.0005.2024.0000; 3.3.90.39.00; 02.02.06.12.361.0005.2117.0000; 3.3.90.39.00; 02.02.09.10; 02.02.09.10.122; 02.02.09.10.122.0069; 02.02.09.10.122.0069.2061.0000; 3.3.90.39.00; 02.02.12; 02.02.12.08; 02.02.12.08.122; 02.02.12.08.122.0015; 02.02.12.08.122.0015.2058.0000; 3.3.90.39.00; 02.02.17; 02.02.17.04; 02.02.17.04.122; 02.02.17.04.122.0027; 02.02.17.04.122.0027.2056.0000; 3.3.90.39.00; 02.05; 02.05.01; 02.05.01.10; 02.05.01.10.301; 02.05.01.10.301.0020; 02.05.01.10.301.0020.2043.0000; 3.3.90.39.00; 02.05.01.10.302; 02.05.01.10.302.0020; 02.05.01.10.302.0020.2048.0000; 3.3.90.39.00; 02.06; 02.06.00; 02.06.00.12; 02.06.00.12.122; 02.06.00.12.122.0005; 02.06.00.12.122.0005.2019.0000; 3.3.90.39.00; 02.06.00.12.122.0005.2019.0000; 3.3.90.39.00; 02.07; 02.07.01; 02.07.01.08; 02.07.01.08.122; 02.07.01.08.122.0015; 02.07.01.08.122.0015.2155.0000; 3.3.90.39.00; 02.07.01.08.244; 02.07.01.08.244.0010; 02.07.01.08.244.0010.2158.0000; 3.3.90.39.00; 02.07.01.08.244.0120; 02.07.01.08.244.0120.2159.0000; 3.3.90.39.00. VALOR DO CONTRATO: um milhão, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos.

Leia-se: RESENHA DO CONTRATO Nº 130/2025. RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02; 02.02; 02.02.02.04; 02.02.02.04.122; 02.02.02.04.122.0001; 02.02.02.04.122.0001.2007.0000; 3.3.90.39.00; 02.02.17; 02.02.17.04; 02.02.17.04.122; 02.02.17.04.122.0027; 02.02.17.04.122.0027.2056.0000; 3.3.90.39.00; 02.07.01.08.244.0010; 02.07.01.08.244.0010.2158.0000; 3.3.90.39.00; 02.07.01.08.244.0120.2159.0000; 3.3.90.39.00. VALOR DO CONTRATO: trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais e três centavos. Arari/MA, 08 de setembro de 2025 - Plínio Peterson Bezerra de Brito/Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira.

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União - SEÇÃO 3, ISSN 1677-7069, Nº 161, TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025, PÁGINAS 282.

Onde se lê: RESENHA DO CONTRATO Nº 132/2025. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no C.N.P.J. Nº 30.939.625/0001-84. Dos Recursos Orçamentários: 02.06; 02.06.00; 02.06.00.12; 02.06.00.12.122; 02.06.00.12.122.0005; 02.06.00.12.122.0005.2019.0000; 3.3.90.30.00; 02.06.00.12.361; 02.06.00.12.361.0005; 02.06.00.12.361.0005.2021.0000; 3.3.90.30.00; 02.06.00.12.365; 02.06.00.12.365.0006; 02.06.00.12.365.0006.2131.0000; 3.3.90.30.00.

Leia-se: RESENHA DO CONTRATO Nº 132/2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no C.N.P.J. Nº 06.242.846/0001-14. Dos Recursos Orçamentários: 02; 02.02; 02.02.06; 02.02.06.12; 02.02.06.12.361; 02.02.06.12.361.0005; 02.02.06.12.361.0005.2024.0000; 3.3.90.30.00; 02.06.12.361.0005.2117.0000; 3.3.90.30.00; 02.02.06.12.365; 02.02.06.12.365.0008; 02.02.06.12.365.0008.2026.0000; 3.3.90.30.00. Arari/MA, 08 de setembro de 2025 - Alexandre da Costa Alves/Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 346/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.459/2025 - Barra do Corda/MA. OBJETO contratação de escritório de advocacia especializado na elaboração de Plano Diretor Municipal e demais legislações correlatas. INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025. Contratado: TAISSA CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ Nº 28.484.456/0001-93. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. CNPJ Nº 06.769.798/0001-17. Valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Unidade Orçamentária - 0501 - Municipal de Planejamento, orçamento e gestão. Função - 04 - Administração. Sub-função - 122 - Administração Geral. Programa - 1001 - Modernização do Sistema Administrativo e Financeiro. Projeto Atividade - 2.003 - Manutenção e Func. Da Planejamento, orçamento e gestão. Classificação Econômica - 3.3.90.39.00 - Serviços de terc. Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso - 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 19 de setembro de 2025. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARGO: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 345/2025

Pregão Eletrônico nº 048/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.052/2025 - Barra do Corda/MA. OBJETO: prestação de serviços de levantamento patrimonial físico e individualizado/inventário de bens públicos permanentes, compreendendo todos os bens móveis (mobiliário, veículos, máquinas, implementos, ferramentas, dentre outros), com avaliação de acordo com o valor de mercado; incluída a fixação de placas de patrimônio novas e a retirada ou substituição de plaquetas antigas quando necessário; separação dos bens de acordo com a Secretaria a qual pertence e o local onde se encontra, para fins de regularização do inventário patrimonial do Município de Barra do Corda-MA. Pregão Eletrônico nº 048/2025. Contratado: FNCONT CONTABILIDADE, ASSESSORIA E GESTÃO PÚBLICA/PRIVADA LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.483.981/0001-54. Contratante secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17. Valor global de R\$ 346.800,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais). Unidade Orçamentária - 04.122.1001.2003.0000. Projeto Atividade 2003. Elemento de Despesa 3.3.90.39. Tipo de Recurso: Recursos ordinários. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 16 de setembro de 2025. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARGO: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025 - PMBC/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.099/2025

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza destinados ao atendimento das necessidades operacionais e funcionais das Secretarias Municipais de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 08 de outubro de 2025, às 09h00min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro - Barra do Corda - MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cpbdc25@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 17 de setembro de 2025.
AURICÉLIA DE SOUSA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025 - PMBC/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.565/2025

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades das secretarias requisitantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 09 de outubro de 2025, às 09h00min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro - Barra do Corda - MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cpbdc25@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 17 de setembro de 2025.
AURICÉLIA DE SOUSA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025 - PMBC/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.384/2025

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de enfeites luminosos natalinos, com instalação para o Evento de Luzes Natalinas, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Barra do Corda-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 09 de outubro de 2025, às 14h30min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro - Barra do Corda - MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cpbdc25@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 17 de setembro de 2025.
AURICÉLIA DE SOUSA DA SILVA



Dino vai à Justiça após ser chamado de "ladrão" e "vagabundo", nas redes

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Flávio Dino tem movido processos contra pessoas que o atacam nas redes sociais. A esposa dele, a servidora pública Daniela Dino Farias Lima, também se tornou alvo de ofensas.

Numa delas, o casal processou o empresário Carlos Eduardo da Silva Mendes em 2024 por publicar vídeos em que chama Daniela de "mulher de bandido" e acusa Dino de ser "ladrão", em vídeos publicados no TikTok, após a cerimônia de casamento:

"A mais nova mulher de bandido. Flávio Dino casou-se agora esse final de semana e eu não queria estar aqui gravando vídeo desse, chamando o ministro da Suprema Corte de bandido, mas isso é o que ele é. Roubou os respiradores, é um dos homens que mais tem processo no Brasil, só que a justiça brasileira sempre conivente, livrando a barra de seus amigos. Flávio Dino saqueou a saúde no Maranhão. Busca aí no google que você vai ver reportagens que ele é indiciado, cheio de processos, então me resta falar o quê?", disse o autor do trecho de um vídeo publicado no TikTok.

Petista critica presidente do PT-MA: "só sai da toca para atacar Camarão"

As recentes declarações do presidente estadual do PT, Francimar Melo, de que o partido não descarta eventual apoio do presidente Lula (PT) ao prefeito de São Luís, Eduardo Braide (PSD), para o Governo do Maranhão, provocaram forte reação dentro da legenda.

O petista Paulo Romão, por exemplo, classificou a postura de Francimar como um "jogo de sabotagem" contra a pré-candidatura própria do PT, representada pelo vice-governador Felipe Camarão (PT).

Romão afirmou que o dirigente estadual "só sai da toca para sabotar Felipe" e que nunca fez um gesto público de incentivo à candidatura própria da legenda. Segundo ele, a fala sobre Braide surge sem qualquer debate interno: "Agora traz Braide para a mesa do PT, sem ter qualquer debate interno sobre essa possibilidade. A Direção Nacional já se manifestou várias vezes sobre a candidatura própria com Felipe Camarão".

Romão disse ainda não acreditar que Francimar, pela posição que ocupa, desconheça a gravidade de colocar em dúvida o projeto eleitoral já defendido pela executiva nacional. Para Romão, "a base do PT quer candidatura própria, mas os funcionários de Brandão saem da toca o tempo todo para fazer falas que destoam do que está sendo debatido".

Eliziane: "se Braide sair candidato ao governo em 2026, será imbatível"

► A senadora do PSD rasgou elogios ao prefeito de São Luís durante entrevista ao canal My News. "Se for candidato, dificilmente perde as eleições", afirma a senadora



► ELIZIANE DISSSE QUE BRAIDE É "IMBATÍVEL" NAS ELEIÇÕES DE 2026 DEVE ESTAR ATRÁS DE UMA BIQUEIRA PARA SE ENCOSTAR

A senadora Eliziane Gama (PSD) declarou nesta segunda-feira (1º), em entrevista ao canal My News que o prefeito de São Luís, Eduardo Braide, apontado como um dos principais nomes para a disputa pelo Governo do Maranhão em 2026, "dificilmente perde a eleição" se for mesmo candidato. A parlamentar ressaltou a popularidade do gestor da capital, a quem classificou como "talvez o prefeito mais bem avaliado do Brasil".

Gama observou que os índices de aprovação de Braide em São Luís o colocam em posição de vantagem caso decida disputar o Palácio dos Leões. "Arrisco a dizer para você que, se for candidato a governador, dificilmente

perde a eleição. Eu acho que as chances dele ganhar são reais hoje. Mas é uma definição que passa por uma decisão pessoal dele, se quer se candidatar ou não", declarou, lembrando que a eventual candidatura exigiria o afastamento do cargo em abril de 2026.

Apesar do elogio ao colega de partido, a senadora reforçou que mantém apoio ao projeto do vice-governador Felipe Camarão (PT), já anunciado como pré-candidato. Ela frisou que a definição sobre os nomes eleitorais de Braide depende de uma decisão pessoal e de sua disposição em deixar a prefeitura para encerrar o desafio estadual.

Othelino nega falas sobre suposta trama para afastar Brandão

O deputado estadual Othelino Neto rebateu informação divulgada sobre supostos movimentos de opositores para afastar o governador Carlos Brandão do cargo e o vice-governador Felipe Camarão assumir o Palácio dos Leões.

O plano do grupo comunista seria afastar judicialmente Brandão através do Superior Tribunal de Justiça (STJ) por obstrução de justiça. O vice Felipe Camarão assumiria, assim, o governo, e concorreria no cargo.

Presidente estadual do PCdoB,

o deputado federal Márcio Jerry também se pronunciou.

"É absolutamente falsa a afirmação de que eu teria falado que o governador Carlos Brandão seria afastado pelo STJ. Jamais fiz tal afirmação e sou ridículo, ademais, dizer que até informei os prazos e a forma de tal afastamento. Desconheço a existência de ação judicial tramitando no STJ envolvendo o governador do Maranhão. Qualquer ação que exista, contudo, seguramente decorre de atos praticados exclusivamente pelo próprio governador", postou.

VEJA A ÍNTEGRA DA NOTA

NOTA À IMPRENSA

Repúdio às especulações irresponsáveis do grupo Bastidores, no Bom Dia Mirante, que falsamente atribuiu a mim comentários sobre o governador Carlos Brandão.

A sociedade sabe que qualquer ação judicial em curso é fruto exclusivo dos atos e escolhas do próprio governador, e somente ele deve responder por suas consequências. Não aceitarei que mentiras sejam usadas para manipular a opinião pública.

Estou ao lado do povo do Maranhão e sempre firme no compromisso com transparência, responsabilidade e democracia.

Deputado estadual Othelino Neto

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 081/2025.

#TEX O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Arealoses, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço SRP n.º 081/2025 (Processo Administrativo n.º 202509130-CPL/PMA), do tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para futuro e eventual aquisição de brinquedos diversos para doação em comemoração ao "Dia da criança para atendimento da Prefeitura Municipal de Arealoses/MA. O certame se realizará às 09:00 hs do dia 06 de outubro de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site <https://comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro, S/N.º, Centro - CEP n.º 65.570-000, na cidade de Arealoses/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal ComprasBR no endereço <https://comprasbr.com.br>. E <https://araioes.ma.gov.br/transparencia/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs. #DAT Arealoses/MA, 22 de setembro de 2025. #ASS Gabriel Hamilton Santos Bittencourt #CAR Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 082/2025.

#TEX O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Arealoses, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço SRP n.º 082/2025 (Processo Administrativo n.º 202509131-CPL/PMA), do tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para futuro e eventual aquisição de kit escolar para atendimento da Prefeitura Municipal de Arealoses/MA. O certame se realizará às 11:00 hs do dia 06 de outubro de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site <https://comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro, S/N.º, Centro - CEP n.º 65.570-000, na cidade de Arealoses/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal ComprasBR no endereço <https://comprasbr.com.br>. E <https://araioes.ma.gov.br/transparencia/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs. #DAT Arealoses/MA, 22 de setembro de 2025. #ASS Gabriel Hamilton Santos Bittencourt #CAR Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 083/2025.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Arealoses, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço SRP n.º 083/2025 (Processo Administrativo n.º 202509132-CPL/PMA), do tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para futuro e eventual aquisição de kits enxoval com itens básicos de higiene e vestimentas, indispensáveis para o bebê em seus primeiros meses de vida - para atendimento da Prefeitura Municipal de Arealoses/MA. O certame se realizará às 14:00 hs do dia 06 de outubro de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site <https://comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro, S/N.º, Centro - CEP n.º 65.570-000, na cidade de Arealoses/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal ComprasBR no endereço <https://comprasbr.com.br>. E <https://araioes.ma.gov.br/transparencia/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs. #DAT Arealoses/MA, 22 de setembro de 2025. #ASS Gabriel Hamilton Santos Bittencourt #CAR Pregoeiro Municipal

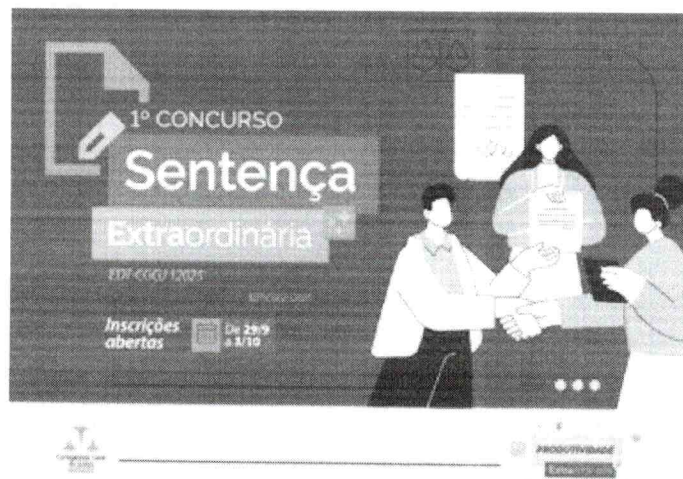


Corregedoria da Justiça abre inscrições para o 1º Concurso de Sentenças

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) torna público o Edital do 1º concurso Sentença Extraordinária, instituído pela Portaria-CGJ nº 2525. O certame tem como objetivo reconhecer sentenças de mérito que se destaquem pela qualidade técnica, clareza, coerência e relevância social. As inscrições deverão ser realizadas de 22/09/2025 até às 23h59 do dia 03/10/2025 por meio do formulário disponibilizado no Portal do Judiciário.

Segundo o corregedor-geral da Justiça, desembargador Luiz Almeida, o concurso é um reconhecimento ao trabalho desenvolvido pelas unidades judiciais, que têm alcançado avanços significativos na produtividade com o apoio de magistrados e servidores. "E como cobramos muito por produtividade, está na hora de reconhecer também a qualidade das melhores sentenças", afirmou.

A iniciativa tem como objetivo, incentivar a produção judicial pautada na técnica, legislação, jurisprudência e observância aos princípios constitucionais; reconhecer e valorizar a qualidade e relevância social das decisões e difundir boas práticas de fundamentação, coerência argumentativa e clareza. Além



de estimular a adoção de soluções inovadoras e efetivas para a prestação jurisdicional no Estado do Maranhão.

CATEGORIAS E AVALIAÇÃO

O concurso contemplará diferentes categorias de sentenças judiciais, que serão analisadas em duas etapas:

- Comissão de Pré-Seleção: escolherá as cinco melhores sentenças de cada categoria;
- Comissão Julgadora: composta por membros

definidos pela Portaria, será responsável pela avaliação final e indicação das sentenças premiadas.

As decisões serão avaliadas de acordo com critérios técnicos de fundamentação, clareza, coerência e inovação, sempre observando a relevância social de cada caso.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser feitas exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível no site da CGJ-MA, entre 22/09/2025 e 03/10/2025

(23h59).

As sentenças deverão ser enviadas em formato PDF, com a supressão de informações que permitam identificar a autoria, como nome do magistrado(a) prolator(a) e marca de origem.

Mais detalhes sobre as etapas, critérios e categorias estão disponíveis no Edital EDT-CGJ nº 12025.

Fonte: Assessoria de Comunicação da Corregedoria Geral da Justiça

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 082/2025.

##TEX O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araiões, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço SRP n.º 082/2025 (Processo Administrativo n.º 202509131-CPL/PM), do tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para futuro e eventual aquisição de kit escolar para atendimento da Prefeitura Municipal de Araiões/MA. O certame se realizará às 11:00 hs do dia 06 de outubro de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site <https://comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro, S/N.º, Centro – CEP n.º 65.570-000, na cidade de Araiões/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal ComprasBR no endereço <https://comprasbr.com.br>. E <https://araiões.ma.gov.br/transparencia/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs

##DAT Araiões/MA, 22 de setembro de 2025.

##ASS Gabriel Hamilton Santos Bittencourt

##CAR Pregoeiro Municipal

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 083/2025.

##TEX O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araiões, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço SRP n.º 083/2025 (Processo Administrativo n.º 202509132-CPL/PM), do tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para futuro e eventual aquisição de kits enovais com itens básicos de higiene e vestimentas, indispensáveis para o bebê em seus primeiros meses de vida, para atendimento da Prefeitura Municipal de Araiões/MA. O certame se realizará às 14:00 hs do dia 06 de outubro de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site <https://comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro, S/N.º, Centro – CEP n.º 65.570-000, na cidade de Araiões/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal ComprasBR no endereço <https://comprasbr.com.br>. E <https://araiões.ma.gov.br/transparencia/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs

##DAT Araiões/MA, 22 de setembro de 2025.

##ASS Gabriel Hamilton Santos Bittencourt

##CAR Pregoeiro Municipal

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 024/2025.

##TEX A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, através do Agente de Contratação, conforme portaria n.º 054/2025-GAB de 21 de janeiro de 2025 que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço – SRP 024/2025 (Processo Administrativo n.º 202509043/2025) do tipo: Menor Preço por item e que tem por Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de eletrônicos, mobiliários, utensílios gerais, utensílios de acessibilidade e artigos esportivos para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, RECURSO: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Espelho da programação: 2106300230004, Estrutura do SUAS Portaria 886 o certame se realizará às 09:00 hs do dia 07 de outubro de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Pires de Castro, n.º 279, Centro, Magalhães de Almeida/MA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr – endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://magalhãesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

##DAT Magalhães de Almeida-MA, 22 de setembro de 2025

##ASS Maria Tâmilres Freitas Silva.

##CAR Pregoeiro de Contratação

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 025/2025.

##TEX A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, através do Agente de Contratação, conforme portaria n.º 054/2025-GAB de 21 de janeiro de 2025 que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço – SRP 025/2025 (Processo Administrativo n.º 202509043/2025) do tipo: Menor Preço por item e que tem por Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de kits enovais com itens básicos de higiene e vestimentas, indispensáveis para o bebê em seus primeiros meses de vida, para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA. O certame se realizará às 14:00 hs do dia 07 de outubro de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Pires de Castro, n.º 279, Centro, Magalhães de Almeida/MA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr – endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://magalhãesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

##DAT Magalhães de Almeida-MA, 22 de setembro de 2025

##ASS Maria Tâmilres Freitas Silva.

##CAR Pregoeiro de Contratação

Governo do Maranhão entrega títulos de domínio e casas em Timon; tablets e obras para a educação em Caxias

Nesta quarta-feira (24), o Governo do Maranhão fará diversas entregas em mais duas cidades. Em Timon, serão entregues 58 títulos de domínio e 16 casas a produtores rurais. Já em Caxias serão entregues 10 mil tablets para estudantes da rede estadual de ensino, as obras do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual do Maranhão (Uema) e da Academia Caxiense de Letras.

Em Timon, a agenda do Governo do Maranhão ocorre no período da manhã. A partir das 8h30, serão entregues 58 títulos de domínio referentes aos lotes da Gleba Encarnadinho, que fica a 26 quilômetros da sede do município. Desta forma, o Governo do Estado amplia suas ações de regularização fundiária, garantindo segurança jurídica e dignidade para as famílias beneficiadas. Também serão entregues 16

casas à Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Marrecas/Jenipapeiro. Os imóveis fazem parte do Programa Minha Casa Minha Vida Rural.

A partir das 14h o Governo do Maranhão inicia uma série de entregas na cidade de Caxias. A agenda começa com a entrega de 10 mil tablets para a Unidade Regional de Educação (URE) de Caxias, beneficiando estudantes da rede estadual de ensino.

A iniciativa faz parte do eixo Tó Conectado, do programa Educação de Verdade, do Governo do Maranhão, cujo objetivo é modernizar o ensino, democratizar o acesso à tecnologia e fortalecer a qualidade da educação no estado. Mais de 242 mil alunos serão beneficiados em todo o estado, recebendo um tablet com chip de internet, biblioteca digital e aplicativos educativos.

Também será feita a inauguração do Centro de Ciências da Saúde Comendador Alderico Silva, da Uema, bem como do Auditório Professora Rose Marie Jacome Castelo Branco, que integra o complexo educacional. O espaço

vai oferecer oportunidade de formação na área da saúde, com ensino de alta qualidade e prática acadêmica.

Fonte: Secom

Texto: Jock Dean

22/09/2025

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 081/2025.

##TEX O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araiões, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço SRP n.º 081/2025 (Processo Administrativo n.º 202509130-CPL/PM), do tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para futuro e eventual aquisição de brinquedos diversos para doação em comemoração ao "Dia da criança para atendimento da Prefeitura Municipal de Araiões/MA. O certame se realizará às 09:00 hs do dia 06 de outubro de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site <https://comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro, S/N.º, Centro – CEP n.º 65.570-000, na cidade de Araiões/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal ComprasBR no endereço <https://comprasbr.com.br>. E <https://araiões.ma.gov.br/transparencia/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs

##DAT Araiões/MA, 22 de setembro de 2025.

##ASS Gabriel Hamilton Santos Bittencourt

##CAR Pregoeiro Municipal



Rua Sete de Setembro, s/n.º - Centro - Araíoses/MA
CEP: 65.570-000 CNPJ: 06.450.191/0001-70

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 082/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202509131/2025 - CPL/PMA

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de kits escolares para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Araíoses/MA.

Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, **ADJUDICAR** os itens dos lotes licitados a empresa **IA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 46.690.109/0001-07, sediada na Avenida Leonardo de Carvalho Castelo Branco, n.º 2.857, Loja 01, São Benedito - CEP n.º 64.202-260, na cidade de Parnaíba/PI, representada neste ato pela Sra. **LUANE RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CPF n.º 066.683.273-03, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail iadistribuidora99@gmail.com, no valor de **R\$ 3.327.089,00 (Três milhões, trezentos e vinte e sete mil e oitenta e nove reais)**.

Araíoses/MA, 10 de outubro de 2025.

JOAO CANDIDO CARVALHO
NETO:09915591349

Assinado de forma digital por JOAO
CANDIDO CARVALHO
NETO:09915591349
Dados: 2025.10.10 15:27:13 -03'00'

JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÍOSES/MA



Rua Sete de Setembro, s/n.º - Centro - Araioses/MA
CEP: 65.570-000 CNPJ: 06.450.191/0001-70

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 082/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202509131/2025 - CPL/PMA

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de kits escolares para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Araioses/MA.

Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, **HOMOLOGAR** os itens dos lotes licitados a empresa **I A DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 46.690.109/0001-07, sediada na Avenida Leonardo de Carvalho Castelo Branco, n.º 2.857, Loja 01, São Benedito - CEP n.º 64.202-260, na cidade de Parnaíba/PI, representada neste ato pela Sra. **LUANE RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CPF n.º 066.683.273-03, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail iadistribuidora99@gmail.com, no valor de **R\$ 3.327.089,00 (Três milhões, trezentos e vinte e sete mil e oitenta e nove reais)**.

Araioses/MA, 10 de outubro de 2025.

JOAO CANDIDO
CARVALHO
NETO:09915591349

Assinado de forma digital por
JOAO CANDIDO CARVALHO
NETO:09915591349
Dados: 2025.10.10 15:27:50 -03'00'

JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES/MA

ÍNDICE

LEI MUNICIPAL Nº 762, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025	2
DECRETO Nº 039/2025, de 09 de outubro de 2025	3
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE SRP N.º 082/2025 - PROC. ADMIN. N.º 202509131/2025 - CPL/PMA	3
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE SRP N.º 082/2025 - PROC. ADMIN. N.º 202509131/2025 - CPL/PMA	3
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE SRP N.º 083/2025 - PROC. ADMIN. N.º 202509132/2025 - CPL/PMA	3
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE SRP N.º 083/2025 - PROC. ADMIN. N.º 202509132/2025 - CPL/PMA	4

JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO

Prefeito

RAIMUNDO NONATO LIMA COSTA

Vice-Prefeito

DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA

Responsável Técnico do Diário Oficial

E-mail para contato

conato@araioeses.ma.gov.br

<https://dom.araioeses.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Araíoses

Rua Sete de Setembro S/nº - Centro - ARAÍOSES - MA \ CEP: 65570-000

Contato: (98) 98140-0944

Instituído pela Lei Municipal nº 746 de 09 de Março de 2025

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.araioeses.ma.gov.br/autenticidade/>



LEI MUNICIPAL Nº 762, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 762, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2026 A 2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal de ARAIOSES aprova e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, ações e metas para as despesas de capital e as delas decorrentes, e para as relativas a programas de ação continuada.

Art. 2º. O Poder Executivo, no período de vigência deste Plano, executará os Programas nele constantes, dando-lhes prioridade em relação a novos que venham a surgir no seu período de implementação.

Art. 3º. O Plano Plurianual é estruturado por programas dos Poderes Legislativo e Executivo harmonizados com os macro objetivos e as orientações estratégicas de governo.

Art. 4º. Para cumprimento das legislações que disciplinam o Plano Plurianual e para efeito desta Lei, entende-se por:

I - objetivo: os resultados que se pretendem alcançar com a implementação dos Programas;

II - diretriz: o conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar os diversos aspectos envolvidos nos processos de planejamento e gestão;

III - estratégia: a combinação de um conjunto de recursos e meios, de forma a alcançar o objetivo proposto;

IV - programa: conjunto articulado de ações visando à concretização de um objetivo comum, sendo mensurado por indicadores e desdobrando-se em:

a. Programa Finalístico: resulta em bens e/ou serviços ofertados diretamente à sociedade;

b. Programa de Gestão de Políticas Públicas: abrange ações de gestão de governo relacionadas à formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas, e;

c. Programa de Apoio Administrativo: engloba ações de natureza tipicamente administrativa.

V - ação: operações das quais resultam bens e serviços que concorrem para atender aos objetivos de um programa, classificando-se em:

a. projeto: conjunto de operações limitado no tempo, e das quais resulta um produto;

b. atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto;

c. operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

d. parcerias: ações executadas com instituições privadas e outros entes da Federação.

Art. 5º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de Revisão Anual ou mediante Projeto de Lei específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

Art. 6º A Lei de Diretrizes Orçamentárias também poderá promover ajustes como a inclusão, alteração ou exclusão de programas no Plano Plurianual, ao estabelecer as prioridades para o exercício seguinte, desde que em consonância com os macro - objetivos apresentados nesta Lei, mantendo estes ajustes nos exercícios subsequentes.

Art. 7º A inclusão, exclusão e alteração de ações nos programas do Plano Plurianual poderão ocorrer também por intermédio da Lei Orçamentária Anual e seus créditos especiais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Parágrafo único - De acordo com o disposto no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias às alterações de valor ou outras modificações efetuadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 9º. Os valores consignados a cada ação no Plano Plurianual são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 10. Os programas do Plano Plurianual serão anualmente avaliados.

§ 1º A avaliação dos programas do Plano Plurianual referida no caput será coordenada pela Secretaria Municipal de Finanças, que expedirá normas e instruções sobre o processo.

§ 2º Os órgãos responsáveis pela execução dos programas, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, deverão:

I - elaborar plano executivo de avaliação dos respectivos programas para o período 2026/2029, para apreciação da Secretaria Municipal de Finanças.

II - observar e cumprir normas, instruções e prazos relativos a registros, na forma determinada pela Secretaria Municipal de Finanças, das informações referentes à execução física e financeira das respectivas ações.

§ 3º O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 31 de Agosto de cada exercício, a partir do 2º (segundo) ano de vigência desta Lei, inclusive, relatório de avaliação do Plano Plurianual.

Art. 11. As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e seus créditos adicionais e nas Leis de Revisão do PPA.



CERTIFICADO
DIGITALMENTE E COM
CARIMBO DE TEMPO

araioses.ma.gov.br

2 / 5

Art. 12. O Poder Executivo fica autorizado a:

I - alterar o órgão responsável por programas e ações;

II - adequar a meta física da ação orçamentária às alterações do seu valor, produto, ou unidade de medida, efetuadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais, que alterem o Plano Plurianual.

Artigo 13. Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Artigo 14. A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Artigo 15. O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Davi Cornélio Oliveira

Código Identificador: XMGYWET6361GN917601144128L8TQWQRF

DECRETO Nº 039/2025, de 09 de outubro de 2025

DECRETO Nº 039/2025, de 09 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO PONTO FACULTATIVO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARAIOSES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é tradicionalmente consagrado ao servidor público;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de planejamento das atividades públicas, sem prejuízo aos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o interesse público na melhor organização do funcionamento das repartições públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipado para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) o ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público, originalmente comemorado em 28 de outubro (terça-feira).

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta deverão observar o disposto neste Decreto,

ressalvados os serviços essenciais e de interesse público, que deverão funcionar normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO
Prefeito do Município de AraioSES - MA

Publicado por: Davi Cornélio Oliveira

Código Identificador: KAPOGGTBO6198A1760114438VLAWEFQ0F

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE SRP N.º 082/2025 -
PROC. ADMIN. N.º 202509131/2025 - CPL/PMA**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de kits escolares para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de AraioSES/MA. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, **ADJUDICAR** os itens dos lotes licitados a empresa **I A DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 46.690.109/0001-07, sediada na Avenida Leonardo de Carvalho Castelo Branco, n.º 2.857, Loja 01, São Benedito - CEP n.º 64.202-260, na cidade de Parnaíba/PI, representada neste ato pela Sra. **LUANE RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CPF n.º 066.***.***3-03, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail **iadistribuidora99@gmail.com**. AraioSES/MA, 10 de outubro de 2025.
JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO, Prefeito Municipal.

Publicado por: Davi Cornélio Oliveira

Código Identificador: VFVYQWKWI610A717601219809VPBDSHZ4

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE SRP N.º 082/2025 -
PROC. ADMIN. N.º 202509131/2025 - CPL/PMA**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de kits escolares para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de AraioSES/MA. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, **HOMOLOGAR** os itens dos lotes licitados a empresa **I A DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 46.690.109/0001-07, sediada na Avenida Leonardo de Carvalho Castelo Branco, n.º 2.857, Loja 01, São Benedito - CEP n.º 64.202-260, na cidade de Parnaíba/PI, representada neste ato pela Sra. **LUANE RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CPF n.º 066.***.***3-03, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail **iadistribuidora99@gmail.com**. AraioSES/MA, 10 de outubro de 2025.
JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO, Prefeito Municipal.

Publicado por: Davi Cornélio Oliveira

Código Identificador: BMLWZFXS961ZF31760122089FPYIIHVYZ

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE SRP N.º 083/2025 -
PROC. ADMIN. N.º 202509132/2025 - CPL/PMA**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de kits de enxovais com itens básicos de higiene e vestimentas, indispensáveis para o bebê em seus primeiros meses de vida, para atendimento às necessidades da Assistência Social da Prefeitura Municipal de AraioSES/MA. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, **ADJUDICAR** os itens do lote licitado a empresa **NOTA 10 DISTRIBUIDORA LTDA - MATRIZ**, inscrita no CNPJ n.º 62.798.758/0001-74, sediada na Rua Itauna, n.º 11.510, Bairro Planalto Monteserra THE - CEP n.º 64.207-535, na cidade de Parnaíba/PI, representada neste ato pelo Sr. **MAURICIO PORTELA MARTINS BRITO PASSOS**, inscrito no CPF n.º 984.***.***3-



**CERTIFICADO
DIGITALMENTE E COM
CARIMBO DE TEMPO**

araioSES.ma.gov.br

3 / 5

87 e com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail
nota10distribuidora@hotmail.com. Araioeses/MA, 10 de outubro de 2025.
JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO, Prefeito Municipal.

Publicado por: Davi Cornélio Oliveira
Código Identificador: S66LODWRN61VLL1760122242UPPDZPETE

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE SRP N.º 083/2025 -
PROC. ADMIN. N.º 202509132/2025 - CPL/PMA**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de kits de enxovais com itens básicos de higiene e vestimentas, indispensáveis para o bebê em seus primeiros meses de vida, para atendimento às necessidades da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Araioeses/MA. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, **HOMOLOGAR** os itens do lote licitado a empresa **NOTA 10 DISTRIBUIDORA LTDA - MATRIZ**, inscrita no CNPJ n.º 62.798.758/0001-74, sediada na Rua Itauna, n.º 11.510, Bairro Planalto Monteserra THE - CEP n.º 64.207-535, na cidade de Parnaíba/PI, representada neste ato pelo Sr. **MAURICIO PORTELA MARTINS BRITO PASSOS**, inscrito no CPF n.º 984.***-87 e com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail nota10distribuidora@hotmail.com. Araioeses/MA, 10 de outubro de 2025.
JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO, Prefeito Municipal.

Publicado por: Davi Cornélio Oliveira
Código Identificador: PIKM8MLGY61VO11760122358OVCKNMA99

22/9





JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO
Prefeito (a)

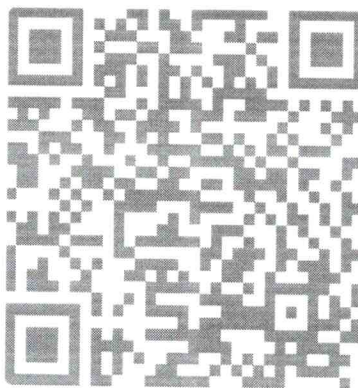
araioses.ma.gov.br

Prefeitura de Prefeitura Municipal de Araíoses

R. Sete de Setembro, s/nº, CEP: 65570-000

Araíoses - MA

Contato: (98) 34781-322



Acesse o Diário Oficial através do QR Code

Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE ARAIOSES



CERTIFICADO
DIGITALMENTE E COM
CARIMBO DE TEMPO

araioses.ma.gov.br

5 / 5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DESPACHO

Ao
Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE DO
PROCESSO DE ORIGEM DA ADEÇÃO SRP, CERTIDÕES E DEMAIS
DOCUMENTOS PERTINENTES.

Prezados,

Com fundamento na legislação aplicável e visando dar prosseguimento ao processo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 077/2025, determinamos a análise detalhada dos documentos recebidos, que incluem:

1. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista encaminhadas pelo fornecedor;
2. Documentação pertinente ao processo de origem.

A presente análise deve verificar:

- A conformidade dos documentos recebidos com os requisitos estabelecidos na Lei 14.133/2021 e nas normas internas deste órgão;
- A regularidade e validade das certidões apresentadas;
- A compatibilidade das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços com as necessidades administrativas do Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão;
- Quaisquer inconsistências ou pendências que necessitem de saneamento.

Solicitamos que, após a conclusão da análise, seja elaborado parecer técnico detalhado para subsidiar a decisão administrativa quanto à continuidade do processo.

Atenciosamente,

Itinga do Maranhão - MA, 13 de Janeiro de 2026.

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025 - GAB



**RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE
ADESÃO SRP**

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.001/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2026
MODALIDADE:	ADESÃO
ÓRGÃO SOLICITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES

Aos 13 de Janeiro de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, o presente parecer técnico tem como objetivo analisar os documentos recebidos relativos à adesão à Ata de Registro de Preços nº 077/2025, conforme solicitado no Despacho. Foram submetidos para análise os seguintes documentos: Anuência formal do fornecedor; Autorização do órgão gerenciador; Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista; Documentação pertinente ao processo de origem. Conforme segue abaixo:

CERTIDÕES DA EMPRESA

DESCRIÇÃO	EMIÇÃO	VALIDADE	VÁLIDO?
CARTÃO CNPJ	-	-	SIM
FICHA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	-	-	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAL	30/09/2025	29/03/2026	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL	26/11/2025	25/01/2026	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL	24/11/2025	23/01/2026	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL	06/01/2026	06/04/2026	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL	06/01/2026	06/04/2026	SIM
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS	07/01/2026	28/01/2026	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	25/09/2025	24/03/2026	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	26/11/2025	26/01/2026	SIM

1. ANÁLISE TÉCNICA

1.1. Conformidade Documental

Os documentos submetidos foram avaliados conforme os requisitos estabelecidos na Lei 14.133/2021 e na regulamentação interna desta administração. Com base nessa avaliação, constatamos que estão em **CONFORMIDADE**

1.2. Validade das Certidões

Foi verificada a validade das certidões apresentadas:

- Certidão de Regularidade Fiscal: **Válida**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- Certidão de Regularidade Trabalhista: **Válida**.

1.3. Compatibilidade com as Necessidades Administrativas

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 077/2025, foi avaliada como: **COMPATÍVEL**.

2. CONCLUSÃO

Com base na análise realizada, este parecer conclui que é **VIÁVEL**.

Encaminhamos este parecer à autoridade competente para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Itinga do Maranhão - MA, 13 de Janeiro de 2026.

Ailza Maria Aranha da Silva
Secretária Adjunta Municipal de Educação
Decreto nº 048/2025 - GAB

Ailza Maria Aranha da Silva
Sec. Adj. Mun. de Educação
Decreto nº 048/2025



TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - ADESÃO

No uso de minhas atribuições, em **13 de Janeiro de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Adesão, sob o número 001/2026, originário do Processo Administrativo nº 08.001/2026, que tem por finalidade Contratação de empresa para fornecimento de kits escolares, com valor total estimado em R\$ 395.014,50 (trezentos e noventa e cinco mil, quatorze reais e cinquenta centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.001/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2026
MODALIDADE:	ADESÃO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES
VALOR ESTIMADO:	R\$ 395.014,50 (trezentos e noventa e cinco mil, quatorze reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 86, §2º - Adesão a Ata de Registro de Preço

Itinga do Maranhão - MA, 13 de Janeiro de 2026

Caio Vitor Delgado Cardoso
Agente de Contratação
Decreto nº 025/2025



DESPACHO PARA PARECER

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.001/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2026
MODALIDADE:	ADESÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES
VALOR ESTIMADO:	R\$ 395.014,50 (trezentos e noventa e cinco mil, quatorze reais e cinquenta centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos do § 4º, do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 13 de Janeiro de 2026

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

226
B

PARECER JURÍDICO Nº 01/2026

ASSUNTO: ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES PARA A REDE ESCOLAR MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO.

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202509131/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 082/2025

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08.001/2026 - ADESÃO Nº 001/2026

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATOS. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ADESÃO À ATA DE REGISTRO. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. POSSIBILIDADE.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Autos do Processo Administrativo encaminhado a esta assessoria jurídica para análise, referente à adesão à **Ata de Registro de Preços nº 077/2025**, tendo como objeto **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES PARA A REDE ESCOLAR MUNICIPAL DE ITINGA**

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DO MARANHÃO, tal como informado no ofício, firmado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

O procedimento prévio foi instaurado junto a Comissão de Licitação com escopo de deflagração de Processo de Contratação na modalidade **"CARONA"**, para contratação da empresa **I A DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ nº 46.690.109/0001-07**, com valor estipulado em **R\$ 395.014,50 (trezentos e noventa e cinco mil, quatorze reais e cinquenta centavos)**.

Os autos contêm, até aqui, 225 (duzentos e vinte e cinco) folhas.

Para instruir o feito administrativo, foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

- a) Abertura do processo devidamente numerado;
- b) Formalização da necessidade;
- c) Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- d) Autorização para elaboração do Estudo Técnico;
- e) Estudo Técnico Preliminar – (ETP);
- f) Ata de Registro de Preços N°077/2025;
- g) Mapa de Gereenciamento de Riscos;
- h) Autuação do Processo Administrativo – 08.001/2026;
- i) Despacho para Cotação de Preços Consulta de Viabilidade de Adesão SRP;
- j) Cotação de preços de mercado;
- k) Despacho de viabilidade a adesão á ata de registro de preços do Diretor do Departamento de Cotação;
- l) Levantamentode preços de mercado;
- m) Despacho do Diretor do Departamento de Cotações;
- n) Solicitação de Dotação Orçamentária;
- o) Informação de Dotação Orçamentária;

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

- 228
- p) Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
 - q) Ofício N° 002/2026 – Solicitação de Anuência para Adesão à Ata de Registro de Preços n° 077/2025;
 - r) Termo de Aceite à solicitação de Anuência para Adesão à Ata de Registro de Preços n° 077/2025;
 - s) Documentos de Habilitação: Cartão do CNPJ, Contrato Social, CNH, Certidão Positiva com Efeitos de negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos, Certidão Negativa de Dívida Ativa, Certidão Negativa de Débitos Fiscais Municipal, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, Cartão de Identificação no Cadastro Municipal de Contribuintes, Alvará de licença para localização e funcionamento, Incrição Estadual e Municipal, Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador, Declaração Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo;
 - t) Ofício n° 003/2026 - Solicitação de Autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços N° 077/2025;
 - u) Ofício de autorização da referida adesão da Prefeitura Municipal de Araiões - MA;
 - v) Controle de Liberação;
 - w) Termo de Cooperação Técnica que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Araiões e a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA;
 - x) Processo administrativo de origem fls. 163 - 220;
 - y) Despacho para solicitação análise de conformidade do processo de origem da adesão SRP, Certidões e demais documentos pertinentes;
 - z) Relatório de análise de conformidade Adesão SRP;
 - aa) Termo de Autuação – Processo de Contratação - Adesão;
 - bb) Despacho para emissão de parecer jurídico.

Em seguida, e por força do disposto no art. 53 da lei n° 14.133/2021,

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, n° 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Eis o relatório. Passa-se a analisar.

2. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE JURÍDICA

2.1 DA COMPETÊNCIA PARA ANÁLISE

A Lei de Licitações, ao tratar sobre as atribuições do órgão de Assessoramento Jurídico da Administração, estabelece que cabe a ele realizar prévio controle de legalidade, mediante análise jurídica das contratações públicas. Dentre tais atribuições, está a análise de questões envolvendo adesão a atas de registro de preço. Nesse sentido, é o que se extrai do § 4º do artigo 53 da Lei nº 14.133/21:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, **adesões a atas de registro de preços**, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Consigne-se que a presente análise considerará **tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica**, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000

faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade do Assessor Jurídico atuante junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, assim como ocorre com a atividade advocacia de maneira geral, limita-se à análise da **compatibilidade jurídica** da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de Assessoramento Jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

3. DA ANÁLISE JURÍDICA

3.1 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A licitação consiste em procedimento administrativo utilizado pela Administração Pública com vistas a selecionar a proposta mais vantajosa, valendo-se de critérios objetivos e impessoais, para a contratação de obras, serviços, compras, alienações, concessões e locações. A Constituição Federal preconiza, em seu art. 37, XXI, a necessária observância aos procedimentos licitatórios, ressalvadas exceções legais.

Deste modo, é cediço que a realização de licitação deve ser obrigatória, como regra, para a contratação com a Administração.

Por sua vez, a Lei n. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) em seu art. 6º, inciso XLV, conceitua o Sistema de Registro de Preços - SRP como sendo o **“conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

a aquisição e locação de bens para contratações futuras”.

A adesão, também conhecida como “carona”, ocorre quando um órgão não gerenciador e não participante, que não participou dos procedimentos iniciais do processo licitatório e não integra a ata de registro de preços – art. 6º, inciso XLIX, da Lei nº 14.133/2021, decide contratar o objeto licitado pelo órgão gerenciador.

Ao tratar sobre o sistema de registro de preços, a Lei nº 14.133/21 prevê os órgãos gerenciador, participante e não participante. Os conceitos constam no artigo 2º, o qual assim estabelece:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLVII - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

XLVIII - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

XLIX - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

Em síntese, tem-se que o registro de preços deve ser conduzido pelo órgão gerenciador. Durante a tramitação do feito, no entanto, é possível a participação de outros órgãos, os quais integrarão o registro de preços. Sendo assim, a ata de registro deverá ser elaborada a partir dos quantitativos indicados pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

A legislação admite que, após a formalização da ata de registro de preço, outros órgãos e entidades procedam a adesão. Esses são considerados órgãos/entidades não participantes, sendo que a adesão deve ser realizada em observância ao que determina o artigo 86 da Lei nº 14.133/21:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

232
b



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

233



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

Registra-se que o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 estabelece que o prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

3.2 REQUISITOS LEGAIS PARA A ADESÃO

De acordo com o § 2º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, a adesão dos não participantes poderá ocorrer desde que observados os seguintes requisitos:

- I) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado;
- III) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor; e
- IV) limitação de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes, não podendo o quantitativo decorrente das adesões exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Acrescenta-se, ainda, a observação óbvia, mas indispensável de a ata de registro de preços encontra-se atualmente vigente, em consonância com o caput do art. 31 do Decreto nº 11.462/2023, cumprido todos os requisitos em questão.

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

O art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que as habilitações fiscal, social e trabalhista serão averiguadas por meio da apresentação das seguintes comprovações válidas:

- I. inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV. regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

V. a regularidade perante a Justiça do Trabalho e;

VI. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Em análise detida dos autos, verifica-se a análise e cumprimento dos presentes requerimentos, atestando a capacidade de habilitação e qualificação do contratado.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", art. 18, caput, art. 106, II, e art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021, deve constar a declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da prorrogação, com as indicações das respectivas rubricas.

A Administração deve atestar sobre a disponibilidade orçamentária para o presente exercício, bem como declarar que os créditos e empenhos, para a parcela da despesa executada em exercício futuro, serão indicadas em termos aditivos ou apostilamentos futuros.

Os requisitos foram devidamente cumpridos, no processo em questão.

6. DA UTILIZAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO ANEXA AO EDITAL QUE DEU ORIGEM À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cumpre salientar que por se tratar de celebração de adesão a Ata de Registro de Preço de outro órgão, não pode acrescentar obrigações não previstas no instrumento originário. As alterações devem se limitar a pormenores insuficientes para influir no valor do bem contratado ou incapazes de se apresentar como artifícios para violar o princípio da isonomia, impessoalidade e ampliação máxima da concorrência no certame licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Assim, somente questões específicas e peculiares ao município de **Itinga do Maranhão – MA**, podem ser inseridas, tais como, qualificação, data de início da execução, local, entre outros.

Verifica - se que a minuta de contrato seguiu a minuta anexa ao Edital que deu origem à ARP que se pretende aderir, com as adequações mínimas necessárias, como qualificação, local, quantitativo, etc.

7. DA PUBLICIDADE D TERMO DO CONTRATO

Conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do termo de contrato ou substitutivos no Portal Nacional de Contratações Públicas.

De acordo com o art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, c/c art. 7º, §3º, V, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, deverão ser disponibilizados no sítio oficial do órgão público na internet contratos firmados e notas de empenho emitidas.

8. DA CONCLUSÃO

Assim sendo, tendo em vista a conformidade com a legislação que rege a matéria, as justificativas coligidas aos autos, bem como os esclarecimentos prestados, opina-se pela viabilidade jurídica da adesão à **Ata de Registro de Preços 077/2025**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES**, cumpridas as demais formalidades legais, conforme disciplina a Lei de Licitações.

Quanto à minuta do contrato apresentada, entendo que está em conformidade com o disposto no art. 92 da Lei 14.133/2021, eis que verificando seu conteúdo estão presentes todas as cláusulas necessárias a todo contrato administrativo, assim como especificações necessárias ao objeto.

Ressalto que o exame jurídico em tela se baseou nas informações

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000

faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04

231
b



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

técnicas produzidas pelo setor requisitante, bem como, nos documentos que integram o presente caderno processual.

Assim releve-se que a motivação, as justificativas, os cálculos e os demais dados técnicos informativos são de inteira responsabilidade do setor requisitante e da equipe de planejamento do órgão.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

O presente parecer é composto por 13 (treze) laudas.

É o parecer. SMJ.

Itinga do Maranhão - MA, 13 de janeiro de 2026.

Rhayany Patricia Miranda Carvalho

Rhayany Patricia Miranda Carvalho
Assessora Jurídica – OAB/MA nº 25.602



239
B

DESPACHO PARA PARECER

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.001/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2026
MODALIDADE:	ADESÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES
VALOR ESTIMADO:	R\$ 395.014,50 (trezentos e noventa e cinco mil, quatorze reais e cinquenta centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Controladoria os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 14 de Janeiro de 2026

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



240
8

PARECER TÉCNICO – CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- Processo Administrativo: 08.001/2026
- Processo de Contratação: 001/2026
- Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP)
- Órgão Gerenciador da Ata: Prefeitura Municipal de Araioses/MA
- Assunto: Adesão à ARP para contratação de empresa para fornecimento de kits escolares para a rede escolar municipal de Itinga do Maranhão/MA.

Data: 15/01/2026

1. RELATÓRIO

Trata-se da análise do pedido de Adesão à ARP para contratação de empresa para fornecimento de kits escolares para a rede escolar municipal de Itinga do Maranhão/MA.

O processo contém:

- Justificativa da necessidade;
- Especificações dos materiais demandados;
- Manifestação do órgão gerenciador autorizando a adesão;
- Cópia integral da ARP;
- Pesquisa de mercado;
- Documentos comprobatórios da vantajosidade;
- Minuta da contratação;


Ana Felo Jorge
Controladora Geral do Município
Itinga do Maranhão/MA
Decreto Municipal nº 224/2025-GA

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A adesão à Ata de Registro de Preços encontra amparo nos seguintes dispositivos:

Lei nº 14.133/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- Art. 82 – trata do Sistema de Registro de Preços.
- Art. 86, § 2º – admite que órgãos não participantes façam adesão, desde que prevista no edital.
- Art. 40, inciso VII – exige demonstração de compatibilidade entre o preço registrado e o praticado no mercado.

Decreto Federal nº 11.462/2023 (SRP da Lei 14.133)

Regulamenta o uso do sistema de registro de preços no âmbito da nova lei.
Prevê formalmente a figura do órgão não participante.

3. ANÁLISE TÉCNICA

3.1. Previsão editalícia

A ata apresentada contém cláusula autorizando expressamente adesões de órgãos não participantes, em conformidade com o art. 86 da Lei 14.133/2021.

3.2. Limites quantitativos

O processo demonstrou que:

- a quantidade pretendida não ultrapassa o limite por item previsto na ata;
- o total da adesão respeita as regras de quantitativos para órgãos caronas.

3.3. Vantajosidade

Foram anexadas pesquisas de mercado atualizadas, demonstrando que os preços registrados na ARP são compatíveis com os praticados no mercado.

Conformidade com art. 40, VII, da Lei 14.133/2021.

3.4. Justificativa da necessidade


Ana Feio Jorge
Controladora Geral do Município
Itinga do Maranhão/MA
Decreto Municipal nº 224/2025-GAR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



242
S

A Secretaria apresentou demanda motivada, atendendo ao interesse público.

3.5. Documentação da ARP

Constam: edital, julgamento, ata assinada, comprovantes de regularidade fiscal da empresa e autorização formal do órgão gerenciador.

4. CONCLUSÃO

Após análise do Processo Administrativo, NÃO se identificam irregularidades que impeçam a Adesão à Ata de Registro de Preços.

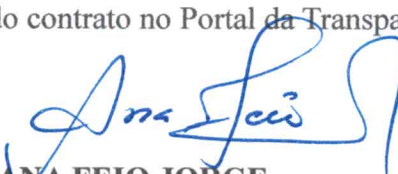
A proposta é legal, vantajosa, motivada e adequadamente instruída, atendendo:

- Lei nº 14.133/2021;
- Decreto nº 11.462/2023;
- Jurisprudência do TCU;
- Princípios de eficiência, economicidade e interesse público;
- O processo de adesão possui análise de conformidade documental prévia, realizada pela Secretária Adjunta de Educação de Itinga do Maranhão.
- O processo encontra-se devidamente autuado.

Assim, esta Controladoria-Geral opina FAVORAVELMENTE à continuidade do procedimento, recomendando que, após a contratação, sejam observados:

1. Fiscalização formal por agente de contratação e gestor do contrato (arts. 117 e 120 da Lei 14.133/2021).
2. Publicação do extrato da adesão e do contrato no Portal da Transparência.

É o parecer.


ANA FEIO JORGE
Controladora Geral do Município
Decreto nº 224/2025-GAB

Ana Feio Jorge
Controladora Geral do Município
Itinga do Maranhão/MA
Decreto Municipal nº 224/2025-GAB



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

243
15

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.001/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2026
MODALIDADE:	ADESÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES
VALOR ESTIMADO:	R\$ 395.014,50 (trezentos e noventa e cinco mil, quatorze reais e cinquenta centavos)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 86, §2º - Adesão a Ata de Registro de Preço;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a ADESÃO nº 001/2026 para Contratação de empresa para fornecimento de kits escolares, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 86, §2º - Adesão a Ata de Registro de Preço, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.001/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa IA DISTRIBUIDORA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



LTDA, CNPJ nº 46.690.109/0001-07, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Leonardo de Carvalho Castelo Branco, nº 2857, São Benedito, cidade de Parnaíba – Piauí, representada por LUANE RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 066.683.273-03. A contratação terá seu valor global no importe de R\$395.014,50 (trezentos e noventa e cinco mil, quatorze reais e cinquenta centavos), em conformidade com a proposta apresentada.

Itinga do Maranhão – MA, 14 de Janeiro de 2026.

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025 - GAB



FINANÇAS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS E A EMPRESA J R CONSTRUTORA PIMENTEL LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, sede na rua 12 de outubro, 635, centro, CEP — 65.780-000, na cidade de Governador Eugênio Barros - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.101.117/0001-48, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL, Sra. Priscilla de Castro Ribeiro, portadora do RG nº: 255062820037 e CPF nº: 027.028.473-74, doravante denominada CONTRATANTE, e como CONTRATADA a J R CONSTRUTORA PIMENTEL LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.403.541/0001-42, sediado(a) na Av. Raimundo Barros, Nº 6 Quadra 66, Bairro Serra Dourada em Lago da Pedra — MA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jefferson Mesquita Carneiro, portador do CPF nº 050.439.963-23, celebram o presente termo aditivo ao contrato 056/2024, da Concorrência Eletrônica nº 001/2024 baseado na Lei Federal da Lei nº 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA A REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS — MA, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA FUNDAMENTAÇÃO

A celebração do presente Termo Aditivo se dá em conformidade com o que dispõe o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, o mesmo estabelece que, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de maio de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Governador Eugenio Barros — MA, 23 de maio de 2025.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: ab1520cbc14ab086aae782bae25a8f59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - ADESÃO Nº 001/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. ADESÃO nº 001/2026 para Contratação de empresa para fornecimento de kits escolares, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 86, §2º - Adesão a Ata de Registro de Preço, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.001/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 46.690.109/0001-07, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Leonardo de Carvalho Castelo Branco, nº 2857, São Benedito, cidade de Parnaíba - Piauí, representada por LUANE RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 066.683.273-03. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 395.014,50 (trezentos e noventa e cinco mil, quatorze reais e cinquenta centavos), em conformidade com a proposta apresentada. Itinga do Maranhão - MA, 13 de Janeiro de 2026.

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025 - GAB

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: ebc4fc420f1520458d4ab7d5b16d84ed

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2026, assinado em 15/01/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de kits escolares. Processo Administrativo nº 08.001/2026. Modalidade: Adesão nº 001/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: IA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 46.690.109/0001-07. Valor Global: R\$ 395.014,50 (trezentos e noventa e cinco mil, quatorze reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 15 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Claudemir Vieira da Silva - Secretário Municipal de Educação. Itinga do Maranhão - MA, 15 de Janeiro de 2026.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: a5dee948bf621a48361ef6635aeab5fd

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

AVISOS DE RETIFICAÇÃO/ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

ADESÃO Nº 007/2025
ÓRGÃO CARONA: Prefeitura Municipal de Jatobá/MA
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Fortuna/MA
Ata de Registro de Preços nº 017/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2024 realizada pela Prefeitura de Fortuna/MA

RETIFICAÇÃO/ERRATA. ADESÃO Nº 007/2025 contrato nº 017/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 09 de abril de 2025 na página nº 75-79.

ONDE SE LÊ: **CONTRATO Nº 017/2025.**

LEIA SE: **CONTRATO Nº 058/2025.**

Jatobá - MA, 15 de janeiro de 2026.
Publique-Se

Brenda Ramiria Silva de Melo dos Santos
Secretaria Municipal de Administração Fazenda e Planejamento e Tesouraria

Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA
Código identificador: 0c628cd332e6ce8ec6faa5a47786fb86

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

?PORTARIA Nº 355/2025 - GAB/PMLV

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGO VERDE**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **HÉLIO ALVES TEXEIRA**, portador do CPF nº 022.904.863-37 SSP/MA, do cargo em comissão, de **Secretário Adjunto de Infraestrutura, Urbanismo e habitação**, órgão da administração específica.

